

# Concorrência Pública

## 010/2023

Processo Administrativo nº 288/2023

Protocolo nº 70821/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Abertura:** 21/01/2024

**Horário:** 09h30min

Volume 05



**VIAPLAN**  
ENGENHARIA



**RECEBIDO**

08/07/24

José Daniel Fabricio

Matrícula 350702

**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**  
**AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 6777 CURITIBA/PR**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 LOTES 01 E 02**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

**DATA: 08/01/2024**

**E-MAIL: [licitacoes@viaplanengenharia.com.br](mailto:licitacoes@viaplanengenharia.com.br)**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

À  
Comissão de Julgamento

**[REDACTED]**

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
Av. Juscelino K. de Oliveira nº 6.777 – CIC  
Curitiba – Paraná – CEP 81.250-160  
Telefone: 3245-7679  
e-mail: licitações@viaplanengenharia.com.br

6  
7  
A

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2023



ÍNDICE

Envelope 01

**HABILITAÇÃO**

Cadastro SEAP .....	002
Contrato Social .....	006
Certidão Simplificada .....	014
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica .....	016
Inscrição Estadual .....	018
Alvará .....	019
Consulta Dados Cadastrais .....	021
CND Federal e Previdenciária .....	022
CND Estadual .....	023
CND Municipal .....	024
CRF – FGTS .....	025
Certidão Trabalhista .....	026
Certidão de Falência e Concordata .....	027
Balanço .....	028
Declaração Anexo IV Capacidade Financeira .....	072
CREA Jurídico .....	073
CREA Físico .....	076
Acervo Técnico .....	077
Declaração Anexo V .....	087
Declaração aceitação Engenheiro .....	088
Declaração Anexo VI .....	089
Comprovação veículos, máquinas e equipamentos .....	090
Declaração Anexo VII .....	109
Declaração Anexo IX .....	110
Declaração Anexo X .....	111
Declaração Anexo XI .....	112
Anexo I do Contrato .....	114

002



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 175271/2024  
Emitido em 05/01/2024 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 80.024.557/0001-00 - VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
Endereço Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 6777 - Cidade Industrial  
CEP: 81250-160 Curitiba-PR  
Capital Social R\$ 8.450.000,00  
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202312210 656461121 7118	21/12/2023	19/01/2024
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	120302/202 3	04/09/2023	18/01/2024

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	032362300-39	20/11/2023	28/03/2024
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	69436675	05/12/2023	02/06/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	15759281	09/11/2023	07/02/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	10929666	05/12/2023	04/03/2024
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	11/07/2023	10/07/2024
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	159454/202 3	13/12/2023	31/03/2024
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	159451/202 3	13/12/2023	31/03/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	846.090-6	29/06/2000	
206-2	Alvará de funcionamento	1.002.448	21/01/2011	31/12/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Fisica - CPF dos Diretores/Gerentes	452.608.70 9-49	25/05/2020	
206-2	Contrato Social	412018641 71.	18/09/2019	



ESTADO DO PARANÁ  
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAD  
 Departamento de Logística para Contratações Públicas  
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 175271/2024

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	185.975.13 9-34	25/05/2020	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	897.162-5	28/04/1998	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	321.259.76 9-00	25/05/2020	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	1.268.116-0	06/07/2016	
206-2	Prova dos administradores em exercício	001	11/07/2023	10/07/2024
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	80.024.557/ 0001-00	11/07/2023	10/07/2024
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	412018641 71	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	10185831- 66	24/05/2023	24/05/2024
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	C8F3.3CD7 .CD2F.8B41	15/09/2023	13/03/2024

Atividade(s) Econômica(s)

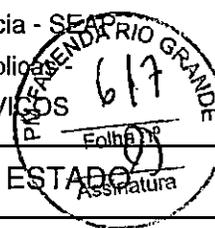
CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Sem Pendência
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Sem Pendência
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Sem Pendência
4110-0/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4211-1/00	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Sem Pendência
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sem Pendência
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Sem Pendência
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 175271/2024

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Sem Pendência
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Sem Pendência
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Sem Pendência
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Sem Pendência
4321-5/00	Instalações elétricas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
805	Obras de pavimentação - CLASSE INATIVADA/VER GRUPO 9
902	Serviços de pavimentação, terraplenagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
462.608.709-49-CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS	462.608.709-49 - CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTD	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTDA(Sócio-Administrador)
321.259.769-00-ARNALDO SCHERER DOS SANTOS	321.259.769-00 - ARNALDO SCHERER DOS SANTOS	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTD	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTDA(Sócio-Administrador)
185.975.139-34-GILBERTO CHUJI HARA	-	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTD	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
-----------	------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 175271/2024

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
185.975.139-34- GILBERTO CHUJI HARA	-	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTD	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTDA(Sócio-Administrador)
321.259.769-00- ARNALDO SCHERER DOS SANTOS	321.259.769-00 - ARNALDO SCHERER DOS SANTOS	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTD	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTDA(Sócio-Administrador)
462.608.709-49- CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS	462.608.709-49 - CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTD	80.024.557/0001-00-VIAPLAN ENGENHARIA LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
- Certificado emitido gratuitamente.

**VIGÉSIMA SEXTA (26ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**VIAPLAN – ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ. n° 80.024.557/0001-00**  
**NIRE n° 41201864171**



Pg. 1

Os Abaixo assinados: **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicial consensual, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas nº 707, Apto. 201- A, Mercês, CEP. nº 80.510-020, portador da carteira de identidade do CREA/PR. nº 8.328-D, e CPF. nº 321.259.769/00; **GILBERTO CHUJI HARA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado, nesta cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, na Avenida Vinte e Cinco de Janeiro nº 2460, Casa 22, CEP. nº 83.420-000, portador da carteira de identidade do CREA/PR. nº 6.738-D, e CPF. nº 185.975.139/34, e **CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Krainiski nº 283, AP 0006 CM-1, São Lourenço, CEP. nº 82.210-250, portador da carteira de identidade do CREA/PR. nº 12.391-D, e CPF. nº 462.608.709/49; únicos sócios da sociedade empresária limitada- **VIAPLAN – ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 6777, Cidade Industrial, CEP. nº 81.250-160; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. nº 80.024.557/0001-00; com seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0186417.1 em sessão de 27 de abril de 1987 e subsequentes alterações contratuais arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 417.403 em 07/12/1988; 418.433 em 22/12/1988; 440.896 em 28/09/1989; 447.369 em 20/12/1989; 467.391 em 29/08/1990; 490.968 em 24/06/1991; 514.223 em 13/02/1992; 534.618 em 23/11/1992; 557.481 em 20/09/1993; 568.061 em 26/01/1994; 940120801 em 04/10/1994; 940322820 em 03/11/1994; 960364455 em 14/03/1996; 980192013 em 12/02/1998; 980612578 em 14/04/1998; 41900669911 em 29/02/2000; 20011866993 em 30/07/2001; 20012963453 em 13/12/2001; 20071539751 em 23/04/2007; 20074032488 em 17/09/2007; 20083664319 em 18/08/2008; 20084191104 em 17/09/2009; 20111648785 em 10/08/2011; 20114024570 em 11/11/2011; é última alteração de contrato sob nº 20130944467 em 05/03/2013; resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações de contrato social no seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica extinta neste ato a Filial 02, com sede e domicílio na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, na Estrada Principal do Juruquí nº 3223, CEP. nº 83.535-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. nº 80.024.557/0004-44; registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41901245236; retornando para o Capital Social da Matriz o valor de **RS 1.000,00 (Mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:19 SOB Nº 20194551229.  
 PROTOCOLO: 194551229 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904336526. NIRE: 41201864171.  
 VIAPLAN – ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**VIGÉSIMA SEXTA (26ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**VIAPLAN – ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ. n.º 80.024.557/0001-00**  
**NIRE n.º 41201864171**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passará a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**VIAPLAN – ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ. n.º 80.024.557/0001-00**  
**NIRE:- 41201864171**

Os Abaixo assinados: **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicial consensual, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas nº 707, Apto. 201- A, Mercês, CEP. nº 80.510-020, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º 8.328-D, e CPF. n.º 321.259.769/00; **GILBERTO CHUJI HARA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, na Avenida Vinte e Cinco de Janeiro nº 2460, Casa 22, CEP. nº 83.420-000, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º 6.738-D, e CPF. n.º 185.975.139/34, e **CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Krainski nº 283, AP 0006 CM-1, São Lourenço, CEP. nº 82.210-250, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º 12.391-D, e CPF. n.º 462.608.709/49; únicos sócios da sociedade empresária limitada:- **VIAPLAN – ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 6777, Cidade Industrial, CEP. nº 81.250-160; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. nº 80.024.557/0001-00; com seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412,0186417.1 em sessão de 27 de abril de 1987 e subsequentes alterações contratuais arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 417.403 em 07/12/1988; 418.433 em 22/12/1988; 440.896 em 28/09/1989; 447.369 em 20/12/1989; 467.391 em 29/08/1990; 490.968 em 24/06/1991; 514.223 em 13/02/1992; 534.618 em 23/11/1992; 557.481 em 20/09/1993; 568.061 em 26/01/1994; 940120801 em 04/10/1994; 940322820 em 03/11/1994; 960364455 em 14/03/1996; 980192013 em 12/02/1998; 980612578 em 14/04/1998; 41900669911 em 29/02/2000; 20011866993 em 30/07/2001; 20012963453 em 13/12/2001; 20071539751 em 23/04/2007; 20074032488 em 17/09/2007; 20083664319 em 18/08/2008; 20084191104 em 17/09/2009; 20111648785 em 10/08/2011; 20114024570 em 11/11/2011; e última alteração de contrato sob nº 20130944467 em 05/03/2013; resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:19 SOB Nº 20194551229.  
 PROTOCOLO: 194551229 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904336526. NIRE: 41201864171.  
 VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**VIGÉSIMA SEXTA (26ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**VIAPLAN – ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ. nº 80.024.557/0001-00**  
**NIRE nº 41201864171**



Pg. 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **VIAPLAN – ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 6777, Cidade Industrial, CEP, nº 81.250-160.

**Parágrafo Primeiro:** Filial 01, com sede e domicílio na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Estrada Para Rio Iguaçu nº 1274, Lote 10B, Bairro Iguaçu, CEP. 83.820-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ, nº 80.024.557/0002-82; registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41900669911 em 29/02/2000; com Capital Social no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social o ramo da: **INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, OU SOB FORMA DE LOCAÇÃO, UNITÁRIOS OU SOB A FORMA DE LOTEAMENTOS, LOCALIZADOS FORA DA FAIXA DE FRONTEIRA, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PROJETOS E CÁLCULOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTES E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, EXTRAÇÃO, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS, COMÉRCIO, INDUSTRIALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E TELEFONIA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONCESSIONÁRIA PARA EXPLORAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS, E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMÉRCIO E INDUSTRIAL; IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RESÍDUOS VEGETAIS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VEGETAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS; IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; TRATAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DRAGAGEM.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:19 SOB Nº 20194551229.  
 PROTOCOLO: 194551229 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904336526. NIRE: 41201864171.  
 VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**VIGÉSIMA SEXTA (26ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ. nº 80.024.557/0001-00**  
**NIRE nº 41201864171**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 1987, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é no valor de R\$ 8.450.000,00 (Oito milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 8.450.000 (Oito milhões quatrocentas e cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Arnaldo Scherer dos Santos	3.549.000	3.549.000,00
Gilberto Chuji Hara	3.549.000	3.549.000,00
Carlos Adalberto Scherer dos Santos	1.352.000	1.352.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.450.000</b>	<b>8.450.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS, GILBERTO CHUJI HARA, e CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS**, aos quais caberá em conjunto ou separadamente a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:19 SOB Nº 20194551229.  
 PROTOCOLO: 194551229 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904336526. NIRE: 41201864171.  
 VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**VIGÉSIMA SEXTA (26ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ. nº 80.024.557/0001-00**  
**NIRE nº 41201864171**



**Parágrafo Único:** Nas alienações de bens móveis e imóveis somente em conjunto de todos os sócios administradores.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e a seu término os administradores prestarão contas justificadas de gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**Parágrafo Segundo:** Os balanços elaborados ficam dispensados de publicação.

**Parágrafo Terceiro:** Havendo prejuízos, estes, serão suportados pelos sócios, ou compensados com lucros acumulados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072, par. 2º e art. 1078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:19 SOB Nº 20194551229.  
 PROTOCOLO: 194551229 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904336526. NIRE: 41201864171.  
 VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**VIGÉSIMA SEXTA (26ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ. nº 80.024.557/0001-00**  
**NIRE nº 41201864171**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios administradores **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**, **GILBERTO CHUJI HARA**, e **CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º. CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A maioria dos sócios, representativa de cinquenta por cento (50%) mais uma quota de capital social, poderá excluir da sociedade, por justa causa, um ou mais sócios que estejam colocando em riscos a continuidade da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A responsabilidade técnica da sociedade perante o C.R.E.A/PR., são dos engenheiros civis: **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**, registro no CREA/PR. sob nº 8.328-D, **GILBERTO CHUJI HARA**, registro no CREA/PR. sob nº 6.738-D, e **CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS**, registro no CREA/PR. sob nº 12.391-D.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:19 SOB Nº 20194551229.  
 PROTOCOLO: 194551229 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904336526. NIRE: 41201864171.  
 VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

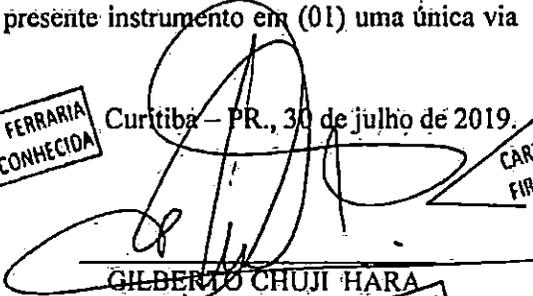
**VIGÉSIMA SEXTA (26ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
 SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
 VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ. nº 80.024.557/0001-00  
 NIRE nº 41201864171**

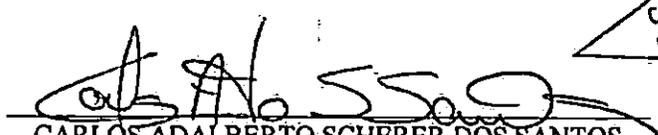


E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) uma única via na presença de duas testemunhas.

Curitiba - PR., 30 de julho de 2019.

  
 ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

  
 GILBERTO CHUJI HARA

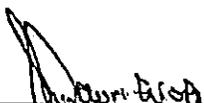
  
 CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

  
 NELSON CARLOS CAVICHILO  
 RG. n.º 319.564.3-SSP/PR.  
 CPF. n.º 027.746.909-00

  
 NEILA MARIA SCORSIM  
 RG. n.º 3.428.796.1-SSP/PR.  
 CPF. n.º 544.460.909-68

Elaborado por:

  
 NELSON CARLOS CAVICHILO  
 CONTADOR CRC/PR. 610.600/O-0  
 CPF. 027.746.909/00

  
 MARCOS DANIEL CORREIA  
 ADVOGADO  
 OAB/PR 89970  
 CPF: 840.631.499-00  
 (41) 3333-5656 - 99771-7999



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:19 SOB Nº 20194551229.  
 PROTOCOLO: 194551229 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904336526. NIRE: 41201864171.  
 VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTORIO FERRARIA**  
 Rua Mato Grosso, 9919, Campo Largo-PR  
 Fone: (41) 3648-1904  
 Renato Vinicius Lau  
 Oficial Designado

Selo uYzt8.FP9DS.hLo9t-2CHT5.HQvAr  
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ARNALDO SCHERER DOS SANTOS (17211), GILBERTO CHUJI HARA (17276) e CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS (17277). X0017X.  
 Campo Largo-PR, 04 de setembro de 2019 - 15:26 h.

Em este da Verdade  
 DAIANE MOZNIACK NAZURANA  
 Escrevente Substituta  
 (FBBWE.TOU1-209451-11)



ALBERTO TRINDADE TORRES  
 OAB/PR 10.123  
 Rua...  
 Curitiba, PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:19 SOB Nº 20194551229.  
 PROTOCOLO: 194551229 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904336526. NIRE: 41201864171.  
 VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2318900130	
NIRE: 41201864171			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41201864171	CNPJ 80.024.557/0001-00	Data de Ato Constitutivo 27/04/1987	Início de Atividade 01/05/1987
<b>Endereço Completo</b> Avenida JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 6777, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81250-160			
<b>Objeto Social</b> INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, OU SOB FORMA DE LOCAÇÃO. UNITÁRIOS OU SOB A FORMA DE LOTEAMENTOS, LOCALIZADOS FORA DA FAIXA DE FRONTEIRA, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PROJETOS E CÁLCULOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTES E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, EXTRAÇÃO, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS, COMÉRCIO, INDUSTRIALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E TELEFONIA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONCESSIONÁRIA PARA EXPLORAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS, E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMÉRCIAL E INDUSTRIAL; IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RESÍDUOS VEGETAIS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VEGETAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS; IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; TRATAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DRAGAGEM.			
<b>Capital Social</b> R\$ 8.450.000,00 (oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado:
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 8.450.000,00 (oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS	462.608.709-49	R\$ 1.352.000,00	Sócio
Administrador			Término do mandato
S			Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
GILBERTO CHUJI HARA	185.975.139-34	R\$ 3.549.000,00	Sócio
Administrador			Término do mandato
S			Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS	321.259.769-00	R\$ 3.549.000,00	Sócio
Administrador			Término do mandato
S			Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome	CPF	Término do mandato	
CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS	462.608.709-49	Indeterminado	
Nome	CPF	Término do mandato	
GILBERTO CHUJI HARA	185.975.139-34	Indeterminado	
Nome	CPF	Término do mandato	
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS	321.259.769-00	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
18/09/2019	20194551229	002 / 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status
		SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41900669911		CNPJ: 80.024.557/0002-82	
<b>Endereço Completo</b> ESTRADA PARA RIO IGUAÇU, Nº 1274, LOTE 10B, NÃO INFORMADO, Fazenda Rio Grande, PR. CEP: 83820000			



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



Continuação

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA NIRE : 41201864171 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2318900130
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2023, às 15:29:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X5JKN7L3.



PRC2318900130

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.024.557/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/1987		
NOME EMPRESARIAL VIAPLAN ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA		NÚMERO 6777	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.250-160	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 17:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.024.557/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/04/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIAPLAN ENGENHARIA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>6777</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>81.250-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 17:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Cadastro de Inscrições Estaduais

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>10185831-66</b>	<b>Inscrição CNPJ 80.024.557/0001-00</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Viaplan Engenharia Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Juscelino K de Oliveira, 6777. 777. Cic 81250-160 - Curitiba - PR	
<b>Telefone</b>	(41)3248-7701	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	1921-7/00 - Fabricacao de Produtos do Refino de Petroleo	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	11/1991	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 06/2018	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 11/1991	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

8

7

4

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**



**ALVARÁ Nº 1.002.448**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-005316/2011, a:

**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**

**AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - Nº: 006777**

IND. FISCAL: 89.161.035.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 189.372-0

CNPJ/CPF: 80.024.557/0001-00

**Taxação: COM IND SERV**

**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- ⇒ C.19.2.1-7/00-00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
- ⇒ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ⇒ N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ⇒ G.46.7.9-6/04-00 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- ⇒ L.68.1.0-2/01-00 Compra e venda de imóveis próprios
- ⇒ F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- ⇒ F.42.2.1-9/02-00 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ⇒ F.42.2.1-9/04-00 Construção de estações e redes de telecomunicações
- ⇒ F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ⇒ F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias
- ⇒ H.52.1.1-7/99-00 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- ⇒ D.35.1.4-0/00-00 Distribuição de energia elétrica
- ⇒ C.23.3.0-3/01-00 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- ⇒ F.41.1.0-7/00-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- ⇒ F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- ⇒ F.42.2.1-9/05-00 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- ⇒ F.42.2.1-9/03-00 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- ⇒ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- ⇒ F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ⇒ M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia
- ⇒ F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- ⇒ H.49.3.0-2/03-00 Transporte rodoviário de produtos perigosos
- ⇒ E.38.2.1-1/00-00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM O

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 21 DE JANEIRO DE 2011

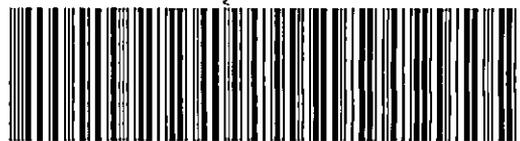
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br). Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CBA6.2860.ED16.465B-1.8E73.E3B3.8CA3.66DC-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



## ALVARÁ Nº 1.002.448

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo Nº 20-005316/2011, a:

**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**  
**AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - Nº: 006777**

IND. FISCAL: 89.161.035.000-0      INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 189.372-0      CNPJ/CPF: 80.024.557/0001-00

**Taxação: COM IND SERV**

**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO**

LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):  
» CDC » DEAM » CREA/CAU.



**VALIDADE:**                      ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE JANEIRO DE 2011  
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**  
ASSINADO ELETRONICAMENTE

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CBA6.2860.ED16.465B-1.8E73.E3E3.8CA3.66DC-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA  
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
07 02 189.372-0

CNPJ/CPF  
80.024.557/0001-00

ENDEREÇO  
AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

NÚMERO  
6777

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO  
CIDADE INDUSTRIAL

CEP

81250-160

INÍCIO DA ATIVIDADE  
01/05/1987

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ  
001.002.448

DATA EMISSÃO  
21/01/2011

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
ESCRITÓRIO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

- C.19.2.1-7/00.00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
- N.77.3.2-2/01.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- N.77.3.9-0/99.00 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- G.46.7.9-6/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- L.68.1.0-2/01.00 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- F.42.2.1-9/02.00 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- F.42.2.1-9/04.00 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- F.42.2.2-7/01.00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- F.42.1.1-1/01.00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- H.52.1.1-7/99.00 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
- D.35.1.4-0/00.00 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- C.23.3.0-3/01.00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- F.41.1.0-7/00.00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- F.42.2.1-9/05.00 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- F.42.2.1-9/03.00 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- F.43.1.3-4/00.00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- F.42.1.3-8/00.00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- F.43.1.9-3/00.00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- H.49.3.0-2/03.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- E.38.2.1-1/00.00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
19/12/2023 - 09:10:55

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 80.024.557/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:17 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: C8F3.3CD7.CD2F.8B41

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná.  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

023

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032362300-39



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.024.557/0001-00**  
Nome: **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



Certidão nº: 10.929.666  
 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Nome: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. *68*

Emitida às 15:02 do dia 05/12/2023.  
 Código de autenticidade da certidão: 137333B7153A47E22B3A4F492D9E93D333  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/03/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.024.557/0001-00  
**Razão Social:** VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 6777 / CIC / CURITIBA / PR / 81250-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2023 a 19/01/2024 6

**Certificação Número:** 2023122106564611217118

Informação obtida em 03/01/2024 08:09:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.024.557/0001-00  
Certidão nº: 69436675/2023  
Expedição: 05/12/2023, às 15:01:18  
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIAPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten marks and signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

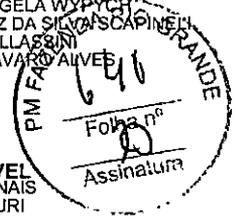
027

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVAREZ ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# VIAPLAN ENGENHARIA LTDA. #

CNPJ.80.024.557/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/12/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado



OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.01.04  
14:03:13 BRST

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1205C7BC \*\*\*



<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> <b>SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped</b>	<b>Versão: 10.1.4</b>
---	-----------------------

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41201864171	<b>CNPJ</b> 80.024.557/0001-00
<b>NOME EMPRESARIAL</b> VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 71
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	81907479000146	N C CAVICHIOL S S:81907479000146	665525310333571771 9	05/10/2022 a 05/10/2023	Sim
Contador	02774690900	NELSON CARLOS CAVICHIOL:027746909 00	488870458614077041 1	09/06/2022 a 09/06/2023	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.  
06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 08/05/2023 às 09:21:05

2C.11.31.02.2D.DC.B5.64  
D4.18.37.1F.3A.A5.1B.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ARNALDO SCHERER  
DOS  
SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
ARNALDO SCHERER DOS  
SANTOS:32125976900  
Dados: 2023.05.08 13:32:55  
-03'00'

NELSON CARLOS  
CAVICHIOL:027  
74690900

Assinado de forma digital  
por NELSON CARLOS  
CAVICHIOL:02774690900  
Dados: 2023.05.08 09:34:26  
-03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00

Número de Ordem do Livro: 71



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
NIRE	41201864171
CNPJ	80.024.557/0001-00
Número de Ordem	71
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/04/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	104151

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	71
Quantidade total de linhas do arquivo digital	104151
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS COM VENDAS IMOBILIAR.		R\$ 0,00	R\$ 3.510.000,00
Receita Loteamento Sol Nascente		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Receitas c/Vendas Imobiliárias		R\$ 0,00	R\$ 3.500.000,00
RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 23.838,56	R\$ 0,00
Receitas de Serviços (mtz)		R\$ 23.838,56	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 173.644,00	R\$ 111.376,68
Receitas c/Locação		R\$ 173.644,00	R\$ 111.376,68
RECEITAS C/OBRA: P.M.CURITIBA		R\$ 871.623,81	R\$ 727.762,84
Receitas p/S.Prestados-PMCURITIBA		R\$ 871.623,81	R\$ 727.762,84
RECEITAS C/OBRA		R\$ 227.195,24	R\$ 148.668,70
Receitas p/S.Prestados		R\$ 227.195,24	R\$ 148.668,70
RECEITAS C/OBRA		R\$ 45.991,20	R\$ 0,00
Receitas Obras		R\$ 45.991,20	R\$ 0,00
RECEITAS C/OBRA COHAB.V.LEAO		R\$ 0,00	R\$ 847.049,52
Receitas Obras COHAB V.LEAO		R\$ 0,00	R\$ 847.049,52
RECEITAS COM OBRA		R\$ 0,00	R\$ 384.359,63
Rec.Obra CALCADAS - JOAO PAROLIN		R\$ 0,00	R\$ 384.359,63
RECEITAS COM OBRA		R\$ 0,00	R\$ 39.606,90
Receitas Obras CALCADAS/AV.BATEL		R\$ 0,00	R\$ 39.606,90
RECEITAS COM OBRA 168 PMC MICROREVEST, CP 112/2020		R\$ 1.064.366,85	R\$ 0,00
RECEITA OBRA 168 P.M.C. MICROREV. CP 112/2020		R\$ 1.064.366,85	R\$ 0,00
RECEITAS C/OBRA P.M.ARAUCARIA		R\$ 0,00	R\$ 151.739,21
Receitas Obras P.M.ARAUCARIA		R\$ 0,00	R\$ 151.739,21
RECEITAS COM OBRA		R\$ 73.194,17	R\$ 0,00
Receitas Obras PMC/PAV.V.PANTANAL		R\$ 73.194,17	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA - MILLI		R\$ 51.336,00	R\$ 0,00
Receitas p/serviços prestados		R\$ 51.336,00	R\$ 0,00
RECEITA C/OBRA-158 - T. TATUQUARA		R\$ 2.521.625,81	R\$ 0,00
REC. SERV. PREST. P.M.C. RDC 003/2018		R\$ 2.521.625,81	R\$ 0,00
SMOP/OPE-FUG TERM. TATUQUARA		R\$ 2.521.625,81	R\$ 0,00
RECEITAS COM OBRA-PAV. COLOMBO CP/2019		R\$ 640.765,18	R\$ 0,00
RECEITAS SERVICOS PRESTADOS PAV. COLOMBO		R\$ 640.765,18	R\$ 0,00
(-) DEDUCOES RECEITAS LIQUIDAS		R\$ (480.396,13)	R\$ (289.636,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

6  
 f  
 R

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00

Número de Ordem do Livro: 71

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Pis-faturamento		R\$ (38.017,89)	R\$ (40.053,93)
(-) Cofins		R\$ (175.467,20)	R\$ (184.864,39)
(-) Iss		R\$ (266.911,04)	R\$ (64.718,63)
(-) CUSTOS DOS IMOVEIS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (265.599,02)
(-) Custo c/Imoveis a Comercializar		R\$ (0,00)	R\$ (265.599,02)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (3.078.020,85)	R\$ (1.646.279,97)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (445.714,85)	R\$ (241.655,79)
(-) DESPESAS C/PECAS E REPAROS		R\$ (968.604,04)	R\$ (1.017.273,56)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (223.813,54)	R\$ (15.646,85)
(-) DESPESAS C/FRETES		R\$ (144,16)	R\$ (0,00)
(-) MAO DE OBRA (OFICINA)		R\$ (1.331.874,93)	R\$ (326.684,21)
(-) I.N.S.S. (OFICINA)		R\$ (21.259,66)	R\$ (0,00)
(-) F.G.T.S.		R\$ (84.609,67)	R\$ (32.582,19)
(-) 13.SAL.FERIAS E INDEN.(OFICINA)		R\$ (0,00)	R\$ (12.437,37)
(-) DESPESAS COM OBRA FURUKAWA		R\$ (68.509,15)	R\$ (4.190,75)
(-) Materiais aplicados		R\$ (61.045,76)	R\$ (2.840,75)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (850,00)
(-) Fretes e carretos		R\$ (2.919,15)	R\$ (0,00)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (2.738,57)	R\$ (500,00)
(-) UNIFORMES E MAT.SEGURANCA		R\$ (1.805,67)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA		R\$ (25.681,29)	R\$ (0,00)
(-) Materiais aplicados		R\$ (25.407,03)	R\$ (0,00)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (274,26)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA COHAB V.LEAO		R\$ (23.926,16)	R\$ (954.497,82)
(-) Meo-de-obra		R\$ (13.147,80)	R\$ (105.147,32)
(-) Inss		R\$ (3.310,18)	R\$ (36.593,71)
(-) Fgts		R\$ (547,85)	R\$ (10.755,51)
(-) 13 Sal.ferias e indenizacoes		R\$ (6.920,33)	R\$ (16.797,94)
(-) Materiais aplicados		R\$ (0,00)	R\$ (733.378,53)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (11.975,00)
(-) Fretes e carretos		R\$ (0,00)	R\$ (28.630,65)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (9.628,00)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.591,16)
(-) DESPESAS C/OBRA 161-PREF. MUNIC.PIRAQUARA-03/2019 PAV		R\$ (942.439,79)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

8

1

1

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Materiais aplicados		R\$ (868.851,06)	R\$ (0,00)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (25.021,49)	R\$ (0,00)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (909,19)	R\$ (0,00)
(-) Agua e Luz		R\$ (47.658,05)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA EVERTON KENJI		R\$ (43.102,21)	R\$ (34.398,15)
(-) Mao-de-obra		R\$ (20.100,67)	R\$ (22.184,19)
(-) Inss		R\$ (5.214,54)	R\$ (5.187,41)
(-) Fgts		R\$ (0,00)	R\$ (4.318,39)
(-) 13 Sal.ferias e indenizacoes		R\$ (17.787,00)	R\$ (2.708,16)
(-) DESPESAS COM OBRA EVERTON I		R\$ (9.098,64)	R\$ (213.595,46)
(-) Mao-de-obra		R\$ (4.360,13)	R\$ (146.281,20)
(-) Inss		R\$ (1.259,01)	R\$ (46.785,26)
(-) Fgts		R\$ (0,00)	R\$ (11.505,12)
(-) 13 Sal.ferias e indenizacoes		R\$ (3.459,50)	R\$ (9.023,88)
(-) DESPESAS COM OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (355.709,53)
(-) Mao-de-obra		R\$ (0,00)	R\$ (77.604,97)
(-) Inss		R\$ (0,00)	R\$ (19.768,95)
(-) Fgts		R\$ (0,00)	R\$ (6.531,28)
(-) 13 Sal.ferias e indenizacoes		R\$ (0,00)	R\$ (10.116,73)
(-) Materiais aplicados		R\$ (0,00)	R\$ (227.412,48)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (5.994,50)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (7.471,00)
(-) Agua, Luz e Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (513,22)
(-) Uniformes e Mat.Seguranca		R\$ (0,00)	R\$ (296,40)
(-) DESP. C/OBRA CACALDAS/AV.BATEL		R\$ (0,00)	R\$ (78.452,48)
(-) Mao-de-obra		R\$ (0,00)	R\$ (53.811,93)
(-) Inss		R\$ (0,00)	R\$ (15.537,76)
(-) Fgts		R\$ (0,00)	R\$ (3.815,45)
(-) 13 Sal.ferias e indenizacoes		R\$ (0,00)	R\$ (5.287,34)
(-) DESP.C/OBRA PMC/CALCADAS/C.CARVALHO		R\$ (196.698,18)	R\$ (0,00)
(-) Materiais aplicados		R\$ (195.538,18)	R\$ (0,00)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (1.160,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA 168 P.M.C. MICROREVESTIMENTO		R\$ (1.021.474,10)	R\$ (14.874,68)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

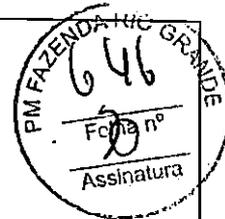
Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 8

Handwritten marks and signatures on the right margin.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Mao-de-obra		R\$ (189.092,05)	R\$ (0,00)
(-) Inss		R\$ (57.581,88)	R\$ (0,00)
(-) Fgts		R\$ (16.667,63)	R\$ (0,00)
(-) 13 Sal.ferias e indenizacoes		R\$ (22.058,99)	R\$ (0,00)
(-) Materiais aplicados		R\$ (677.215,68)	R\$ (14.303,25)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (10.872,70)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e carretos		R\$ (25.102,28)	R\$ (571,43)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (15.506,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES E MAT.SEGURANCA		R\$ (7.376,89)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA 170 COND. ANHANGAVA		R\$ (237.439,97)	R\$ (0,00)
(-) Materiais aplicados		R\$ (236.779,97)	R\$ (0,00)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (360,00)	R\$ (0,00)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA 169 TIAGO ANDRE		R\$ (3.113,09)	R\$ (0,00)
(-) Materiais aplicados		R\$ (3.113,09)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA		R\$ (626.878,54)	R\$ (0,00)
(-) 13 Sal.ferias e indenizacoes		R\$ (13.524,61)	R\$ (0,00)
(-) Matorials aplicados		R\$ (515.163,43)	R\$ (0,00)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (7.500,00)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e carretos		R\$ (43.699,38)	R\$ (0,00)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (48.097,79)	R\$ (0,00)
(-) Agua e Luz		R\$ (893,33)	R\$ (0,00)
(-) DESP.OBRA PMARAUCARIA/N.S.REMEDIOS		R\$ (0,00)	R\$ (909.751,99)
(-) Mao-de-obra		R\$ (0,00)	R\$ (51.270,87)
(-) Inss		R\$ (0,00)	R\$ (31.068,96)
(-) Fgts		R\$ (0,00)	R\$ (5.454,60)
(-) 13 Sal.ferias e indenizacoes		R\$ (0,00)	R\$ (13.017,63)
(-) Materiais aplicados		R\$ (0,00)	R\$ (693.979,90)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (3.437,00)
(-) Fretes e carretos		R\$ (0,00)	R\$ (54.790,81)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (55.072,45)
(-) Agua, luz e telefone		R\$ (0,00)	R\$ (1.659,77)
(-) DESPESAS COM OBRA		R\$ (81.740,16)	R\$ (43.367,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 4 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Mao-de-obra		R\$ (62.971,09)	R\$ (25.083,82)
(-) Inss		R\$ (18.769,07)	R\$ (10.272,43)
(-) Fgts		R\$ (0,00)	R\$ (8.010,65)
(-) DESPESAS COM OBRA		R\$ (420.810,50)	R\$ (0,00)
(-) Mao-de-obra		R\$ (275.282,10)	R\$ (0,00)
(-) Inss		R\$ (88.145,58)	R\$ (0,00)
(-) Fgts		R\$ (25.588,66)	R\$ (0,00)
(-) 13 Sal.ferias e indenizacoes		R\$ (31.794,16)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/OBRA PMC/PAV. V.PANTANAL		R\$ (105.921,64)	R\$ (216.286,80)
(-) Mao-de-obra		R\$ (0,00)	R\$ (43.954,05)
(-) Inss		R\$ (0,00)	R\$ (14.888,71)
(-) Fgts		R\$ (0,00)	R\$ (3.269,34)
(-) Materiais aplicados		R\$ (75.742,12)	R\$ (101.590,44)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (23.830,00)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e carretos		R\$ (0,00)	R\$ (44.243,76)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (3.825,00)	R\$ (1.760,00)
(-) Uniformes e Mat.Segurancao		R\$ (2.524,52)	R\$ (6.580,50)
(-) DESPESAS COM OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (19.370,00)
(-) Materiais aplicados		R\$ (0,00)	R\$ (19.370,00)
(-) DESPESAS COM OBRA PMC GABIAO		R\$ (8.028,58)	R\$ (0,00)
(-) Mao-de-obra		R\$ (7.114,19)	R\$ (0,00)
(-) Inss		R\$ (452,73)	R\$ (0,00)
(-) Fgts		R\$ (461,66)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRA PMCL MACR.DREN. LT03		R\$ (83.287,37)	R\$ (0,00)
(-) Materiais aplicados		R\$ (83.287,37)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/OBRA 158 -TERM. TATUQU.		R\$ (2.893.593,67)	R\$ (17.791,56)
(-) Mao-de-obra		R\$ (165.974,15)	R\$ (0,00)
(-) Inss		R\$ (46.755,23)	R\$ (0,00)
(-) Fgts		R\$ (15.423,81)	R\$ (0,00)
(-) 13 Sal.ferias e indenizacoes		R\$ (6.085,87)	R\$ (0,00)
(-) Materiais aplicados		R\$ (2.450.804,22)	R\$ (16.644,52)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (134.007,96)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e carretos		R\$ (3.779,60)	R\$ (1.147,04)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (31.375,96)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Data: 2023.05.08 13:36:55 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:02774  
 690900  
Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:35:51  
 -03'00'

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00

Número de Ordem do Livro: 71

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Agua e Luz		R\$ (31.356,79)	R\$ (0,00)
(-) Uniformes o Mal.Seguranca		R\$ (8.030,08)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/OBRA -PAV. COLOMBO CP/2019		R\$ (1.069.199,79)	R\$ (0,00)
(-) Mao-de-obra		R\$ (20.448,31)	R\$ (0,00)
(-) Inss		R\$ (167,86)	R\$ (0,00)
(-) Fgts		R\$ (1.797,19)	R\$ (0,00)
(-) Materiais aplicados		R\$ (1.034.087,71)	R\$ (0,00)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (9.738,61)	R\$ (0,00)
(-) Locacao de equipamentos		R\$ (2.004,15)	R\$ (0,00)
(-) Agua e Luz		R\$ (955,96)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/OBRA		R\$ (11.020,68)	R\$ (0,00)
(-) Mao-de-obra		R\$ (8.080,80)	R\$ (0,00)
(-) Inss		R\$ (2.281,96)	R\$ (0,00)
(-) Fgts		R\$ (657,92)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/OBRA - R9 - MARCIA APARECIDA CRUZ		R\$ (9.181,78)	R\$ (0,00)
(-) Mao-de-obra		R\$ (6.670,72)	R\$ (0,00)
(-) Inss		R\$ (1.964,24)	R\$ (0,00)
(-) Fgts		R\$ (546,82)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.282.996,34)	R\$ (674.893,61)
(-) Pro-labore Arnaldo S.dos Santos		R\$ (13.145,00)	R\$ (2.352,40)
(-) Pro-labore Carlos A.S.dos Santos		R\$ (13.145,00)	R\$ (2.352,40)
(-) Pro-labore Gilberto C.Hara		R\$ (13.145,00)	R\$ (2.352,40)
(-) DESPESAS COM COHAB		R\$ (131.935,90)	R\$ (0,00)
(-) Agua		R\$ (6.323,09)	R\$ (15.167,35)
(-) Luz		R\$ (21.090,20)	R\$ (16.825,64)
(-) Comunicacao		R\$ (25.121,10)	R\$ (28.918,50)
(-) Despesas legais		R\$ (37.158,93)	R\$ (58.146,06)
(-) Despesas c/veiculos		R\$ (23.403,92)	R\$ (5.437,20)
(-) Impressos materiais escritorio		R\$ (15.373,04)	R\$ (11.056,72)
(-) Despesas c/instalacoes		R\$ (2.736,18)	R\$ (1.337,90)
(-) Seguros		R\$ (97.499,13)	R\$ (49.513,70)
(-) Anuncios, assinat.propaganda		R\$ (449,10)	R\$ (0,00)
(-) Despesas c/Internet		R\$ (3.774,85)	R\$ (8.087,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 6 de 8

Assinado de forma digital por:  
ARNALDO SCHERER DOS  
SANTOS:32125976900  
Dados: 2023.05.08 13:38:43 -03'00'

Assinado de forma digital por:  
NELSON CARLOS  
CAVICHIOLO:02774  
690900  
Dados: 2023.05.08 06:16:07  
-03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Honorarios advocaticios		R\$ (241.134,21)	R\$ (109.516,80)
(-) Servicos de terceiros (P.J.)		R\$ (109.324,37)	R\$ (90.084,33)
(-) Despesas c/Alimentacao		R\$ (166.907,11)	R\$ (95.852,06)
(-) Despesas Acessorias		R\$ (5,52)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e carretos		R\$ (27.039,77)	R\$ (18.230,18)
(-) Correios e Telegrafos		R\$ (550,29)	R\$ (274,25)
(-) Locacao de veiculos		R\$ (1.065,00)	R\$ (8.520,83)
(-) Uniformes e mat.seguranca		R\$ (396,00)	R\$ (0,00)
(-) Desp.c/cantina copa e cozinha		R\$ (50,51)	R\$ (0,00)
(-) Despesas c/medicamentos		R\$ (2.438,31)	R\$ (299,98)
(-) Manut.de Equipamentos		R\$ (1.232,00)	R\$ (0,00)
(-) Material de Limpeza		R\$ (2.463,91)	R\$ (320,00)
(-) Despesas c/condominio		R\$ (10.725,47)	R\$ (7.001,89)
(-) Despesas c/higiene pessoal		R\$ (81,10)	R\$ (0,00)
(-) Manut. e Locacao de programas		R\$ (106.602,06)	R\$ (14.340,00)
(-) Manut.e pecas p/computadores		R\$ (12.051,90)	R\$ (13.034,90)
(-) Despesas c/licitacoes		R\$ (8.456,82)	R\$ (14.283,01)
(-) Despesas c/pedagio		R\$ (30,60)	R\$ (0,00)
(-) Locacao de Maq.Equip.Escritorio		R\$ (35.533,59)	R\$ (33.348,30)
(-) INDENIZAÇÕES		R\$ (152.607,36)	R\$ (68.239,47)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.172.255,42)	R\$ (1.542.116,21)
(-) Salarios e ordenados		R\$ (282.612,74)	R\$ (223.247,80)
(-) 13 Sal.ferias e indenizacoes		R\$ (738.335,69)	R\$ (616.377,88)
(-) Inss		R\$ (467.363,30)	R\$ (186.109,27)
(-) Fgts		R\$ (180.645,65)	R\$ (94.167,32)
(-) Despesas c/vale-transporte		R\$ (36.084,47)	R\$ (24.540,32)
(-) Despesas c/estagiarios		R\$ (1.469,67)	R\$ (0,00)
(-) Desp c/vale alimentacao		R\$ (263.597,77)	R\$ (127.091,36)
(-) Assistencia medicas e odontologicas		R\$ (202.146,13)	R\$ (270.582,28)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (198.255,65)	R\$ (74.064,92)
(-) Imposto predial		R\$ (27.096,00)	R\$ (221,52)
(-) Impostos e taxas diversas		R\$ (120.713,96)	R\$ (15.537,64)
(-) Ipva e licenciamento		R\$ (50.445,69)	R\$ (58.305,76)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (11.432,60)	R\$ (8.749,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41:C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.05 13:40:25 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLLO:0277469  
 0900  
 Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.05 09:35:23 -03'00'

8

f

l

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Multas de Transito		R\$ (11.432,60)	R\$ (8.749,88)
RECEITA ALIENACAO ATIVO PERM		R\$ 531.970,00	R\$ 1.313.750,00
Receita alienacao imobilizado		R\$ 531.970,00	R\$ 1.313.750,00
(-) CUSTO ALIENATIVO NAO CIRCUL		R\$ (668.000,00)	R\$ (2.035.718,94)
(-) Custo alienacao imobilizados		R\$ (668.000,00)	R\$ (2.035.718,94)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7,25	R\$ 59,51
Rendimento aplicacao financeir		R\$ 7,25	R\$ 59,51
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (548.747,05)	R\$ (612.171,97)
(-) Juros passivos		R\$ (144.690,87)	R\$ (256.787,78)
(-) Multas de mora		R\$ (109.660,49)	R\$ (49.383,51)
(-) Despesas bancarias		R\$ (97.975,21)	R\$ (130.295,46)
(-) Juros s/emprestimo		R\$ (196.420,48)	R\$ (175.725,22)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (149.764,48)	R\$ (35.006,63)
(-) Prov. da Contribuicao Social		R\$ (149.764,48)	R\$ (35.006,63)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (247.584,31)	R\$ (47.490,16)
(-) Provisao do Imposto de renda		R\$ (247.584,31)	R\$ (47.490,16)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (10.491.040,05)	R\$ (2.859.641,59)

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 12:40:59 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:02774  
 690900  
Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:36:39  
 -03'00'

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número .  
 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

8

1

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

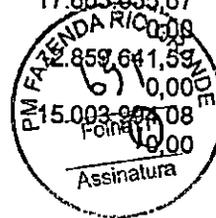
Página: 1  
Data: 31/12/2022  
Hora: 08:27:33

CNPJ: 80.024.557/0001-00  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2022

Saldo inicial de lucros acumulados  
 Ajustes de exercícios anteriores  
     Retificação de cálculo exercícios anteriores  
 Saldo ajustado  
 Reversão de reservas  
 Prejuízo líquido do exercício  
 Destinação do lucro  
 Saldo final de lucros acumulados  
 Dividendos por ação do capital social

14.705.720,75  
 3.157.914,92  
 3.157.914,92  
 17.863.635,67



ARNALDO SCHERER Assinado de forma digital por  
 DOS ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900 Dados: 2023.05.08 13:42:07 -03'00'

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 321.259.769-00  
 N.C. CAVICHIOLO S/C LTDA

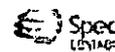
NELSON CARLOS Assinado de forma digital  
 por NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:027 CAVICHIOLO:02774054900  
 74690900 Dados: 2023.05.08 09:36:59  
 -03'00'

NELSON CARLOS CAVICHIOLO  
 CONTADOR  
 CRC 010000/O-0

8

↑

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 29.564.405,03</b>	<b>R\$ 31.088.716,94</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 5.650.346,51</b>	<b>R\$ 7.141.952,85</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 16.733,23	R\$ 119.868,09
CAIXA		R\$ 16.235,73	R\$ 9.391,30
CAIXA		R\$ 16.235,73	R\$ 9.391,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 119,72	R\$ 109.939,34
BANCO ITAU S/A. - C/C.26689-5		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO SICOOB - C/C.562-2		R\$ 109,72	R\$ 109.831,31
BANCO SICOOB - C/C.850-8		R\$ 0,00	R\$ 98,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 377,78	R\$ 537,45
APLIC. BANCO ITAU S/A.		R\$ 377,78	R\$ 537,45
CONTAS A RECEBER		R\$ 15.000,00	R\$ 1.124.589,95
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.120.680,94
Mafrei Mat.Constr.Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.120.680,94
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 3.909,01
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 3.909,01
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
ADIANT. A FORNECEDORES		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 81.005,77	R\$ 71.501,99
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 81.005,77	R\$ 71.501,99
IRPJ RETIDO S/NFPS		R\$ 6.466,86	R\$ 3.565,68
IPI A RECUPERAR - FILIAL		R\$ 67.869,91	R\$ 67.869,91
I.R. S/APLICAÇÃO		R\$ 0,10	R\$ 1,25
I.S.S. RETIDO S/NFPS		R\$ 1.028,41	R\$ 0,00
I.P.J. A RECUPERAR - Matriz		R\$ 65,15	R\$ 65,15
I.R.F. S/SALARIOS PGTO.DUPLICIDADE		R\$ 5.575,24	R\$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 553.006,57
DESPESAS C/OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 553.006,57
OBRA: PMC/KIT SILO TATUQUARA L.08		R\$ 0,00	R\$ 31.682,55
OBRA:PMC/KIT SILO MATRIZ LOTE 06		R\$ 0,00	R\$ 48.636,11
OBRA:PMC/KIT SILO PORTAO LOTE 0		R\$ 0,00	R\$ 194.321,61
OBRA PMARAUCARIA/R.LUDOVICO G.		R\$ 0,00	R\$ 28.047,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 29

Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 13:42:46 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:027746909  
 00

Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:37:16 -03'00'

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	80.024.557/0001-00
Número de Ordem do Livro:	71		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA:PMC/KIT SILO BOQUEIRAO L.02		R\$ 0,00	R\$ 49.962,06
OBRA:PMC/KIT SILO CIC LOTE 05		R\$ 0,00	R\$ 21.063,00
OBRA RESID.FELLINI		R\$ 0,00	R\$ 35.834,51
OBRA LOTEAM.CAMP.GR.SUL		R\$ 0,00	R\$ 57.336,44
OBRA: PMC/RUASCARLOS CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 86.122,36
IMOVEIS A COMERCIALIZAR		R\$ 2.447.288,01	R\$ 2.181.688,99
IMOVEIS E TERRENOS DEST.VENDA		R\$ 2.447.288,01	R\$ 2.181.688,99
FAZENDA SALTO GRANDE		R\$ 1.605.020,00	R\$ 1.605.020,00
CENTRO COML.VIAPLAN CENTER		R\$ 255.669,30	R\$ 255.669,30
TER.CAJURU GLEBA 5B SOL NASCENTE		R\$ 111.087,03	R\$ 111.087,03
IMOVEL 2 CIDADE INDL. - CIC		R\$ 41.158,60	R\$ 0,00
FAZENDA GUARAITUBA		R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
LOTEAMENTO WIENER WALD		R\$ 64.633,89	R\$ 64.633,89
LOTE DE TERRENO RURAL 9-ALQUERES		R\$ 65.778,77	R\$ 65.778,77
(19)LOTES - RES.FRANCISCO GORSKI		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
IMOVEL CIDADE INDUSTRIAL - CIC		R\$ 157.869,90	R\$ 0,00
TERRENO CIC C/A.000M2		R\$ 66.570,52	R\$ 0,00
IMOVEIS DESTINADOS A VENDA		R\$ 3.090.319,50	R\$ 3.091.297,26
OBRA 138 BARRACAO ARAUCARIA		R\$ 3.090.319,50	R\$ 3.091.297,26
MATERIAIS APLICADOS		R\$ 59.928,84	R\$ 59.928,84
SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 16.150,00	R\$ 16.150,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 944,88	R\$ 944,88
Impostos e taxas		R\$ 1.774,76	R\$ 1.774,76
TERRENOS		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
AGUA E LUZ		R\$ 11.521,02	R\$ 12.498,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 23.155.322,30	R\$ 21.950.737,33
INVESTIMENTOS		R\$ 9.412,88	R\$ 9.412,88
DEPOSITOS E INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 9.412,88	R\$ 9.412,88
FINOR		R\$ 49,43	R\$ 49,43
FINOR IPC.90		R\$ 49,69	R\$ 49,69
OUROCAP		R\$ 6.551,11	R\$ 6.551,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 13:43:21 -02'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:027746  
 90900

Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:02774690900  
 Dados: 2023.05.09 09:37:35 -03'00'

S

K

A

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACOES BANESTADO		R\$ 2.762,65	R\$ 2.762,65
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 25.466.897,85	R\$ 23.853.619,38
CONTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TERRENO FAZ.RIO GRANDE		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
VEICULOS		R\$ 8.316.058,19	R\$ 7.827.008,19
VEICULOS		R\$ 19.853,17	R\$ 19.853,17
GM CELTA 2P SPIRIT AMQ-4705		R\$ 21.070,53	R\$ 21.070,53
CAMINHAO DODGE ANO-1972		R\$ 2.204,84	R\$ 2.204,84
VOLKSWAGEM PARATI LS ANO-1984		R\$ 1.717,97	R\$ 1.717,97
CACAMBA BASC. 9M3 ACOPLADA		R\$ 5.137,00	R\$ 5.137,00
CACAMBA BASC. 9M3 ACOPLADA		R\$ 5.137,00	R\$ 5.137,00
CHEVY 500 DL PRATA NIQUEL		R\$ 9.638,92	R\$ 9.638,92
CAMINHAO CH.9BFYTNFT5Y0859098		R\$ 63.400,00	R\$ 63.400,00
VEICULOS IPC.90		R\$ 24.373,64	R\$ 24.373,64
CACAMBA BASC.FORD CARGO 2425		R\$ 6.220,00	R\$ 6.220,00
CAMINHAO FORD CARGO ANC-5165		R\$ 153.500,00	R\$ 153.500,00
GM CELTA 2009/2009 VHCE 1.0		R\$ 23.271,63	R\$ 23.271,63
GOL BRANCO ANS-3628		R\$ 3.097,16	R\$ 3.097,16
ESCORT L FORD ALCOOL 1993		R\$ 8.575,50	R\$ 8.575,50
ESCORT L		R\$ 8.575,50	R\$ 8.575,50
MERCEDES BENS CH.3440411226125		R\$ 14.521,82	R\$ 14.521,82
GM MONTANA CONQUEST		R\$ 29.294,30	R\$ 29.294,30
CAMINHAO/94 9BFXTNSM7RDB46512		R\$ 58.035,55	R\$ 58.035,55
CAMINHAO 1976 CH.LA7DSB7015		R\$ 4.005,32	R\$ 4.005,32
TERCEIRO EIXO N.IN002411085		R\$ 6.305,90	R\$ 6.305,90
CACAMBA BASC.10MTS3 MBB-1618		R\$ 6.897,07	R\$ 6.897,07
TRAILLER S/RODAS ANO 76		R\$ 673,55	R\$ 673,55
GOL CHASSI BBWCA05W97T010421		R\$ 23.263,39	R\$ 23.263,39
CAMINHAO FORD		R\$ 919,49	R\$ 919,49
CORRÓCERIA MADEIRA P/CAMONHAO		R\$ 2.094,94	R\$ 2.094,94
CAMINHAO FORD AUTOLATINA LEAS.		R\$ 1.716,70	R\$ 1.716,70
CAMINHAO F14000 LEAS.		R\$ 13.863,52	R\$ 13.863,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 29

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Data: 2023.05.08 13:43:54 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:027746909  
 00  
 Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:027746909  
 00  
 Data: 2023.05.08 09:38:11 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TEMPRA 96 PRETO		R\$ 17.334,83	R\$ 17.334,83
GOL 1997 AGZ-3649		R\$ 3.188,12	R\$ 3.188,12
GOL 1997 AGZ-3763		R\$ 2.175,66	R\$ 2.175,66
PALIO 1.8R FLEX 115HP		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
FORD F.14000 HD 1997 N.36645		R\$ 11.034,38	R\$ 11.034,38
FORD ESCORT 1.8I GLX 1997		R\$ 13.562,17	R\$ 13.562,17
VW GOL 1.6 ANJ-6870		R\$ 11.196,00	R\$ 11.196,00
FORD COURRIER 1998/1998		R\$ 7.517,10	R\$ 7.517,10
MOTO CG 125 TITAN MOD.2000		R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
3 EIXO 0398490 E CACAMBA BASC.		R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00
CAMINHAO PIPA MBB		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
CONJ.EQUIP. P/CAMINHAO FORD		R\$ 20.580,00	R\$ 20.580,00
CAMINHAO FORD CARGO CH.03499		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
VW GOL SPECIAL CHASSI 179080		R\$ 12.459,36	R\$ 12.459,36
GOL 1.0 CHASSI 141078 - LEASING		R\$ 24.512,16	R\$ 24.512,16
VW KOMBI CHASSI 20051		R\$ 18.154,55	R\$ 18.154,55
VW KOMBI CHASSI 20013		R\$ 18.154,55	R\$ 18.154,55
CAMINHAO GMC 6.100 CHAS.700356		R\$ 34.400,00	R\$ 34.400,00
CAMINHAO FORD F12000 CHAS.83978		R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
CAMINHAO FORD F12000 CHAS.83662		R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
FURGAO P/PASSAGEIROS MACAPA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CAMINHAO FORD CARGO CH.16063		R\$ 183.800,00	R\$ 183.800,00
VW KOMBI 2008/2009 - LEASING		R\$ 41.443,44	R\$ 41.443,44
FORD F.12000 CH.86271		R\$ 38.605,87	R\$ 38.605,87
FURGAO DE ALUMINIO MACAPA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
CAMINHAO FORD 1317 CHAS.31035		R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
CAMINHAO VOLKSWAGEN 2009/2009		R\$ 176.830,00	R\$ 176.830,00
CAMINHAO FORD 2009/2010 CH.44553		R\$ 126.530,00	R\$ 126.530,00
BMW X3 BRANCA-2014 - CH 29178		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
CAMINHAO F.CARGO 815E CH.60588		R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
CAMINHAO F.CARGO 1317E CH.56868		R\$ 171.650,00	R\$ 171.650,00
CAMINHAO F.CARGO 13717E CH.56700		R\$ 171.650,00	R\$ 171.650,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
 Assinado de forma digital por ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 13:48:23 -03'00'

NELSON CARLOS CAVICHIOLO:02774690900  
 0900

Assinado de forma digital por NELSON CARLOS CAVICHIOLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:43:16 -03'00'

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VECTRA HATCH 2010/2010		R\$ 51.900,00	R\$ 51.900,00
HONDA CIVIC LXL FLEX 2010/2011		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CACAMBA BASCULANTE 2010		R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
CACAMBA BASCUL.STANDARD TRACKY		R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
RENAULT CLIO 2003/2003 CH.414720		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
GM/CELTA 2011/2011 CH.239648		R\$ 22.723,84	R\$ 22.723,84
GM/CELTA 2010/2011 CH.239525		R\$ 22.723,84	R\$ 22.723,84
CHASSI P/CAMINHAO CH.BR130163		R\$ 176.000,00	R\$ 176.000,00
CAMINHAO FORD/CARGO CH.77975		R\$ 346.200,00	R\$ 346.200,00
CAMINHAO FORD/CARGO CH.76138		R\$ 141.200,00	R\$ 141.200,00
CITROEN C4 2010/2011		R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
CHASSI P/CAMINHAO NR.BR138085		R\$ 202.000,00	R\$ 202.000,00
CELTA LS 2011/2012 CH.243128		R\$ 22.727,04	R\$ 22.727,04
CAMINHAO FORD CARGO CH.04673		R\$ 160.200,00	R\$ 160.200,00
CAMINHAP FORD CARGO CH.04675		R\$ 160.200,00	R\$ 160.200,00
CAMINHAO FORD 1517 CH.06548		R\$ 142.800,00	R\$ 142.800,00
CAMINHAO FORD 1517 CH.07231		R\$ 142.800,00	R\$ 142.800,00
ONIBUS MERC.BENS 1998/1998		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
CHEVROLET CELTA 2012/2013		R\$ 23.843,35	R\$ 23.843,35
CAMINHAO ATRON 1319 CH.880965		R\$ 138.600,00	R\$ 138.600,00
CAMINHAO FORD 2422 CH.07054		R\$ 163.000,00	R\$ 163.000,00
CAMINHAO ATRON 1319 CH.882891		R\$ 138.800,00	R\$ 0,00
CAMINHAO ATRON 1319 CH.880597		R\$ 138.600,00	R\$ 138.600,00
CELTA 2013/2014 CH.102117		R\$ 22.176,50	R\$ 22.176,50
CELTA 2013/2014 CH.107397		R\$ 22.176,50	R\$ 22.176,50
CELTA 2013/2014 CHASSI 157241		R\$ 21.132,54	R\$ 21.132,54
CAMINHAO ACELLO 1016 CH.19855		R\$ 132.500,00	R\$ 132.500,00
CAMINHAO ACELLO 1016 CH.19730		R\$ 132.500,00	R\$ 132.500,00
CAMINHAO ACELLO 1016 CH20462		R\$ 132.500,00	R\$ 132.500,00
SAVEIRO CS 2014/2014 CH.187288		R\$ 28.722,54	R\$ 28.722,54
SEMI REBOQUE P/TRANSP.ASFALTO		R\$ 131.915,00	R\$ 131.915,00
SONIC LT HATCH 2013/2014		R\$ 48.990,00	R\$ 48.990,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.25 13:48:59 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:02774690  
 900

Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:44:17 -03'00'

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00

Número de Ordem do Livro: 71

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VWSAVEIRO CS 2014/2014		R\$ 28.722,54	R\$ 28.722,54
TOUAREG V6 2010/2010		R\$ 90.370,00	R\$ 90.370,00
CAMINHAO ATRON 1319 CH.881521		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
RENAULT CLIO HATCH 2015/2016		R\$ 28.942,10	R\$ 28.942,10
CAMINHAO ??????? CH.883166		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
VW/KOMBI 2013/2014 CH.20121		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
VW/KOMBI 2013/2014 CH.03384		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
CARRETA ABERTA 2015/2015 CH.7624		R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
CARRETA ABERTA 2015/2015 CH.7626		R\$ 750,00	R\$ 750,00
CARRETA ABERTA 2015/2015 CH.7625		R\$ 750,00	R\$ 750,00
CAMINHAO MBB 1719 ATEGO CH.880472		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
CAMINHAO MBB 1719 ATEGO CH.70837		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
CAMINHAO MBB 1719 AEGO CH.70642		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
CAMINHAO MBB 1719 ATEGO CH.76693		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
CAMINHAO MB ATEGO 1719 CH.70656		R\$ 191.000,00	R\$ 0,00
CAMINHAO MB ATRON 2324 CH.14377		R\$ 211.000,00	R\$ 211.000,00
CAMINHAO MB ATRON 234 CH.14725 - C/HIDROJATO 2020		R\$ 311.000,00	R\$ 311.000,00
CAMINHAO MB ATEGO 1719 CH.128827		R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
CAMINHAO MB ATEGO 1719 CH.127734		R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
CAMINHAO MB ATEGO 1719 CH.128866		R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
CAMINHAO MB ATEGO 1719 CH.128947		R\$ 145.000,00	R\$ 0,00
CAMINHAO MB ATEGO 1719 CH.125515		R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
CAMINHAO MBB ATEGO 1719 CH.80212		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAMINHAO MBB ATEGO 1719 CH.80150		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAMINHAO MBB ATEGO 1719 CH.79084		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAMINHAO MBB ATEGO 1719 CH.80180		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
CAMINHAO MBB ATEGO 1719 CH.77012		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAMINHAO MB ATRON 2324 CH.15570		R\$ 211.000,00	R\$ 211.000,00
CAMINHAO ATEGO 1719 MERC.BENS		R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
CAMINHAO ATEGO MERC.BENS 2014		R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
MAQUINAS DE ESCRITORIO		R\$ 13.662,61	R\$ 13.662,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
Dados: 2023.05.08 13:49:36 -03'00'

NELSON CARLOS CAVICHILO:02774690900

Assinado de forma digital por NELSON CARLOS CAVICHILO:02774690900  
Dados: 2023.05.08 09:44:41 -03'00'

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '8' and a signature.

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo-Final
MAQ.ESCREVER OLIVETTI N.1387494		R\$ 133,39	R\$ 133,39
MAQUINA ELETRICA REMTRONIC		R\$ 580,80	R\$ 580,80
CALCULADORAS ELTRONICAS		R\$ 95,77	R\$ 95,77
ESTABILIZADOR BK ELETRICWARE		R\$ 204,08	R\$ 204,08
CALCULADORA HP205 N.2948/B		R\$ 95,31	R\$ 95,31
MAQ.ESCREVER 298 N.03514302		R\$ 393,16	R\$ 393,16
MAQUINA CALCUL.HP N.3035B50824		R\$ 194,09	R\$ 194,09
MAQUINA CALC.HP NR.325		R\$ 92,79	R\$ 92,79
META PABX 416 4/16		R\$ 895,32	R\$ 895,32
MAQ.EQUIP.ESCRITORIO IPC.90		R\$ 1.308,88	R\$ 1.308,88
MAQ.LAVADORA UNIVERSAL LM 6402		R\$ 2.552,65	R\$ 2.552,65
MAQ.CALCUL.SHARP NR.0050956		R\$ 120,00	R\$ 120,00
APARELHO FAX OLIVETTI DFX 200		R\$ 350,00	R\$ 350,00
MAQ.ESCREVER ETP S10 N.306611		R\$ 297,37	R\$ 297,37
FAX SHARP MOD.108		R\$ 249,00	R\$ 249,00
FAX SINILE PANASONIC		R\$ 399,00	R\$ 399,00
FAX PANAS KX FT22 BR		R\$ 456,00	R\$ 456,00
APARELHO DE FAX SHARP UX44		R\$ 340,00	R\$ 340,00
NOBREAK USM 650VA C/BATERIA		R\$ 300,00	R\$ 300,00
CAMERA DIGITAL OLYMPUS L.390		R\$ 690,00	R\$ 690,00
CAMERA DIGITAL SONY S.750		R\$ 415,00	R\$ 415,00
FOTOCOPIADORA SHARP M.AL2040CS		R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
DIREITO DE USO TERM.TELEFONICO		R\$ 18.449,60	R\$ 18.449,60
TERM.TELEFONICO N.262-9432		R\$ 667,20	R\$ 667,20
(03)APARELHOS TELEFONICOS SPEC		R\$ 151,38	R\$ 151,38
TERMINAL TELEFONICO		R\$ 392,61	R\$ 392,61
TERM.TELEF.N.262-9432 IPC.90		R\$ 670,34	R\$ 670,34
APAREL.TELEF.MULTITEL - ERICSON		R\$ 304,92	R\$ 304,92
TELEFONE CELULAR 995-1554		R\$ 580,00	R\$ 580,00
AP.CELULAR MOTOROLA ED.39FOOB		R\$ 375,00	R\$ 375,00
AP.CELULAR GRADIENTE 226020584		R\$ 469,00	R\$ 469,00
AP.CEL.MOTOROLA DIG.DFFF 8686		R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20:0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 13:50:13 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:027746  
 90900  
 Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:45:23 -03'00'

8  
 [Handwritten signature]

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	80.024.557/0001-00
Número de Ordem do Livro:	71		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AP.CELULAR NOKIA 4120		R\$ 485,00	R\$ 485,00
CENTAL PABX MODULARE 4112		R\$ 1.311,40	R\$ 1.311,40
TELEFONE S/FIO CFONE OUVIDO		R\$ 498,75	R\$ 498,75
(07)AP.CELULAR ERICSSON R300D		R\$ 1.393,00	R\$ 1.393,00
CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
AP.CELULAR GSM SIEMENS MC60		R\$ 429,00	R\$ 429,00
APAR.CELULAR GSM SIEMENS MC60		R\$ 549,00	R\$ 549,00
CENTRAL DIGITAL IMPACTA		R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 57.799,92	R\$ 57.799,92
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.263,53	R\$ 3.263,53
ARQUIVO C/4 GAVETAS		R\$ 43,48	R\$ 43,48
TRES CADEIRAS FIXAS		R\$ 39,36	R\$ 39,36
CADEIRAS GIRATORIAS 102-PP		R\$ 42,65	R\$ 42,65
ESTANTES DE ACO		R\$ 37,86	R\$ 37,86
REFRIG.CONSUM 280K CLE 253LTS		R\$ 327,72	R\$ 327,72
FOGAO DAKO 45VENET PLUS BRANCO		R\$ 124,90	R\$ 124,90
MOVEIS E UTENSILIOS IPC.90		R\$ 2.228,04	R\$ 2.228,04
ESTANTES BERTOLINI 6 PRATELEIRAS		R\$ 118,91	R\$ 118,91
RELOGIO VIGIA USADO 36HRS		R\$ 165,40	R\$ 165,40
CONSUL RU12T 120L BC 110V		R\$ 277,48	R\$ 277,48
CIRCULADOR DE AR ARNO		R\$ 43,54	R\$ 43,54
TURBO CIRCULADOR DE AR ARNO		R\$ 43,54	R\$ 43,54
FILMADORA GRADIENTE		R\$ 1.984,64	R\$ 1.984,64
CADEIRA ACOFLEX VERMELHA		R\$ 92,93	R\$ 92,93
3 CADEIRAS ACOFLEX PRETAS		R\$ 284,12	R\$ 284,12
REFRIGERADOR BRASTEMP		R\$ 433,23	R\$ 433,23
ARMARIO OVO		R\$ 345,99	R\$ 345,99
CADEIRA SECRETARIA TL 35		R\$ 141,19	R\$ 141,19
CADEIRA GERENTE		R\$ 382,28	R\$ 382,28
ARMARIO ALTO FECHADO		R\$ 147,00	R\$ 147,00
(04)CADEIRAS SECRETARIA CASTELL		R\$ 715,75	R\$ 715,75
PERFURADOR CENTRAL		R\$ 214,00	R\$ 214,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER  
DOS  
SANTOS:32125976900  
Assinado de forma digital por  
ARNALDO SCHERER DOS  
SANTOS:32125976900  
Dados: 2023.05.08 13:50:51 -03'00'

NELSON CARLOS  
CAVICHIOLO:0277469  
0900

Assinado de forma digital por  
NELSON CARLOS  
CAVICHIOLO:02774690900  
Dados: 2023.05.08 09:45:52 -03'00'

S  
f  
A

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-07  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARMARIO ALTO FECHADO OVO		R\$ 117,00	R\$ 117,00
ARMARIO ALTO FECHADO OVO-02		R\$ 144,76	R\$ 144,76
ARMARIO ALTO FECHADO OVO-03		R\$ 1.032,52	R\$ 1.032,52
TV SHARP 1417		R\$ 258,00	R\$ 258,00
ARMARIO ALTO FECHADO OVO		R\$ 123,42	R\$ 123,42
ARMARIO ALTO FECHADO OVO		R\$ 154,53	R\$ 154,53
MESA CENTRO LYON P.DOUR T.VIDRO		R\$ 727,20	R\$ 727,20
MESA LATERAL LYON P.DOUR T.VIDRO		R\$ 559,80	R\$ 559,80
BEBEDOURO CLIMATERM 40HS 2B		R\$ 310,00	R\$ 310,00
ARMARIO EM MARFIN		R\$ 470,00	R\$ 470,00
BALCAO EM MARFIM		R\$ 162,00	R\$ 162,00
TV 20POL SHARP 2038		R\$ 279,00	R\$ 279,00
CONDIC.DE AR MASTER 10.000BTUS		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
CONDIC. AR MASTER 21.000BTUS		R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
REFRIGERADOR CONSUL 120LTS.		R\$ 450,00	R\$ 450,00
AR CONDIC. AIR MASTER 10.000BTUS		R\$ 800,00	R\$ 800,00
TELESCOPIO VISION MOD.VH6660		R\$ 710,00	R\$ 710,00
RELOGIO PONTO ELETRONICO		R\$ 710,00	R\$ 710,00
RADIO T5620 MOTOROLA DUPLO 3M		R\$ 262,00	R\$ 262,00
RELOGIO CARTOGRAFICO HENRY		R\$ 890,00	R\$ 890,00
BALANCA ELETRONICA DIGITAL 10K		R\$ 690,00	R\$ 690,00
BEBEDOURO INDL.110V		R\$ 850,00	R\$ 850,00
MOVEIS ALA ENGENHARIA		R\$ 16.110,15	R\$ 16.110,15
(02)TRANSCPTOR MOTOROLA VHF		R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
TRANSCPTOR FIXO/MOVEL VERTEX		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
(04)TRANSCPTOR PORT.MOTOROLA		R\$ 660,00	R\$ 660,00
RELOGIO PONTO MADIS RODBEL		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
BEBEDOURO INDL.INOX 100LTS		R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
(02)AR COND.SPRINGER WAY		R\$ 4.198,00	R\$ 4.198,00
COND.AR MIDEA 30000BTUS 220V ELITE		R\$ 5.219,00	R\$ 5.219,00
COND.AR MIDEA 9000BTUS 220V ELITE		R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.474.607,52	R\$ 1.493.726,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS.32125976900  
 Dados: 2023.05.09 13:51:35 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLLO:027746  
 90900  
 Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.09 09:46:16 -03'00'

S

⚡

K

R

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 80.024.557/0001-00
Número de Ordem do Livro:	: 71	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 17.207,94	R\$ 17.207,94
PENEIRA USADO NO ESTRADO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CARRETA AGRICOLA MARCA PONTAL		R\$ 289,24	R\$ 289,24
REBOQUE DE PLAT.INCLINAVEL		R\$ 6.766,37	R\$ 6.766,37
CONJUNTO SOLDA 201S UNIVERSAL		R\$ 337,59	R\$ 337,59
AGREGADO REBOCAVEL		R\$ 982,33	R\$ 982,33
MOTOSSERRA ESTHIL		R\$ 410,22	R\$ 410,22
MAQ.DE SOLDA VICKING 255/A		R\$ 402,33	R\$ 402,33
KIT ACESS.VICKING P/MAQ.SOLDA		R\$ 32,31	R\$ 32,31
GRAXADEIRA MANUAL		R\$ 65,20	R\$ 65,20
FILTRO BOMBA VICK LINCK		R\$ 284,21	R\$ 284,21
TÓRNO DE BANCADA		R\$ 51,55	R\$ 51,55
ROCADEIRA STILL F.S.220		R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
BETONEIRA FISCHER MOD.BSF 320		R\$ 768,65	R\$ 768,65
COMPAC.SOLOS DYNAPAC CM-13		R\$ 2.314,37	R\$ 2.314,37
ROCADEIRA STHILL FS 220		R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
ROCADEIRA SCHIMEC P/08S		R\$ 193,64	R\$ 193,64
SERRA CIRCULAR BOSCH 1557		R\$ 45,66	R\$ 45,66
MAQ.LAV.PECAS 110V CL 1700ALFA		R\$ 443,53	R\$ 443,53
SERRA CIRCULAR INDL.BOSCH		R\$ 293,12	R\$ 293,12
FURADEIRA IMPACTO INDL.BOSCH		R\$ 338,84	R\$ 338,84
PRENSA HIDRAULICA SCHULTZ 30T		R\$ 894,35	R\$ 894,35
COMPR.MSI 10/200 BP TQ.HORZ		R\$ 641,35	R\$ 641,35
MOTOR 2.0 CV 2P 220/380V TRIF.		R\$ 91,62	R\$ 91,62
PISTOLA PINT.JGÁ600SIST.SUCÇÃO		R\$ 368,05	R\$ 368,05
FILTRO REG. DE AR HLB-501		R\$ 231,01	R\$ 231,01
LIXADEIRA ANGULAR 110V INDL.		R\$ 368,04	R\$ 368,04
FURADEIRA BOSCH 0601182		R\$ 498,28	R\$ 498,28
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IPC.90		R\$ 118.268,94	R\$ 118.268,94
VARA TELESCOPICA EM FIBERGLASS		R\$ 927,34	R\$ 927,34
MAQUINA DE SOLDA		R\$ 3.967,77	R\$ 3.967,77
CARREGADOR DE BATERIAS		R\$ 3.967,77	R\$ 3.967,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29:29:41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 10 de 29

ARNALDO SCHERER  
DOS  
SANTOS:32125976900  
Assinado de forma digital por  
ARNALDO SCHERER DOS  
SANTOS:32125976900  
Data: 2023.05.08 13:52:15 -03'00'

NELSON CARLOS  
CAVICHIOLO:02774  
690900  
Assinado de forma digital por  
NELSON CARLOS  
CAVICHIOLO:02774690900  
Data: 2023.05.08 09:47:32  
-03'00'

S  
A  
L

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 80.024.557/0001-90

Número de Ordem do Livro: 71

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(03)BETONEIRAS LIDER 300 LITROS		R\$ 7.825,32	R\$ 7.825,32
CONJUNTO SOLDA CORTE PPU-GAS		R\$ 1.062,84	R\$ 1.062,84
DISPOSITIVO DE CONTAINER		R\$ 2.774,00	R\$ 2.774,00
CONTAINER C/120 M3 C/TAMPA		R\$ 690,00	R\$ 690,00
ROCADEIRA STHILL FS220		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
(02)CACAMBAS ACO FACHINI		R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
BOMBA SUBM.MANGOTE CR2 - ROCA		R\$ 570,00	R\$ 570,00
BOMBA SUBM. BBA - BCS.TRIF.		R\$ 533,00	R\$ 533,00
EQUIP.COMB SUÇÇÃO TURB VAC ALL AP		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
ROCADEIRA STHILL FS 220		R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
MOTOR 75CV 4P4T 1770 RPM		R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
MOTOSERRA 08		R\$ 970,00	R\$ 970,00
MOTOSERRA		R\$ 970,00	R\$ 970,00
GRADES NIVELADORAS BALDAN SPR		R\$ 21.960,00	R\$ 21.960,00
MOTOBOMBA STHILL P.835		R\$ 700,00	R\$ 700,00
BRACO HIDRAUL.MARCA SUPER TATU		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
MOTOSERRA STHILL SABRE		R\$ 710,00	R\$ 710,00
(02)MOTOSERRAS STHILL 3 PONTAS		R\$ 3.215,00	R\$ 3.215,00
(04)ROCADEIRAS STHILL FACA 3PON		R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
MOTOSERRA STHILL 038 C/SABRE		R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00
CORTADOR DE ROCHA IDECO		R\$ 44.666,67	R\$ 44.666,67
MOTOR REDUÇÃO VF110/A1/30 5CV		R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
ESTAÇÃO TOTAL MOD.SET 630RK		R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
ESTAÇÃO TOTAL MOD.SET 610K		R\$ 23.004,00	R\$ 23.004,00
(03)CONTAINERS DRY 20PES		R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
VASSOURA RECOLHEDORA		R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00
CAR/S.REBOQUE/TANQUE RANDON		R\$ 29.994,00	R\$ 29.994,00
BOMBA ROBUSTA 1750RPM		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VIBRO ACAB.DE ESTEIRAS M.CIBER		R\$ 182.870,82	R\$ 182.870,82
ESCAV.HID.FIATALLIS MOD.FH 200		R\$ 164.618,49	R\$ 164.618,49
ESCAV.S/EST.MARCA CSH MODPH315		R\$ 29.390,87	R\$ 29.390,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 11 de 29

ARNALDO SCHERER  
DOS  
SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
ARNALDO SCHERER DOS  
SANTOS:32125976900  
Dados: 2023.05.08 13:53:33 -03'00'

NELSON CARLOS  
CAVICHIOLO:0277  
4690900

Assinado de forma digital por  
NELSON CARLOS  
CAVICHIOLO:02774690900  
Dados: 2023.05.06 09:47:57  
-03'00'

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DRAG-DINE SOB EST.MARCA B.ERIE		R\$ 12.246,19	R\$ 12.246,19
RETROESC.MOD.FB380CH.80901060		R\$ 48.205,71	R\$ 48.205,71
ROLO COMPACT.VIBRAT.VAP-55		R\$ 65.735,06	R\$ 65.735,06
COLETOR DE LIXO MOD.EZM 200/20		R\$ 27.750,00	R\$ 27.750,00
S/REBOQUE 3 EIXOS MOD.12625016		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
S/REBOQUE REB.FACHINI 1997		R\$ 25.280,00	R\$ 25.280,00
ROCADEIRA STHL FS160.		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GUINDAST HID PKB 15500		R\$ 69.800,00	R\$ 69.800,00
CORTADOR DE CONCRETO		R\$ 5.739,03	R\$ 5.739,03
COMPACTADOR TACOM C.ROBIN		R\$ 5.739,03	R\$ 5.739,03
GUINDASTE AGI 7.5 ADVANCED		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
COMPACTADOR VE140C E MOTOR EST,		R\$ 2.963,92	R\$ 2.963,92
COMPACTADOR VIDR.PV-95		R\$ 4.660,05	R\$ 4.660,05
MICROTRATOR DIESEL ZT15 ELETR.		R\$ 7.329,90	R\$ 7.329,90
SOPRADOR STIHL BR 240		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
DUCTILOMETRO P/ENS.ASF.C/MOLDES		R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
EQUIPAMENTO WET TRECK ABRASION		R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00
LAVADOURA ALTA PRESSAO TORRENS		R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
ROCADEIRA STIHL FS 220		R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
ROCADEIRA STIHL FS.220		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
CONJUNTO EIXO ROLETE SECADOR		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
SOPRADOR STIHL BR 420 COSTAL		R\$ 1.263,00	R\$ 1.263,00
SOPRADOR STIHL BR.420 N.S.11633		R\$ 1.263,00	R\$ 1.263,00
(02)MOTOSSERRAS STIHL C/SABRE		R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00
MOTOSSERRA STIHL 381 C/SABRE		R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
CONJ.SIST.FILTRO MANGA		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
MOTOBOMBA 4R5/IB-27 4CV 220V TRIF.		R\$ 10.708,00	R\$ 10.708,00
(03)CORTADORA DE PISOS 13HP		R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00
PLACA VIBRATORIA VK74 5HP		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
(02)MOTO SERRAS STIHL C/SABRE		R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
TANQUE P/AGUA 8 MIL LITROS		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

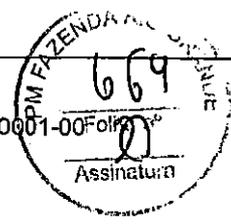
Página 12 de 29

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 13:56:15 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:0277469  
 0900  
 Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:02774690906  
 Dados: 2023.05.08 09:18:20 -03'00'

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'S' and a signature at the bottom right.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TANQUE P/AGUA POTAVEL 8 MIL LITROS		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
HIDOJATO ANO 2019 16000LITROS		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
ROCADEIRA STIHL		R\$ 0,00	R\$ 3.550,00
(02)PLACAS COMPACT. VIBRATORIA		R\$ 0,00	R\$ 11.200,00
MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO		R\$ 0,00	R\$ 4.369,05
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 170.580,59	R\$ 174.680,59
MICROCOMPUTADOR 486 DX 50MHZ		R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
MICROCOMPUTADOR PENTIUM 100		R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
IMPRESSORA HP680 US69I/TOC3		R\$ 450,00	R\$ 450,00
IMPRESSORA HP680 U564HIHOFI		R\$ 450,00	R\$ 450,00
IMPRESSORA DESK JET CABO 05001		R\$ 392,97	R\$ 392,97
IMPRESSORA DESKJET 695C		R\$ 498,00	R\$ 498,00
IMPRESSORA OKIPACE 6W-62414003		R\$ 749,00	R\$ 749,00
MICROCOMPUTRADOR AMD K6 II MMX		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
MAIM PC ATX 756 - FILIAL		R\$ 722,00	R\$ 722,00
MICROCOMPUT. PENTIUM INTEL III-01		R\$ 2.349,00	R\$ 2.349,00
MICROCOMP. INTEL PENTIUM III-02		R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
MICROCOMP. PENTIUM III-03		R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
MICRO PROCES. CELEROM 500		R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
MICRO K7 DURON 750 MHZ		R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,00
MICRO K7 DUROM 750MHZ		R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
IMPRESSORA EPSON LQ 2170		R\$ 680,00	R\$ 680,00
COMPUTADOR AMD DURON 750MHZ		R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00
COMPUTADOR AMD DURON 850MHZ		R\$ 1.405,00	R\$ 1.405,00
IMPRESSORA APOLLO 2600		R\$ 280,00	R\$ 280,00
(03)MICRO DURON PR1800		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
(03)MICRO P4 266GHZ HD.40GB		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
IMPRESSORA HP DESKJET MOD.5650		R\$ 700,00	R\$ 700,00
SERVIDOR DE IMPRESSAO HP		R\$ 900,00	R\$ 900,00
IMPRESSORA ORIDATA ORIPAGE 14E		R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
MICRO PRO2.0 40GB 256MHZ		R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

8

f

l

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MICRO K7 ATHLON XP		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
IMPRESSORA HP PSC1210		R\$ 699,00	R\$ 699,00
MICROCOMPUT. AMD SEMPRON 2600		R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
MICROCOMP. INTEL PENTIUM IV		R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
MICROCOMPUTADOR AMD SEMPRON		R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K850		R\$ 1.580,26	R\$ 1.580,26
MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON X2		R\$ 1.185,00	R\$ 1.185,00
NOTEBOOK ACER 5920 INTEL		R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
NOTEBOOK MSI VH 610 AMD X2		R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
(02)MONITORES SANSUNG 22WIDE		R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
MICRO INTEL DUAL CORE E5300		R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
(02)NOTEBOOK HP 62000 AMD		R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
(02) MICRO CELERON 512MB 2,66GH		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
COMPUTADOR AMD ATHLON 3000		R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00
HP PAVILLION TX1320 AMD TURION		R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00
(02)MONITORES LCD 17 SANSUNG		R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
MICROCOMP. AMD ATHLON1800		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MICROCOMPUTADOR CORE2 HD250GB		R\$ 1.985,00	R\$ 1.985,00
MICROCOMPUT. AMD ATHLON3600		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
IMPRESSORA PRO K5400 OFFICEJET		R\$ 659,00	R\$ 659,00
IMPRESSORA PRO K5400 OFFICE HP		R\$ 659,00	R\$ 659,00
PROCESSADOR ATLHON C/MONITOR		R\$ 2.103,00	R\$ 2.103,00
MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL COR		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
IMPRESSORA PRO K5400 OFFICEJET		R\$ 600,00	R\$ 600,00
COMPUTADOR INTEL CORE 2DUO 2.8		R\$ 1.831,80	R\$ 1.831,80
MULTIFUNCIONAL FX 300F EPSON		R\$ 876,00	R\$ 876,00
CPU MICRO INTEL DUAL CORE		R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
MONITOR LCD AOC 15.6 WIDE		R\$ 368,00	R\$ 368,00
CRU COMPUTADOR INTEL QUAD CORE		R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
MULTIFUNCIONAL EPSON STYLUS		R\$ 599,00	R\$ 599,00
MULTIFUNCIONAL STYLUS FX 300F		R\$ 599,00	R\$ 599,00
NOBREAK NHS COMPACT PLUS		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 14 de 29

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 13:58:26 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:0277  
 4690900

Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:49:23  
 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PC ATHLON X2 4G/320G WIN7		R\$ 1.960,56	R\$ 1.960,56
MULTIFUNCIONAL J.TINTA C.4680		R\$ 289,00	R\$ 289,00
MULTIFUNCIONAL LASER SANSUNG		R\$ 548,00	R\$ 546,00
MULTIFUNCIONAL OFFICE JET		R\$ 239,00	R\$ 239,00
MONITOR LCD 17 SANSUNG M.733NW		R\$ 396,00	R\$ 396,00
MULTIFUNCIONAL J.TINTA H.PACKARD		R\$ 295,00	R\$ 295,00
IMPRESSORA MATRICIAL MP-20 MI		R\$ 629,00	R\$ 629,00
NOTEBOOK SONY VAIO INTEL CORE 2		R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
OMPUTADOR INTEL DUAL CORE E5400		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
MONITOR LCD SANSUNG 18.5 9332N		R\$ 397,00	R\$ 397,00
IMPRESSORA JATO TINTA HP M.K8600		R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
IMPRESSORA LASER SANSUNG CLP315		R\$ 1.044,00	R\$ 1.044,00
(02)MICROCOMP.INTEL DUAL CORE		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
MICROCOMPUTADOR INTEL I5		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
MULTIFUNCIONAL JATO TINTA HP4500		R\$ 370,00	R\$ 370,00
NOTEBOOK HP PROBOOK INTEL I3		R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3		R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00
MICROCOPUNÇADOR INTEL I.7 2600		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
(02)MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I.3		R\$ 3.228,00	R\$ 3.228,00
MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I.3		R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
NOTEBOOK AMD QUADCORE 6GB 1TB		R\$ 2.255,00	R\$ 2.255,00
IMPRESSORA BEMATECH MP20MI		R\$ 730,00	R\$ 730,00
NOTEBOOK TOSHIBA I.3 INTEL		R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
SERVIDOR DE ARQUIVOS IPM7382		R\$ 8.745,00	R\$ 8.745,00
NOTEBOOK TOSHIBA C855 I.3		R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5		R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00
NOTEBOOK DELL CORE I.7 8GB		R\$ 3.099,00	R\$ 3.099,00
COMPUTADOR LG AIO I5 4GB 1 TB		R\$ 2.542,00	R\$ 2.542,00
MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I.3		R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
PROCESSADOR INTEL CORE.I.5		R\$ 3.440,00	R\$ 3.440,00
NOTEBOOK CORE I.5 8GB		R\$ 3.354,00	R\$ 3.354,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 15 de 29

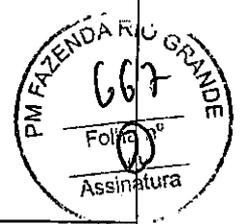
ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 13:59:15 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHILOLO:0277469  
 0900  
 Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHILOLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:56:44 -03'00'

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROCESSADOR INTEL CORE I.5 BOX		R\$ 0,00	R\$ 4.100,00
MAQUINAS PESADAS		R\$ 15.315.739,42	R\$ 14.168.291,90
ESCAVADEIRA DE PNEU MULLER FUCK		R\$ 4.193,93	R\$ 4.193,93
TRATOR S/RODAS MASSEY FERGUSON		R\$ 8.272,91	R\$ 8.272,91
ROLO DUPLO TRIVELATO ANO 1972		R\$ 119,88	R\$ 119,88
ROLO COMPACTADOR DINAPAC		R\$ 16.779,88	R\$ 16.779,88
ROLO VIBRATORIO DINAPAC CD45		R\$ 1.049,51	R\$ 1.049,51
TRATOR CBT MOD.1090 ANO 1976		R\$ 1.966,97	R\$ 1.966,97
ROLO COMPAC.TANDEM VIBRATORIO		R\$ 9.325,25	R\$ 9.325,25
ESCAVADEIRA HYUNDAI NR.SERIE 60716280 ANO 2007 CONTR.PRIMITIVO NR.322848-4 ALIEN.BCO.SAFRA		R\$ 410.634,00	R\$ 410.634,00
TRATOR EST.D.40 CATERPILAR		R\$ 6.961,68	R\$ 6.961,68
TRATOR CBT 1065		R\$ 3.515,22	R\$ 3.515,22
TRATOR CBT 640/1140		R\$ 1.917,37	R\$ 1.917,37
ROLO VIBR.DYNAPAC-MOTOR 586166		R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
TRATOR EST.CATERPILAR D-6 M.44		R\$ 8.383,02	R\$ 8.383,02
ESCAVADEIRA HID.FIATALLIS		R\$ 163.661,82	R\$ 163.661,82
GUINCHO HID.C/PROLONG		R\$ 1.118,42	R\$ 1.118,42
ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
USINA PARA MICRO PAVIMENTO		R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
ROLO VIBRATORIO LISO MULLER		R\$ 1.451,42	R\$ 1.451,42
MOTONIVELADORA CATERP.MOD.120		R\$ 28.835,00	R\$ 28.835,00
PA CARREGADEIRA MARCA JCB-LEAS.		R\$ 214.447,52	R\$ 0,00
SCRAPER MARCA LA PLANT		R\$ 214,27	R\$ 214,27
TRATOR ESTEIRA CAT.MOD.D-6		R\$ 21.322,18	R\$ 21.322,18
PA CARREGADEIRA S/RODAS 930		R\$ 33.064,85	R\$ 33.064,85
USINA DE LAMA ASFALTICA		R\$ 17.745,40	R\$ 17.745,40
ROLO VIBRATORIO C/02 TAMBORES		R\$ 41.762,14	R\$ 41.762,14
COMPACTADOR ESTATICO CP 221		R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00
TRATOR AGRIC.CBT MD2400		R\$ 7.494,67	R\$ 7.494,67
TRATOR AGRICOLA RODAS 8030-01		R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
TRATOR AGRICOLA ROSAS 8030-02		R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
Assinado de forma digital por ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 14:00:28 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:027746  
 90900

Assinado de forma digital por NELSON CARLOS CAVICHILO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:51:03 -03'00'

8

7

9

1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOTONIVELADORA CAT.120H SFM035		R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
TRATOE ESC.CARREG. FB.80 4X2		R\$ 61.476,00	R\$ 61.476,00
CAMINHAO TRATOR VOLVO 1997		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
ESCAVADEIRA S/ESTEIRA FH200/97		R\$ 178.000,00	R\$ 178.000,00
ROLO COMP. M.BENS OM352 1986		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TRATOR CATERPILLAR D6D-86		R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
TRATOR EST.KOMATSU AD 41E L.SU		R\$ 41.958,37	R\$ 41.958,37
ESCAV.FIAT 98 FH.200-00484 CITIB		R\$ 188.000,00	R\$ 0,00
BRIT.DE MANDIBULA 1109 FACO		R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
ROLO C.MULLER-VAP 55 507089284		R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00
ROLO TEMA TERRA S.617 ANO 1986		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
BULLDOZER LAG CATERP.98 D6M		R\$ 167.000,00	R\$ 167.000,00
MOTONIV. CAT 120H SFM01269		R\$ 158.000,00	R\$ 158.000,00
REBRITADOR HYDROCONE H3000M		R\$ 196.913,69	R\$ 196.913,69
ESCAVADEIRA CHASSI FH200.00723		R\$ 241.120,00	R\$ 241.120,00
ROLO DYNAPAC 1986		R\$ 54.825,58	R\$ 54.825,58
TRATOR AGRICOLA SE-020838 1992		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
ESCAVADEIRA HIDRAUL. FH240LC.3		R\$ 242.000,00	R\$ 242.000,00
VIBRO ACABADORA MARCA CIBER		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
USINA P/MICRO PAV.MOD.UHR-700		R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
RETROESCAVADEIRA CHASSI-03478		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
RETROESCAVADEIRA CHASSI-03479		R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
ESCAVAD.HYUNDAI NR.60718365 ANO 2008 ALIEN.BCO.SAFRA CONTR.PRIMITIVO NR.3228484		R\$ 395.901,60	R\$ 395.901,60
ROLO COMPACTADOR VIBRAT.TANDEM		R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
COMPACTADOR DYNAPAC L.C-71		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ESCAV.HIDRAULICA FH200 1997		R\$ 62.248,32	R\$ 62.248,32
FORD CHASSI-6149 2001/2001		R\$ 39.615,61	R\$ 39.615,61
ROLO COMPAC.SER.AGH00110 2001		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
ROLO COMPAC.SER.AGH00105 2001		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
TRAT.ESTEIRAS D6M SER.5WR00568		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
PA CARREG.938G SER.9HS00759		R\$ 212.000,00	R\$ 212.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 17 de 29

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 14:01:15 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLLO:02774690  
 900

Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:51:24 -03'00'

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00

PM FAZENDA RIO GRANDE  
 669  
 Folha nº  
 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROLO COMPACTADOR SER.AGH00116		R\$ 130.000,00	R\$ 0,00
ROLO COMPACTADOR SER.LAGH00211		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
RETROESCAVADEIRA MOD.416E S.8281		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
MOTONIVELADORA CATER.S.KHX19098		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
ROLO COMPACTADOR MOD.CD434D		R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
MOTONIVELADORA CATER.S.KHX.21243		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
TANQUE ESPARGIDOR SERIE 101131		R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
ROLO COMPACTADOR CS-423E		R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
ROLO COMPACTADOR SERIE JEAE007		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
ROLO COMPACTADOR SERIE TEAE007		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
PA CARREGADEIRA CHASSY 1102004		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
KIT COMPACTO TAPA BURACO TBR-500		R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00
KIT COMPACTO TAPA BURACO TBR500		R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
MOTONIVELADORA SERIE FM04878		R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
MOTONIVELADORA CH.FM04753		R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
PA CARREGADEIRA CH.Y1105003 S.393		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
ROLO COMPACT.VIBRAT.S.CMY03186		R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ.1633289		R\$ 395.000,00	R\$ 395.000,00
MOTONIVELADORA S.KHX31033/2011		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
VIBRO ACABADORA CIBER S.224 1991		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
ROLO DYNAPC CP224 2012/2012		R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
RETROESCAVADEIRA RANDON 2012		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
RETROESCAVADEIRA RANDON/2 2012		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
ESCAVADEIRA HIDR.CH.AA00692		R\$ 405.942,94	R\$ 405.942,94
TRATOR DE ESTEIRA M.D150 CH.00230		R\$ 527.000,00	R\$ 0,00
RETROESCAVADEIRA RD406 CH.4W4490		R\$ 173.000,00	R\$ 173.000,00
RETROESCAVADEIRA RD406 CH.4W4375		R\$ 173.000,00	R\$ 173.000,00
INTER.CALOR FLUIDO THERMOMATE		R\$ 208.000,00	R\$ 208.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ.1633551		R\$ 368.500,00	R\$ 368.500,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ.1633555		R\$ 368.500,00	R\$ 368.500,00
RETROESCAVADEIRA RD46 CH.5463		R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
 Santos:2023.05.08 14:02:02 -03'00'

Assinado de forma digital por NELSON CARLOS CAVICHILOLO:02774690900  
 Nelson Carlos Cavichiolo:2023.05.08 09:51:49 -03'00'

8

7

K

Handwritten signature

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETROSCAVADEIRA RD406 CH.5464		R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
COMPACTADOR VOLVO SERIE 650898		R\$ 103.000,00	R\$ 0,00
MINICARREGADEIRA BOBCAT S450AC		R\$ 102.400,00	R\$ 102.400,00
VASSOURA RECOLHEDORA BOBCAT		R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00
FRESADORA XM130K		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
MINICARREGADEIRA BOBCAT S570 HF		R\$ 123.000,00	R\$ 123.000,00
KIT COMPACTO TAPA BURACO TBR-500		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
ROLO COMPACT.CATERPILLAR CB-22		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
FRESADORA XM130 K CH.DP00029		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 11.185,58	R\$ 11.185,58
DIREITOS DE USO DE SISTEMAS		R\$ 11.185,58	R\$ 11.185,58
DIREITO USO SISTEMA CONTABIL		R\$ 420,58	R\$ 420,58
DIREITO USO SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 1.062,50	R\$ 1.062,50
SOFTWARE DE TRATAMENTO		R\$ 702,50	R\$ 702,50
RBTEMPO		R\$ 702,50	R\$ 702,50
WINDOWS 10		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
(-) (-)DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (2.332.174,01)	R\$ (1.923.480,51)
(-) (-)DEPRECIACOES		R\$ (2.332.174,01)	R\$ (1.923.480,51)
(-) (-)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (289.007,97)	R\$ (289.007,97)
(-) (-)MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (3.626,15)	R\$ (3.263,53)
(-) (-)VEICULOS		R\$ (135.675,42)	R\$ (135.675,42)
(-) (-)ESC.PNEU MULLER FUCK		R\$ (8.246,19)	R\$ (4.193,93)
(-) (-)TRATOR MASSEY FERGUNSON		R\$ (15.577,03)	R\$ (8.272,91)
(-) (-)CARRETA AGRIC.MARCA PONTAL		R\$ (486,74)	R\$ (289,24)
(-) (-)ROLO DUPLO TRIVELATO ANO 1972		R\$ (223,74)	R\$ (119,88)
(-) (-)REBOQUE DE PLAT.INCINAVEL		R\$ (9.810,13)	R\$ (6.766,37)
(-) (-)CONJ.SOLDA 20/S UNIVERSAL		R\$ (483,80)	R\$ (337,59)
(-) (-)ROLO COMPACTADOR DINAPAC		R\$ (32.433,74)	R\$ (16.779,88)
(-) (-)ROLO VIBRAT.DINAPAC CD45		R\$ (1.993,83)	R\$ (1.049,51)
(-) (-)TRATOR CBT MOD.1090 ANO 1976		R\$ (3.703,62)	R\$ (1.966,97)
(-) (-)ROLO COMPAC.TANDEN VIBRAT.		R\$ (17.247,68)	R\$ (9.325,25)
(-) (-)AGREGADO REBOCAVEL		R\$ (1.424,24)	R\$ (982,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 10 do 29

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 14:02:54 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:02774  
 690900

Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:52:10  
 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)TRATOR EST. D.40 CATERPILLAR		R\$ (12.876,11)	R\$ (6.961,68)
(-) (-)MOTOSSERA STHIL		R\$ (420,33)	R\$ (410,22)
(-) (-)MAQ.DE SOLDA VICKING 225/A		R\$ (412,51)	R\$ (402,33)
(-) (-)KIT ACES.VICKING P/MAQ.SOLDA		R\$ (33,05)	R\$ (32,31)
(-) (-)GRAXADEIRA MANUAL		R\$ (66,83)	R\$ (65,20)
(-) (-)FILTRO BOMBA VICK LINCK		R\$ (291,12)	R\$ (284,21)
(-) (-)TORNO DE BANCADA		R\$ (52,86)	R\$ (51,55)
(-) (-)ARQUIVO C/4 GAVETAS		R\$ (44,59)	R\$ (43,48)
(-) (-)03 CADEIRAS FIXAS		R\$ (40,16)	R\$ (39,36)
(-) (-)CADEIRAS GIRATORIAS		R\$ (43,68)	R\$ (42,65)
(-) (-)ESTANTES DE ACO		R\$ (38,71)	R\$ (37,86)
(-) (-)CAMINHAO DODGE ANO 1972		R\$ (4.077,88)	R\$ (2.204,84)
(-) (-)VOLKS PARATI LS ANO 1984		R\$ (3.177,42)	R\$ (1.717,97)
(-) (-)MAQUINA ELETR.REMTRONIC		R\$ (595,17)	R\$ (580,80)
(-) (-)CALCULADORAS ELETRONICAS		R\$ (96,49)	R\$ (95,77)
(-) (-)TRATOR CBT 1065		R\$ (6.032,96)	R\$ (3.515,22)
(-) (-)TRATOR CBT 640-1140		R\$ (3.291,60)	R\$ (1.917,37)
(-) (-)COMPAC.SOLO DYNAPAC GM -13		R\$ (2.814,72)	R\$ (2.314,37)
(-) (-)BETON.FISCHER MOD.BSF 320		R\$ (704,21)	R\$ (704,21)
(-) (-)MAQ.ESCREVER OLIVETTI 138.7494		R\$ (133,34)	R\$ (133,34)
(-) (-)TRATOR ESTEIRA FIAT S.8805		R\$ (8.628,17)	R\$ 9.269,13
(-) (-)TRATOR ESTEIRA FIAT S.8824		R\$ (9.269,13)	R\$ (9.269,13)
(-) (-)ROCADEIRA SCHIMEC P/085		R\$ (169,27)	R\$ (169,27)
(-) (-)ESCAV.HID.FIATALLIS MOD.105		R\$ (245.421,13)	R\$ (163.661,82)
(-) (-)TRATOR EST.CATERP.D-6 M.44A		R\$ (12.570,90)	R\$ (8.383,02)
(-) (-)SERRA CIRC.BOSCH 1557		R\$ (38,19)	R\$ (38,19)
(-) (-)ESTABILIZADOR B/C ELETRIC.		R\$ (183,59)	R\$ (183,59)
(-) (-)CALCULADORA HP 205 N.2948B		R\$ (170,22)	R\$ (95,31)
(-) (-)MAQ.ESCREVER 298 N.3514302		R\$ (299,57)	R\$ (299,57)
(-) (-)MAQ.CALC.HP N.3035B50824		R\$ (164,94)	R\$ (164,94)
(-) (-)MAQ.E EQUIPAMENTOS IPC.90		R\$ (195.155,42)	R\$ (195.155,42)

8

*[Handwritten signature]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 20 de 29

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 14:04:14 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:0277  
 4690900  
Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:52:31  
 -03'00'

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

### BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 80.024.557/0001-00  
**Número de Ordem do Livro:** 71  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)MOVEIS E UTENSILIOS IPC.90		R\$ (2.255,67)	R\$ (2.228,04)
(-) (-)VEICULOS IPC.90		R\$ (56.325,51)	R\$ (56.325,51)
(-) (-)MAQ.EQUIP.ESCRITORIO IPC.90		R\$ (1.266,89)	R\$ (1.266,89)
(-) (-)ROLO VIBR.LISO MULLER		R\$ (1.960,16)	R\$ (1.451,42)
(-) (-)ESTANTE BERTOLINI		R\$ (90,35)	R\$ (90,35)
(-) (-)MAQ.LAVAR PECAS 110CL		R\$ (354,80)	R\$ (354,80)
(-) (-)GUINCHO HID.2T C/PROLONG.		R\$ (1.341,91)	R\$ (1.118,42)
(-) (-)SERRA CIRCULAR INDL.BOSCH		R\$ (234,52)	R\$ (234,52)
(-) (-)FURADEIRA IMPACTO IND.BOSCH		R\$ (271,05)	R\$ (271,05)
(-) (-)PRENSA HIDR.SCHULTZ 30T		R\$ (715,32)	R\$ (715,32)
(-) (-)COMPRESSOR MSI 10/200		R\$ (512,86)	R\$ (512,86)
(-) (-)MOTOR 2.0 CV		R\$ (73,29)	R\$ (73,29)
(-) (-)PISTOLA PINTURA JGA600SIST		R\$ (294,17)	R\$ (294,17)
(-) (-)FILTRO REG.DE AR		R\$ (184,77)	R\$ (184,77)
(-) (-)LIXADEIRA ANGULAR 110V		R\$ (294,16)	R\$ (294,16)
(-) (-)ROLO TANDEN RT-82		R\$ (1.109,86)	R\$ 0,00
(-) (-)FURADEIRA BOSCH 0601182		R\$ (398,48)	R\$ (398,48)
(-) (-)REFRIGERADOR CONSUL 280K		R\$ (262,03)	R\$ (262,03)
(-) (-)FOGAO DAKO PLUS BRANCO		R\$ (99,96)	R\$ (99,96)
(-) (-)CHEVY 500 DL PRATA		R\$ (13.490,21)	R\$ (9.638,92)
(-) (-)MAQUINA CALCULAR HP N.324		R\$ (74,25)	R\$ (74,25)
(-) (-)META PABX 416 4/16		R\$ (796,13)	R\$ (796,13)
(-) (-)MOTONIVELADORA CAT. MOD.120		R\$ (37.362,28)	R\$ (28.835,00)
(-) (-)VARA TELESCOP.EM FIBERGLASS		R\$ (683,55)	R\$ (683,55)
(-) (-)SCRAPER MARCA LA PLANT		R\$ (241,05)	R\$ (214,27)
(-) (-)TRATOR ESTEIRA CAT.MOD.D-6		R\$ (26.413,37)	R\$ (21.322,18)
(-) (-)RELOGIO VIGIA USADO 36HRS		R\$ (123,98)	R\$ (123,98)
(-) (-)CONSUL RU12T 120L BC 110V		R\$ (197,92)	R\$ (197,92)
(-) (-)CIRCULADOR DE AR ARNO		R\$ (31,08)	R\$ (18,62)
(-) (-)TURBO CIRCULADOR DE AR ARNO		R\$ (31,08)	R\$ (31,08)
(-) (-)FILMADORA GRADIENTE		R\$ (1.392,91)	R\$ (1.392,91)
(-) (-)CADEIRA ACOFLEX VERMELHA		R\$ (65,68)	R\$ (65,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 14:06:42 -03'00'

NELSON CARLOS Assinado de forma digital  
 por NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:027  
 74690900  
 CAVICHIOLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:52:52  
 -03'00'

8

7

fu

7

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)03 CADEIRAS ACOFLEX PRETAS		R\$ (201,07)	R\$ (201,07)
(-) (-)REFRIGERADOR BRASTEMP		R\$ (306,16)	R\$ (306,16)
(-) (-)MERCEDES BENS 1991 MOD.92		R\$ (1.423,55)	R\$ (1.423,55)
(-) (-)PA CARREGADEIRA S/RODA		R\$ (39.692,22)	R\$ (33.064,85)
(-) (-)VIBRO ACAB.ESTEIRAS		R\$ (113.660,16)	R\$ (113.660,16)
(-) (-)USINA DE LAMA ASFALTICA		R\$ (18.430,53)	R\$ (17.745,40)
(-) (-)ESCORT L FORD ANO 1993		R\$ (8.650,66)	R\$ (8.575,50)
(-) (-)ESCORT FORD ANO 1993		R\$ (8.650,66)	R\$ (8.575,50)
(-) (-)TERCEIRO EIXO N.JN002411085		R\$ (7.246,52)	R\$ (6.305,90)
(-) (-)ESCAV.HID.FIATALLIS FH200		R\$ (151.545,96)	R\$ (151.545,96)
(-) (-)ESCAV. S/EST.CSH MOD.PH315		R\$ (39.580,70)	R\$ (29.390,87)
(-) (-)TRAILLER S/RODAS ANO 1976		R\$ (644,90)	R\$ (644,90)
(-) (-)MAQ.EQUIP.ESCRITORIO		R\$ (1.149,61)	R\$ (1.149,61)
(-) (-)TEMPRA 98 PRETO		R\$ (13.005,77)	R\$ (13.005,77)
(-) (-)TRATOR ESTEIRA NOVO FIATALLIS		R\$ (78.836,10)	R\$ 0,00
(-) (-)ROLO COMPACTADOR ENTANDE		R\$ (20.502,35)	R\$ (20.502,35)
(-) (-)TRATOR AGRICOLA		R\$ (27.957,69)	R\$ (27.957,69)
(-) (-)TRATOR AGRICOLA-02		R\$ (31.140,71)	R\$ (31.140,71)
(-) (-)MICRO 486 DX 50MHZ		R\$ (497,16)	R\$ (497,16)
(-) (-)MOTONIVELADORA CAT.120H SFM35		R\$ (81.256,75)	R\$ (81.256,75)
(-) (-)CALCULADORA SHARP 0050956		R\$ (42,12)	R\$ (42,12)
(-) (-)CONTAINER C/120 M3 C/TAMPA		R\$ (391,44)	R\$ (391,44)
(-) (-)S/REBOQUE 3EIXOS MD12625016		R\$ (12.407,44)	R\$ (12.407,44)
(-) (-)S/REBOQUE 2EIXOS 1997		R\$ (11.380,15)	R\$ (11.380,15)
(-) (-)02 CACAMBAS ACO FACCHINI 5M3		R\$ (3.985,34)	R\$ (3.985,34)
(-) (-)FAX OLIVETTI DFX 200		R\$ (99,32)	R\$ (99,32)
(-) (-)MICROCOMPUTADOR PENTIUM 100		R\$ (382,98)	R\$ (382,98)
(-) (-)IMPRESSORA HP680 US691/TOC3		R\$ (127,70)	R\$ (127,70)
(-) (-)IMPRESSORA HP680 U564HIHOFI		R\$ (127,70)	R\$ (127,70)
(-) (-)MAQ.ESCREVER ETP S10 306611		R\$ (71,80)	R\$ (71,80)
(-) (-)TRATOR ESCAV.CARREG. FB 80.2		R\$ (31.781,71)	R\$ 0,00

8

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00

Número de Ordem do Livro: 71

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)CAMINHAO TRATOR VOLVO 1997		R\$ (49.060,73)	R\$ (49.060,73)
(-) (-)ESCAV.S/ESTEIRA FH200 BASE/97		R\$ (85.978,10)	R\$ (85.978,10)
(-) (-)ROLO COMPAC.M.BENS MO352 1986		R\$ (10.815,88)	R\$ (10.815,88)
(-) (-)TRATOR CATERPILLAR D6D-86		R\$ (19.926,59)	R\$ (19.926,59)
(-) (-)ESCORT 1.8I GLX 1997		R\$ (3.606,56)	R\$ (3.606,56)
(-) (-)F.14000 HD 1997 N.36646		R\$ (4.546,34)	R\$ 0,00
(-) (-)F.14000 HD 1997 N.36645		R\$ (4.546,23)	R\$ (9.092,57)
(-) (-)GOL 1997 PLACA AGZ-3649		R\$ (1.112,10)	R\$ (1.112,10)
(-) (-)GOL 1997 PLACA AGZ-3763		R\$ (609,75)	R\$ (609,75)
(-) (-)CALDEIRA ATA OLEO BPF		R\$ (4.266,12)	R\$ 0,00
(-) (-)TRATOR KOMATSU AD 41E		R\$ (9.869,73)	R\$ (9.869,73)
(-) (-)ESCAV.FIAT 98FH 200-00464		R\$ (50.778,58)	R\$ 0,00
(-) (-)BRITADOR MAND.1109 FACO		R\$ (20.663,88)	R\$ (20.663,88)
(-) (-)ROLO C.MULLER VAP 55		R\$ (19.736,04)	R\$ (19.736,04)
(-) (-)TRATOR ESCAV.CAR.RET.FIAT		R\$ (17.335,67)	R\$ 0,00
(-) (-)BULLDOZER LAG CATERPILLAR		R\$ (41.795,73)	R\$ (41.795,73)
(-) (-)MOTONIVEL.CAT.120H SFMO1269		R\$ (34.265,10)	R\$ (34.265,10)
(-) (-)TV SHARP 1417		R\$ (45,22)	R\$ (45,22)
(-) (-)ARMARIO ALTO FECHADO OVO		R\$ (17,51)	R\$ (17,51)
(-) (-)ARMARIO ALTO FECHADO		R\$ (21,90)	R\$ (21,90)
(-) (-)MESA CENTRO LYON P.DOUB		R\$ (96,92)	R\$ (96,92)
(-) (-)MESA LATERAL LYON P.DOUB		R\$ (74,64)	R\$ (74,64)
(-) (-)BEBEDOURO CLIMATERM		R\$ (30,99)	R\$ (30,99)
(-) (-)RENAULT MEGANE 98 PRETO		R\$ (5.709,37)	R\$ 0,00
(-) (-)FORD COURRIER 98/98		R\$ (1.053,04)	R\$ (1.053,04)
(-) (-)EQUIPAMENTOS TELEFONICOS		R\$ (223,03)	R\$ (223,03)
(-) (-)COLETOR LIXO MOD.EZM 200/20		R\$ (11.093,86)	R\$ (11.093,86)
(-) (-)DISPOSITIVO DE CONTAINER		R\$ (1.108,98)	R\$ (1.108,98)
(-) (-)IMPRES.DESK JET CABO 05001		R\$ (39,24)	R\$ (39,24)
(-) (-)BOMBA SUBM.MANGOTE CR2 ROCA		R\$ (104,26)	R\$ (104,26)
(-) (-)BOMBA SUBM.BBA BCS TRIFASICA		R\$ (17,79)	R\$ (17,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 23 de 29

ARNALDO SCHERER  
DOS  
SANTOS:32125976900

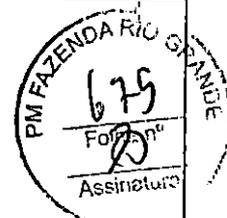
Assinado de forma digital por  
ARNALDO SCHERER DOS  
SANTOS:32125976900  
Dados: 2023.05.05 14:02:50 -03'00'

NELSON CARLOS  
CAVICHIOLO:0277  
4690900

Assinado de forma digital por  
NELSON CARLOS  
CAVICHIOLO:02774590900  
Dados: 2023.05.05 09:53:40  
-03'00'

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)ROLO VIBR.DYNAPAC M.588166		R\$ (14.267,28)	R\$ (14.267,28)
(-) (-)TRATOR ESCAV.RETRO ESC.FIAT99		R\$ (9.783,76)	R\$ 0,00
(-) (-)REBITADOR HYDROCONE H3000M		R\$ (13.149,12)	R\$ (13.149,12)
(-) (-)TV 20 POL.SHARP 2038		R\$ (23,38)	R\$ (23,38)
(-) (-)FAX SHARP MOD.108		R\$ (20,82)	R\$ (20,82)
(-) (-)ARMARIO EM MARFIM		R\$ (42,98)	R\$ (42,98)
(-) (-)BALCAO EM MARFIM		R\$ (14,78)	R\$ (14,78)
(-) (-)CACAMBA BASC.9M3 ACOPLADA- 01		R\$ (939,63)	R\$ (939,63)
(-) (-)CACAMBA BASC.9M3 ACOPLADA- 02		R\$ (939,63)	R\$ (939,63)
(-) (-)CAMINHAO FORD/CARGO 98/86728		R\$ (12.712,48)	R\$ 0,00
(-) (-)MOT CG 125 TITAN MOD.2000		R\$ (156,10)	R\$ (156,10)
(-) (-)IMPRESSORA DESKJET 695C		R\$ (29,19)	R\$ (29,19)
(-) (-)AP.CELULAR GRADIENTE 226020594		R\$ (42,87)	R\$ (42,87)
(-) (-)AP.CEL.MOTOROLA DIG.DFF868		R\$ (97,12)	R\$ (97,12)
(-) (-)APAR.CELULAR NOKIA 4120		R\$ (24,44)	R\$ (24,44)
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 758.736,22	R\$ 1.996.026,76
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 758.736,22	R\$ 1.996.026,76
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 758.736,22	R\$ 1.996.026,76
OUTRAS REMESSAS		R\$ 413.943,63	R\$ 1.650.504,17
REMESSA DE ATIVOS		R\$ 344.792,59	R\$ 345.522,59
PASSIVO		R\$ 29.564.405,03	R\$ 31.088.716,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.763.734,53	R\$ 4.612.823,70
OBRIGACOES EXIG.ATE EXERC.SEG.		R\$ 4.763.734,53	R\$ 4.612.823,70
FORNECEDORES		R\$ 285.063,52	R\$ 600.540,83
PAULO R.PEREIRA & ADV.ASSOCIADOS		R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00
UNIMED CURITIBA SOC.COOPERATIVA		R\$ 0,00	R\$ 21.481,50
PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.482,65
DEMAQ TERRAPL.E LOCACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.108,98
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.		R\$ 10.835,52	R\$ 2.872,48
IMPORCATE COM.PECAS LTDA		R\$ 1.448,44	R\$ 0,00
TORNEARIA TORMEK LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 2.600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 24 de 29

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.05 14:09:47 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHILOLO:027  
 74690900

Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHILOLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:54:02  
 -03'00'

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CATIPAR COM.PEÇAS P/TRATORES		R\$ 2.247,60	R\$ 0,00
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 838,89
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 967,98	R\$ 0,00
RIWAS COM.MANUT.HIDRAULICOS LTDA		R\$ 280,00	R\$ 0,00
ALVENEK AUTO ELETR. COM. PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 620,40
PILOTO DIESEL LTDA		R\$ 4.359,00	R\$ 5.362,66
CARDAN SUL EQUIP.PVEICULOS LTDA		R\$ 4.196,98	R\$ 730,00
NovaFrola Equipamentos S.A.		R\$ 265,09	R\$ 0,00
FG FERRAMENTAS GERAIS COM.IMP SA		R\$ 0,00	R\$ 1.026,46
GERAR GERACAO EMPREGO RENDA		R\$ 1.045,08	R\$ 1.225,14
SULPEÇAS COM. E REPRES. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 889,20
ROMANELLI EXPORT.IMPORT.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.763,22
PEREIRA MULHO CIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.220,62
Taborda Ambiental Brasil Ltda		R\$ 3.072,64	R\$ 0,00
TEDESCHI & PADILHA ADV. ASSOC.		R\$ 17.482,15	R\$ 21.898,10
TRATORNIL PECAS P/TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.539,85
AURORA TROPICAL DIST. P. ALIM. LT		R\$ 0,00	R\$ 1.581,90
DIONISIO MULLER		R\$ 500,00	R\$ 4.545,00
COM.PNEUS E BORRACH.UMBARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.590,33
ASFALTOS DO PARANA IND. DISTR.		R\$ 0,00	R\$ 46.971,66
MOB7 TECNOL. EM MOBILIDADE LTDA		R\$ 78.818,88	R\$ 109.206,58
FERNANDA L.MARTINS - SOC.IND.ADV.		R\$ 7.323,00	R\$ 0,00
EASY SERVICE E CONS E LIMPEZA LTDA		R\$ 5.086,76	R\$ 0,00
REPECOL REN.PNEUS COLOMBO LTDA		R\$ 13.026,66	R\$ 26.578,33
IDEAL SERVIÇOS MÉDICOS E PER. LT		R\$ 0,00	R\$ 2.563,33
MAFREI -0001-54		R\$ 0,00	R\$ 14.120,77
C F SISTEMAS LTDA ME		R\$ 1.636,00	R\$ 0,00
Luclano Andrei Felipe ME		R\$ 5.571,34	R\$ 12.151,84
MADEBRAL MADEIREIRA BRASIL LTDA		R\$ 2.421,10	R\$ 0,00
GRID COM.DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 55.715,64	R\$ 49.831,00
AUTO PECAS POMPEIA LTDA ME		R\$ 2.086,34	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 25 de 29

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 14:12:39 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:02774  
 690900  
 Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHILO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:54:25  
 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 80.024.557/0001-00



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CF INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 814,00
E. F. ZARAMELLA PLOTAGENS		R\$ 0,00	R\$ 446,23
FUROTOP PERFURACAO HORIZONTAL		R\$ 0,00	R\$ 5.216,92
Saibreira Santana Ltda		R\$ 0,00	R\$ 14.795,87
HANSA-FLEX do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 435,00
GL LISPECAL DISTR.PECAS EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 11.452,76
LIMPRIL MANUF.COM.PROD.LIMPEZA		R\$ 320,65	R\$ 950,00
BLESSED COM.COMPON.HIDRAULICOS		R\$ 840,00	R\$ 0,00
COM DE MAT DE CONST SCROCCARO		R\$ 3.849,52	R\$ 11.953,33
DISTRIB. PECAS ELETRICAS SOL LTD		R\$ 995,94	R\$ 0,00
PLATOPAR DISTRIB.AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.820,00	R\$ 875,00
M WORLD INFORM.E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.050,00
JOSEMAR CRISANTO PACHECO		R\$ 0,00	R\$ 800,00
PAULO LUIZ SCARIOT SERV AMBIENTAIS		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
Marcela Ribeiro Class Com. Equiptos Seg.		R\$ 3.314,50	R\$ 0,00
AFD INSPECOES VEICULARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 700,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		R\$ 1.152,53	R\$ 8.844,13
BORRACHARIA STRAPASSON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.705,00
PREMIUM COMPENSADOS - EIRELI		R\$ 2.782,50	R\$ 0,00
Cantu Pneus		R\$ 7.134,36	R\$ 0,00
TRACY REINALDET SOC. ADVOGADOS		R\$ 14.077,50	R\$ 28.155,00
EXTRABEL EXTRATIVA DE AREIA BETEL		R\$ 989,28	R\$ 36.641,04
ALBERT O MOLETTA DESPACHANTE		R\$ 1.600,64	R\$ 0,00
ATUAL PORTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.382,31
INSTEMAQ INSTAL.TECN.MAQUINAS		R\$ 0,00	R\$ 2.453,34
SEBASTIAO NUNES SOBRINHO		R\$ 0,00	R\$ 70,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 103.723,39	R\$ 161.641,46
INSS a Recolher		R\$ 103.723,39	R\$ 107.972,34
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 13.478,19
Inss a recolher s/13.salario		R\$ 0,00	R\$ 40.190,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 30.319,98	R\$ 151.154,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 14:13:41 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLLO:027  
 74690900

Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:55:12  
 -03'00'

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pis a recolher		R\$ 2.676,48	R\$ 26.522,56
Cofins a recolher		R\$ 12.352,87	R\$ 124.632,37
Iss a recolher		R\$ 15.280,63	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 903.002,61	R\$ 1.245.116,81
FINANC.BCO.BRADESCO CAP.GIRO		R\$ 0,00	R\$ 498.250,00
EMPRESTIMO BCO.SICOOB		R\$ 903.002,61	R\$ 746.866,81
LIMITE DE CREDITO DOS BANCOS		R\$ 999.965,24	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A - C/C.11.478-2		R\$ 999.965,24	R\$ 0,00
C/C.SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 145.000,00
C/C.Arnaldo S.dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 60.900,00
C/C.Gilberto C.Hara		R\$ 0,00	R\$ 60.900,00
C/C.Carlos A.S.dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 23.200,00
CONTAS CORRENTES IMP. RETIDOS		R\$ 61.036,34	R\$ 29.562,36
C/C.IRF S/SERVICOS		R\$ 225,00	R\$ 624,79
C/C.IRF. S/SALARIOS		R\$ 9.980,72	R\$ 4.273,40
C/C.IRF S/NF.TEDESCHI		R\$ 22,03	R\$ 0,00
C/C.ISS S/SERVICOS		R\$ 46.700,55	R\$ 22.407,18
C/C.ISS S/NF.TABORDA		R\$ 63,17	R\$ 0,00
C/C.CSRF.S/NF.SERVICOS		R\$ 783,39	R\$ 2.148,35
C/C.CSRF.S/NF.BIANCO		R\$ 237,70	R\$ 0,00
C/C.CSRF.S/NF.TEDESCHI		R\$ 136,60	R\$ 0,00
C/C.INSS S/SERVICOS		R\$ 1.848,00	R\$ 110,64
C/C.INSS S/NF.TABORDA		R\$ 138,97	R\$ 0,00
C/C.CSRF.S/NF.SAGE BRASIL		R\$ 74,95	R\$ 0,00
C/C.CSRF.S/NF.TABORDA AMBIENTAL		R\$ 239,37	R\$ 0,00
C/C.IRF. S/NF.TABORDA		R\$ 28,89	R\$ 0,00
C/C.CSRF. S/NF.IDEALMED		R\$ 142,81	R\$ 0,00
C/C.CSRF. S/NF. PSYCHEMEDICS		R\$ 118,11	R\$ 0,00
C/C.IRF.S/NF.MOBII7		R\$ 28,26	R\$ 0,00
C/C.CSRF.S/NF.MOBII7		R\$ 267,82	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 91.040,00	R\$ 91.040,00
ADIAANT.CONSTR.STA.CATARINA		R\$ 11.040,00	R\$ 11.040,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8:683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 14:14:50 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:02774  
 690900

Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:55:27  
 -03'00'

8

7

1

1

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANT.SAIBREIRA AGARAU		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 2.275.163,48	R\$ 2.172.483,63
PIS FAT - PARCELADO		R\$ 120.413,69	R\$ 96.515,97
COFINS - PARCELADO		R\$ 700.828,72	R\$ 300.960,47
INSS S/FOLHA - PARCELADO		R\$ 782.036,75	R\$ 392.558,94
IRPJ PARCELADO		R\$ 239.958,23	R\$ 194.711,83
C.SOCIAL PARCELADO		R\$ 249.297,58	R\$ 212.683,99
IRRF PARCELADO		R\$ 19.650,85	R\$ 12.029,01
ICMS 2019- PARCELADO		R\$ 8.218,73	R\$ 3.883,51
IRPJ/IRRF/CSLL - DIV.ATIVA PARCEL.		R\$ 91.322,92	R\$ 76.453,29
CSRF S/ SERVIÇOS - PARCELAMENTO		R\$ 3.920,85	R\$ 871,37
INSS PARCELADO PGFN		R\$ 59.515,16	R\$ 56.448,04
IRRF/INSS/IRF/IRPJ/COFINS/CSLL/CSRF/PI S/REC.FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 826.210,98
COFINS/CONTR.SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (841,77)
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.419,97	R\$ 16.283,68
Irpj a recolher		R\$ 3.670,57	R\$ 6.658,58
Cslil a recolher		R\$ 10.749,40	R\$ 9.625,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 885.742,67	R\$ 1.025.401,54
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 885.742,67	R\$ 1.025.401,54
EMPREST. E FINANC.LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 223.016,41
EMPRESTIMO BCO.BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 223.016,41
IMPOSTOS PARCELAMENTOS ESPECIAIS		R\$ 885.742,67	R\$ 802.385,13
Parcel.Pert Demais Debitos		R\$ 885.742,67	R\$ 802.385,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 23.156.191,61	R\$ 23.454.464,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.450.000,00	R\$ 8.450.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.450.000,00	R\$ 8.450.000,00
Capital Integralizado		R\$ 8.450.000,00	R\$ 8.450.000,00
RESEVAS DE CAPITAL		R\$ 470,86	R\$ 470,86
ATUALIZACOES MONETARIAS		R\$ 470,86	R\$ 470,86
Correcao monetaria do capital		R\$ 470,86	R\$ 470,86
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 14.705.720,75	R\$ 15.003.994,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
 Assinado de forma digital por ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 14:16:44 -03'00'

NELSON CARLOS CAVICHIOLLO:0277469090  
 Assinado de forma digital por NELSON CARLOS CAVICHIOLLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:55:07 -03'00'

8

7

A

8

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.024.557/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 71  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 14.705.720,75	R\$ 15.003.994,08
Lucros Acumulados		R\$ 14.705.720,75	R\$ 15.003.994,08
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 758.736,22	R\$ 1.996.026,76
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 758.736,22	R\$ 1.996.026,76
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 758.736,22	R\$ 1.996.026,76
Outras Remessas		R\$ 413.943,63	R\$ 1.650.504,17
Remessa de Ativos		R\$ 344.792,59	R\$ 345.522,59

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2023.05.08 14:24:22 -03'00'

NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLLO:0277469090  
 0

Assinado de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVICHIOLLO:02774690900  
 Dados: 2023.05.08 09:57:00 -03'00'

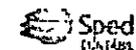
8

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP 80.024.557/0001-00	Número de Ordem do Livro: 71
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

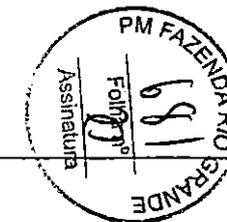
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			
	Capital Integralizado (R\$)	Correcao monetária do capital (R\$)	Lucros Acumulados (R\$):	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	8.450.000,00	470,86	14.705.720,76	23.156.191,61
Apuracao Lucros / Prejuizos			(-)59.641,59	(-)59.641,59
Ajustes de Exercícios Anteriores			357.914,92	357.914,92
Saldo Final em 31.12.2022	8.450.000,00	470,86	15.003.994,08	23.454.464,94
Notas				

ARNALDO SCHERER  
 DOS  
 SANTOS:32125976900

Assinatura de forma digital por  
 ARNALDO SCHERER DOS  
 SANTOS:32125976900  
 Dados: 2022.12.30 14:26:05 -0300'

NELSON CARLOS  
 CAVALCHIOLO:0227746  
 90900

Assinatura de forma digital por  
 NELSON CARLOS  
 CAVALCHIOLO:0227746  
 Dados: 2022.12.30 14:27:51 -0300'



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.29.29.41.C5.FF.20.0E.1D.67.C7.2A.06.9C.20.A2.70.9A.0D.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 1  
Data: 31/12/2022  
Hora: 08:25:38

CNPJ: 80.024.557/0001-00  
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2022 a 12/2022

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	
1.01	Entradas	677.998,91
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	5.985.221,87
1.01.005	(+) Juros recebidos	5.985.221,87
1.01.010	(+) Outras receitas	0,00
1.02	Saídas	0,00
1.02.001	(-) Fornecedores	-5.307.222,96
1.02.005	(-) Empregados	-4.044.657,15
1.02.010	(-) Tributos	-2.128.599,61
1.02.015	(-) Juros pagos	-1.107.849,44
1.02.020	(-) Despesas	0,00
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	-971.116,76
		2.945.000,00
2	INVESTIMENTO	
2.01	Entradas/Saídas	-4.100,00
2.01.001	Ativo imobilizado	-4.100,00
2.01.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	
3.01	Entradas/Saídas	-610.559,85
3.01.001	Empréstimos	-610.559,85
3.01.005	Integralizações de capital	-610.559,85
		0,00



Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	63.339,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	
No início do Período	16.733,23
No final do Período	80.072,29
Variação	63.339,06

Assinado de forma digital por  
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
Data: 2023.05.08 14:27:09 -03'00'

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 321.259.769-00  
N.C. CAVICHIOLO S/C LTDA

Assinado de forma digital por  
NELSON CARLOS CAVICHIOLO:02774690900  
Data: 2023.05.08 14:27:09 -03'00'

NELSON CARLOS CAVICHIOLO  
CONTADOR  
CRC 010000/O-0

*[Handwritten signatures and marks]*

CNPJ: 80.024.557/0001-00

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - 80.024.557/0001-00

2022

### Notas Explicativas Gerais

#### 1. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 e 2021

##### 1. Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade limitada e tem como principais operações obras de engenharia civil e fabricação de produtos do refino de petróleo

##### 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações da Lei 11.638/2007 e MP 449/2008 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução CFC nº 1.255/2009. Conforme item 3.18 das Normas Contábeis PME, a empresa apresenta neste exercício somente a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados no lugar da Demonstração de Resultado Abrangente e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

##### 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional  
Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moedas estrangeiras são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

##### (b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos pelo valor histórico e registrados em investimentos a curto prazo.

##### (c) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

##### (d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo valor histórico e os custos transferidos para o Resultado são avaliados pelo método PEPS. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

##### (e) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

##### (f) Imobilizado e Intangível

O imobilizado e o intangível estão registrados pelo custo de aquisição (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não incluem os encargos financeiros incorridos.

##### (g) Arrendamento Mercantil

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como leasing financeiro. Os encargos financeiros dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

##### (h) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

ARNALDO SCHERER DOS  
SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
ARNALDO SCHERER DOS  
SANTOS:32125976900  
Dados: 2023.05.08 14:28:29 -03'00'

NELSON CARLOS  
CAVICHIOLO:0277469  
0900

Assinado de forma digital por  
NELSON CARLOS  
CAVICHIOLO:02774690900  
Dados: 2023.05.08 09:58:30 -03'00'



VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
Contabilidade

Notas Explicativas

Página: 2  
Data: 31/12/2022  
Hora: 08:26:26

CNPJ: 80.024.557/0001-00  
Consolidação: Empresa

Ano: 2022



(i) Impostos

Os impostos foram calculados pelo regime de caixa e tributados no Lucro Presumido. Os impostos a recuperar, quando ocorreram, foram reconhecidos em contas do Ativo. Os impostos a recolher foram reconhecidos em contas de Passivo e Resultado. Da confrontação entre os impostos a recuperar e a recolher ficaram demonstrados os saldos líquidos a crédito ou débito.

(j) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de caixa para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Assinado de forma digital por  
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
Dados: 2023.05.08 14:30:01 -03'00'  
**ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 321.259.769-00  
N.C. CAVICHIOLO S/C LTDA

Assinado de forma digital  
por NELSON CARLOS CAVICHIOLO:02774690900  
Dados: 2023.05.08 09:58:56 -03'00'  
**NELSON CARLOS CAVICHIOLO**  
CONTADOR  
CRC 010000/O-0

8

7

9

1



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023  
Processo Administrativo nº. 288/2023 - Protocolo nº 70821/2023  
Tipo: Menor Preço – Global



**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.  
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Índice	Valores em Reais	Índice
<b>LIQUIDEZ GERAL (LG)</b>		
LG = $\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$ $\geq 1,00$	$\frac{7.141.952,85}{5.638.225,24}$	1,27
<b>LIQUIDEZ CORRENTE (LC)</b>		
LC = $\frac{AC}{PC}$ $\geq 1,00$	$\frac{7.141.952,85}{4.612.823,70}$	1,55
<b>SOLVÊNCIA GERAL (SG)</b>		
SG = $\frac{AT}{(PC + ELP)}$ $\geq 1,00$	$\frac{31.088.716,94}{5.638.225,24}$	5,51
AC =	7.141.952,85	ativo circulante
AP =	23.853.619,38	ativo permanente
AT =	31.088.716,94	ativo total
PC =	4.612.823,70	passivo circulante
RLP =	0,00	realizável a longo prazo
ELP =	1.025.401,54	exigível a longo prazo
PNC =	1.025.401,54	passivo não circulante
PL =	23.454.464,94	patrimônio líquido

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
Dados: 2024.01.05 09:40:43 -03'00'

**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**  
Arnaldo Scherer dos Santos  
Responsável Legal/Responsável Técnico  
RG: 897.162-5 SSP/PR – CPF: 321.259.769-00

NELSON CARLOS CAVICHILO:0277469-0900  
Assinado de forma digital por NELSON CARLOS CAVICHILO:0277469-0900  
Dados: 2024.01.05 09:40:43 -03'00'

Nelson Carlos Cavichilo  
Contador  
CRC 10.000/O-0PR

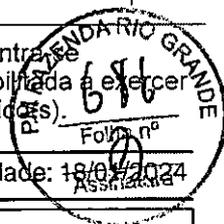


**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Certidão nº: 120302/2023

Validade: 18/07/2024

**Razão social:**  
VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:**  
80.024.557/0001-00

**Num. Registro:**  
8334

**Capital Social:**  
R\$ 8.450.000,00

**Endereço:**  
AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 6777, CJC

**CEP:**  
81250-160

**Cidade:**  
CURITIBA-PR

**Objetivo Social:**

Indústria da construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis próprios, ou sob forma de locação, unitários ou sob a forma de loteamentos, localizados fora da faixa de fronteira, comércio de materiais de construção, fabricação e comercialização de artefatos e estruturas de concreto armado para construção, engenharia de construção de estradas, terraplanagem, pavimentação, drenagem, e obras de saneamento, projetos e cálculos, execução de serviços de coleta, transportes e disposição final de resíduos sólidos, urbanos, domésticos e industriais, extração, tratamento, beneficiamento, industrialização e comercialização de substâncias com aproveitamento de jazidas, comércio, industrialização e processamento, distribuição, armazenagem e transporte de derivados de petróleo, implantação, operação e manutenção de sistemas elétricos e telefonia, locação de máquinas e equipamentos, concessionária para exploração de infra-estrutura e da prestação de serviços e obras públicas, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, operação, ampliação, melhorias e exploração de sistemas, e consultoria técnica na área da construção civil; implantação, operação e manutenção de sistema de abastecimento de água; implantação, operação e manutenção de sistema de esgotamento sanitário, comercial e industrial; implantação e operação de aterro resíduos sólidos urbanos, resíduos vegetais e resíduos da construção civil; coleta, transporte e disposição final de resíduos vegetais, resíduos da construção civil e entulhos; implantação e operação de aterro sanitário; tratamento e beneficiamento de resíduos vegetais e resíduos da construção civil; dragagem.

**Restrição de atividade:**

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 80.024.557/0001-00

**NOME CIVIL: ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**

Carteira: PR-8328/D - Data de expedição: 02/10/1979

Desde 19/05/1987 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

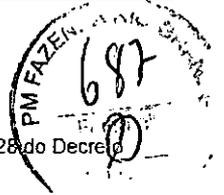
**NOME CIVIL: CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS**

Carteira: PR-12391/D - Data de expedição: 18/01/1983

Desde 05/01/1989

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**NOME CIVIL: EVERTON KENJI HARA**

Carteira: PR-70040/D - Data de expedição: 11/02/2003

Desde 28/10/2021 - Carga horária: 4h

Desde 24/03/2003 até 27/10/2021 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**NOME CIVIL: GILBERTO CHUJI HARA**

Carteira: PR-6738/D - Data de expedição: 20/02/1978

Desde 05/01/1989 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Obs.: Alíneas b, c, d.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**NOME CIVIL: HÉLIO KAJIWARA**

Carteira: MG-8149/D - Data de expedição: 10/12/1971

Desde 26/06/2002 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

DA RESOLUCAO 184



**NOME CIVIL: JULIAN SCHERER SANTOS**

Carteira: PR-105413/D - Data de expedição: 03/09/2009

Desde 21/12/2009 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 80.024.557/0001-00

**NOME CIVIL: CASSIO SASS SAMPAIO**

Carteira: PR-188864/D - Data de expedição: 04/08/2020

Desde 16/01/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea



**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 259963/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/09/2023 10:23:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **159451/2023**

Validade: 31/03/2024

Nome Civil: ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-8328/D

Registro Nacional : 1703535405

Registrado(a) desde : 02/10/1979

Filiação : ARNALDO DOS SANTOS

YVONNE SCHERER DOS SANTOS

Data de Nascimento : 07/04/1954

Documento de Identidade : 897.162-5 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 32125976900

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/12/1976

Diplomação : 14/12/1976

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º-345879/2023.

Emitida via Internet em 13/12/2023 13:47:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
963/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ARNALDO SCHERER DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

RNP: 1703535405

Registro: PR-8328/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 1720202282701 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/06/2020 Baixada em: 22/02/2021 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CNPJ: 76.105.675/0001-67

Rua: AV GETULIO VARGAS Nº: 1990

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83301-010

Contrato: N 33/2019 celebrado em 16/04/2019 Vinculado a ART: 20191926004

Valor do contrato: R\$ 12.280.873,47 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PASTOR ADOLFO WEIDMANN Nº: S/N

Bairro: GUARITUBA

Cidade: PIRAQUARA

UF: PR

CEP: 83312-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/04/2019 Conclusão efetiva: 14/10/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 21578,61 M2

Observações:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 21.578,61 M2.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 963/2021

22/11/2022 11:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 60270/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consuldas Públicas, informando o número do protocolo: 60270/2021.

CAT nº 963/2021 de 03/03/2021, página 1 de 7





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



**REF.: EXECUÇÃO DE OBJETO DE CONTRATO Nº 33/2019**

Objeto: Duplicação da Rua Pastor Adolfo Weidmann com Pavimentação em CBUQ e Construção de Pontes em Concreto Armado.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara – Paraná, CEP: 83.301-010, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.105.675/0001-67, atesta a execução da obra referente ao objeto supra citado, contrato 33/2019, executada pela empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 80.024.557/0001-00, estabelecida na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 6777, CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.250-160, sendo que a responsabilidade técnica da execução desta obra, foi anotada pelo Engenheiro Civil Arnaldo Scherer dos Santos, CPF 321,259,769-00, CREA-PR 8328-D, relativo à ART nº 1720202282701, e pela corresponsabilidade técnica foi anotada pelo Engenheiro Civil Everton Kenji Hara, CPF 029.782.449-09, CREA-PR 70.040-D, relativo à ART nº 1720202283910, iniciada em 16/04/2019 com termino em 14/10/2020, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann no Município de Piraquara/PR.

As obras e serviços abaixo descritos foram executados e concluídos dentro dos prazos contratuais e atendendo aos padrões de qualidade, conforme discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<b>01. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>			
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	24,00
<b>02. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>			
02.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	meses	12,00
<b>03. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
03.01	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	52.434,52
03.02	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	2.748,00



03.03	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	15.065,83
03.04	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	8,00
<b>04. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM</b>			
04.01	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	9.061,76
04.02	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	14.531,07
04.03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	14.531,08
04.04	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	20.318,57
04.05	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	22.891,34
04.06	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	7.543,79
04.07	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	1.053,24
04.08	EXECUÇÃO DE ATERRO DE ARGILA 95% PN COM TRANSPORTE DE MATERIAL ATÉ 10 KM COM CONTROLE TECNOLÓGICO	M3	7.862,80
<b>05. SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>			
05.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.197,31
05.02	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	8.836,89
05.03	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	1.201,54
05.04	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	4.740,24
05.05	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	97,98
05.06	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	464,12
05.07	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	501,00
05.08	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	186,30
05.09	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	102,10
05.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,00
05.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	104,50
05.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	192,50
05.13	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	14,00
05.14	BOCA DE LOBO COM GRELHA DE CAPTAÇÃO SIMPLES	UD	83,00
05.15	BOCA DE LOBO COM GRELHA DE CAPTAÇÃO DUPLA	UD	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 60270/2021.

CAT nº 963/2021 de 03/03/2021, página 3 de 7





05.16	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO TIPO CLP-02 Ø60	UD	3,00
05.17	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO TIPO CLP-03 Ø80	UD	3,00
05.18	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO TIPO CLP-04 Ø100	UD	3,00
05.19	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO TIPO CLP-05 Ø120	UD	5,00
05.20	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO TIPO CLP-06 Ø150	UD	5,00
05.21	POÇO DE VISITA EM GALERIA 1,50X1,50M TIPO TP-01	UD	2,00
05.22	POÇO DE VISITA EM GALERIA 1,50X2,0M TIPO TP-03	UD	2,00
05.23	POÇO DE VISITA EM GALERIA 1,50X2,5M TIPO TP-04	UD	1,00
05.24	POÇO DE VISITA EM GALERIA 1,50X3,0M TIPO TP-06	UD	2,00
05.25	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 1,0x1,5mX1,5m	M	189,00
05.26	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 1,0x1,5mX2,0m	M	214,00
05.27	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 1,0x1,5mX2,5m	M	117,00
05.28	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 1,0x1,5mX3,0m	M	226,70
05.29	BOCA DE SAIDA DE CONCRETO SIMPLES ESCONSA DIAMETRO Ø80	UD	1,00
05.30	BOCA DE SAIDA DE CONCRETO SIMPLES ESCONSA DIAMETRO Ø150	UD	1,00
05.31	GRELHA DE CAPTAÇÃO SUPERFICIAL AÇO GALVANIZADO 0,30X1,0m (ENTRADA DE LOJAS)	UD	0,00
05.32	BOCA DE SAIDA DE CONCRETO SIMPLES ESCONSA DIAMETRO Ø120	UD	1,00

**06 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

06.01	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	5.453,00
06.02	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	4.362,40
06.03	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.230,52
06.04	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13,85
06.05	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.498,96
06.06	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	293,83
06.07	MEIO FIO GUIA REBAIXADA H=12cm	M	150,62
06.08	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	21.535,70
06.09	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BÍNDER, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1.046,37
06.10	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	21.578,61
06.11	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1.078,93
06.12	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	187,38
06.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	85.012,15

**07 SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E CICLOVIA**

07.01	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	6.555,70
07.02	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR VERMELHO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	4.578,52
07.03	EXECUÇÃO DE FINCADINHA DE CONCRETO PARA TRAVAMENTO DE CALÇADA EM PAVER	M	2.394,36

**08 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 60270/2021.

CAT nº 963/2021 de 03/03/2021, página 4 de 7





08.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/PELÍCULA REFLETIVA	M2	
08.02	Suporte metálico galvanizado fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	UD	54,90
08.03	Semi-pórtico simples 4,90m p/placa até 12m² (exclusive placa)	UD	2,00
08.04	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE	M2	2.385,93
08.05	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UD	161,00
<b>09 SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL</b>			
<b>AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO IRAÍ</b>			
09.01	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	120,00
09.02	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	48,00
09.03	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	230,40
09.04	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	8,00
09.05	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_11/2016	UN	24,00
09.06	ARMAÇÃO AÇO CA50 6,3mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	810,77
09.07	ARMAÇÃO AÇO CA50 8mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	574,00
09.08	ARMAÇÃO AÇO CA50 10mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	8.882,00
09.09	ARMAÇÃO AÇO CA50 12,5mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	16.451,51
09.10	ARMAÇÃO AÇO CA50 16mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	1.133,01
09.11	ARMAÇÃO AÇO CA50 20mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	7.766,91
09.12	ARMAÇÃO AÇO CA50 32mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	38.399,25
09.13	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	593,91
09.14	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	593,91
09.15	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2.460,22
09.16	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M3	31,27
09.36	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	29,12
09.37	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	132,48
09.38	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	6,98
09.39	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 50x80mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,60
09.40	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 35x60mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00
09.41	LABIO POLIMERICOS 20x30mm EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M	111,20
09.42	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	416,00
09.43	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 12,5mm PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 30 Kn - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO (p/ NEW JERSEY)	M	62,25
<b>AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O EXTRAVASOR DO RIO IGUAÇU</b>			
09.17	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	60,00
09.18	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	48,00
09.19	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	84,00
09.20	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 70 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	120,00
09.21	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	8,00
09.22	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_11/2016	UN	14,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 60270/2021.

CAT nº 963/2021 de 03/03/2021, página 5 de 7





09.23	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 61 CM A 80 CM. AF_11/2016	UN	1200
09.24	ARMAÇÃO AÇO CA50 6,3mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	892,43
09.25	ARMAÇÃO AÇO CA50 8mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	639,36
09.26	ARMAÇÃO AÇO CA50 10mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	8.781,69
09.27	ARMAÇÃO AÇO CA50 12,5mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	16.925,68
09.28	ARMAÇÃO AÇO CA50 16mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	662,50
09.29	ARMAÇÃO AÇO CA50 20mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	7.201,50
09.30	ARMAÇÃO AÇO CA50 25mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	1.832,56
09.31	ARMAÇÃO AÇO CA50 32mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	51.551,96
09.32	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	664,17
09.33	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	664,17
09.34	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2.285,36
09.35	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M3	45,00
09.36	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,26
09.37	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	97,94
09.38	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	3,17
09.40	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 35X60mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,60
09.41	LABIO POLIMERICOS 20X30mm EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M	29,6
09.42	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	410,30
09.43	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 12,5mm PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 30 Kn - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO (p/ NEW JERSEY)	M	55,50

**10 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

10.01	Caixa de avaria 30x30cm com tampa selada	UD	98,00
10.02	Conector split-bolt cabo 25mm²	UD	285,00
10.03	Conector grampo para aterramento TH	UD	2,00
10.04	Haste de aterramento cobreada 5/8" x 3,0m	UD	2,00
10.05	Cabo isolado 1000V - 2,5mm²	M	2.100,00
10.06	Cabo isolado 750V - 2,5mm²	M	1.050,00
10.07	Cabo Bimetalico (Aço Cobreado) capa cor preta seção 25mm² Isolação em EPR, 90°, isolamento 1kV	M	2.400,00
10.08	Cabo Bimetalico (Aço Cobreado) capa cor verde seção 25mm² Isolação em EPR, 90°, isolamento 1kV	M	1.200,00
10.09	Duto conugado PEAD 2"	M	400,00
10.10	Duto conugado PEAD 3"	M	1.500,00
10.11	FITA ISOLANTE EM ROLO DE 20M CORES VARIADAS	UD	33,00
10.12	FITA ALTO FUSÃO	UD	50,00
10.13	SILICONE EM PASTA DE 500 GRAMAS	UD	50,00
10.14	ELETRODUTO FG DIÂMETRO 2" EM BARRA DE 3 METROS ROSCAVEL	PÇ	10,00
10.15	CURVA LONGA FG DIÂMETRO 2"	PÇ	6,00
10.16	LUVA FG DIÂMETRO 2"	PÇ	10,00
10.17	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 2"	PÇ	10,00
10.18	ELETRODUTO FG DIÂMETRO 1" EM BARRA DE 3 METROS ROSCAVEL	PÇ	6,60
10.19	CURVA LONGA FG DIÂMETRO 1"	PÇ	8,00
10.20	LUVA FG DIÂMETRO 1"	PÇ	10,00
10.21	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 1"	PÇ	10,00



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano



10.22	CAIXA CNPH PADRÃO COPEL	PÇ	2,00
10.23	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	PÇ	2,00
10.24	Poste ornamental h=6m c/luminária 2x90W - LED	UD	85,00
10.25	Super poste h=22,5m c/conjunto luminária 4 pétalas 400W	UD	2,00
10.26	CONECTOR CHAPA CABO 25 MM²	PÇ	87,00
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SOBREPOR COM EQUIPAMENTOS	CJ	2,00

**11 SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES**

	REMANEJAMENTO ARMÁRIO OI/TELEPAR		
11.94	REMANEJAMENTO ARMÁRIO OI/TELEPAR	global	1,00
	REMANEJAMENTO REDES DA SANEPAR		
11.95	REMANEJAMENTO REDES SANEPAR	global	1,00
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.96	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M	815,00
11.97	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	55,42
11.98	MURETA DE PROTEÇÃO ROTATORIA	M	0,00
11.99	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	M2	5.230,41
11.100	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UD	28,00
11.101	RELOCAÇÃO DE POSTES NA RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN, OBRA DIVIDIDA EM TRÊS PARTES, CONFORME PROJETO 13 71 173 - I - C E ORÇAMENTO (COPEL)	GB	1,00
11.102	REALOCAÇÃO DAS ENTRADAS DE ENERGIA ELÉTRICA NOS IMÓVEIS AFETADOS COM A DESAPROPRIÇÃO PARA DUPLICAÇÃO DA RUA	GB	1,00

Piraquara, 19 de Fevereiro de 2021.

*Síuelen Theodoro Martins de Lima*  
Síuelen Theodoro Martins de Lima  
Engenheira Civil - CREA 151.402/D  
Fiscal da Obra

*Tiago Alves*  
Tiago Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 60270/2021.

CAT nº 963/2021 de 03/03/2021, página 7 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
106/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ARNALDO SCHERER DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

RNP: 1703535405

Registro: PR-8328/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20183050260 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/07/2018 Baixada em: 08/01/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA CNPJ: 76.417.005/0001-86

Rua: R EMILIO DE MENEZES Nº: 450

Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80510-320

Contrato: 23.011 celebrado em 01/07/2018

Valor do contrato: R\$ 16.423.164,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 194.076,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R EMILIO DE MENEZES Nº: 450

Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80510-320

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/06/2018 Conclusão efetiva: 31/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA. Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,  
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço  
Contratado: EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO E REVESTIMENTO EM CBUQ EM VIAS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO (LINHAS DE ÔNIBUS) DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS BAIRRO NOVO, PINHEIRINHO E TATUQUARA LOTE01.

PE 67/2018 - SMOP - UTIP  
CONTRATO 23.011

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 106/2021  
22/11/2022 11:56

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas\\_Publicas](https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas), informando o número do protocolo: 8722/2021.

CAT nº 106/2021 de 1/10/2021, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

106/2021 698

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 8722/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 8722/2021.

CAT nº 106/2021 de 11/01/2021, página 2 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**  
**CNPJ - 76.417.005/0005-00**  
**UNIDADE TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO**  
**CERTIDÃO N.º 006/2020 - SMOP - 10**  
**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos para os devidos fins, que de acordo com os documentos arquivados nesta SMOP, a empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA. portadora do CNPJ sob N° 80.024.557/0001-00, vencedora do PE N° 067/2018 - Lote 01 - Contrato N° 23.011 - UTIP - SMOP-10, representada pelo responsável técnico Engenheiro Civil Arnaldo Scherer dos Santos - CREA PR-8328/D, conforme ART n°20183050260 e pelo corresponsável Engenheiro Civil Everton Kenji Hara - CREA PR-70040/D, conforme ART n°20183050766, executou no período de 29/06/2018 a 31/07/2019 serviços de reciclagem de pavimento e revestimento em CBUQ em vias de tratamento superficial betuminoso (linhas de ônibus), no município de Curitiba, mediante a utilização de serviços e materiais conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
RECICLAGEM DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA GRADUADA E 4% DE CIMENTO	m³	31.816,07
IMPRIMAÇÃO C/ EMULSÃO RM - 1C	m²	176.757,29
REVESTIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO PRÉ-MISTURADO USINADO A QUENTE FAIXA ESPECIAL (FINA)	m³	5.302,40
PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RM - 1C	m²	176.463,79
REVESTIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO PRÉ-MISTURADO USINADO A QUENTE FAIXA *C*	m³	8.822,93
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS P/ ASPERSÃO	m²	1.349,91
PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS C/ TERMOPLÁSTICO - 5 ANOS P/ EXTRUSÃO	m²	1.226,23
ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B	ml	52,90
LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	und	24,00
LEVANTAMENTO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO NA PISTA	und	441,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	38,55
VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL	mês	6,00

Curitiba, 16 de julho de 2020.

Engº Joclei Parolin Filho  
Matrícula 163.966 - CREA 89.686/D-PR  
Un Técnica de Infraestrutura de Pavimentação

Engº Civil Meacir José da Silva  
Matr. 138.308 - CREA 8.670/D-PR  
Unidade Técnica de Infraestrutura de Pavimentação  
Diretor

Unidade Técnica de Infraestrutura de Pavimentação  
UTIP/SMOP-10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 8722/2021.

CAT nº 106/2021 de 11/01/2021, página 3 de 3

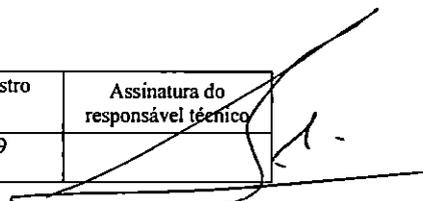




ANEXO V  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

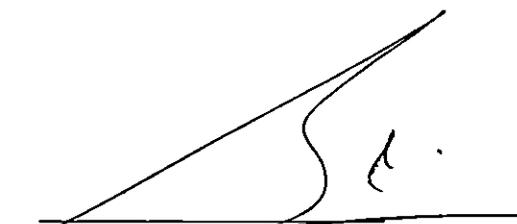
À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote	Nome	Especialidade	CREA / CAU nº	Data do Registro	Assinatura do responsável técnico
Único	Arnaldo Scherer dos Santos	Engº Civil	PR – 8.328/D	02/10/1979	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

  
~~VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.~~  
Arnaldo Scherer dos Santos  
Responsável Legal/Responsável Técnico  
RG 897.162-5 / SSP-PR  
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023**  
**Processo Administrativo nº. 288/2023- Protocolo nº 70821/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Global**

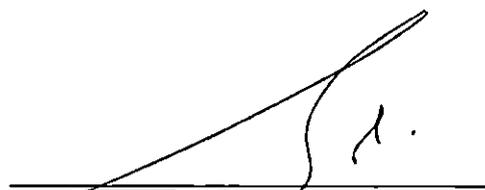


**DECLARAÇÃO EXPRESSA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Eu, **Arnaldo Scherer dos Santos**, CREA PR 8.328/D Engenheiro Civil, aceito minha incumbência como Responsável técnico da licitação em epígrafe.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

  
**Arnaldo Scherer dos Santos**  
**Responsável Técnico**  
**RG 897.162-5 / SSP-PR**  
**Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023**  
**Processo Administrativo nº. 288/2023- Protocolo nº 70821/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Global**



**ANEXO VI**

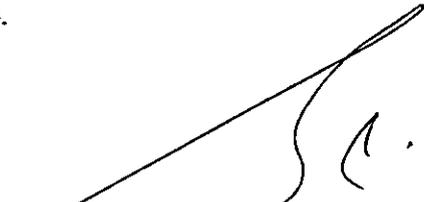
**RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOTES 01 E 02**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos que disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município, e que os mesmos apresentam idade máxima de 15 (quinze) anos, com disponibilidade durante a execução.

Item	LISTAGEM MÍNIMOS RECOMENDADOS	Nota Fiscal e Ano
1	Motoniveladora 140HP	NF 0206409 – 2010 NF 106265 - 2011
2	Carregadeira Frontal de Pneus 170HP	NF 018731 – 2008
3	Rolo Vibratório Liso Autopropelido 11ton	NF 8077 – 2011
4	Rolo Tandem liso 6 a 8 ton	NF 8444 – 2011
5	Rolo Pneus Autopropelido 20 ton	NF 1362 – 2012
6	Retroescavadeira 62 HP	NF 062326 – 2013
7	Escavadeira Hidráulica	NF 96199 – 2013
8	Caminhão Tanque 10.000 lt	NF 171797 - 2015
9	Caminhão Espargidor de Asfalto 6.000 lt	NF 075606 – 2011
10	Caminhão Basculante 10.000 m³	NF 746011 – 2015
11	Vibro Acabadora em Esteira 98 ton/h	NF 78994 – 2008
12	Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP	NF 03063 – 2010

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

  
**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.**  
**Arnaldo Scherer dos Santos**  
**Responsável Legal/Responsável Técnico**  
**RG 897.162-5 / SSP-PR**  
**Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D**

Paraná Equipamentos



Paraná Equipamentos S.A.

BR 116 KM 100,11807 CURITIBA PR 81690-200 41.2103-2211 FAX: 41 2103-2200

NOTA FISCAL SÉRIE 2

SAÍDA ENTRADA

Nº 90

0206409

1ª VIA

DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE DE EMISSÃO: 27/09/2010

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NORMAL	CFOP 5102	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 76.527.951/0001-85
DESTINATÁRIO / REMETENTE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	1010747305

NOME/RAZÃO SOCIAL VIAPLAN ENGENHARIA LTDA		CNPJ / CPF 98817	BAIRRO / DISTRITO CURITIBA	CEP 81250-140
ENDEREÇO R. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 6777		CIC	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1018583166
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE/FAX 041 3245-7679	UF PR		

DATA DA EMISSÃO 29/03/2010
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO I.P.T.
								I.C.M.S.	I.P.T.	
PA11013	03AP00325 AA MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR MODELO 120K, COM MOTOR CAT SERIE KHX1909B. Nº DE SERIE: CAT0120KHJAP00325. CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.20.90 EQUIPADA COM: 0F3400 MANUAL, PORTUGUES 0F6690 PREPARAÇÃO P/ EMBARQUE - RD-RO 0F7001 LANE 1 ORDER 2948546 ILUMINACAO FRONTAL BARRA RETA 3402603 PNEUS, 13.0-24 6Y 6GG 12FR NP 3483018 MOTONIVELADORA 120K 3488936 RIPER & PLACA DE EMPUXO 3488939 PACOTE DE LAMINA DELUXE 3488942 CABINE ROPS (AQ + A/C) 3487029 BASE 2 (TIP, RIP)	84292090	090	UN	1,00	550.000,00	550.000,00			

Silviane Nogueira Falars Es-revendedor

SELO FUNARREN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia N.º FWN39118

SERVICO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155 81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR Curitiba 5 JAN. 2024 Paraná Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia

VENDELA GRANDE Folha Assinatura

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	VALOR DO ISS
	VALOR DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
	1 - EMIENTE 2 - DESTINATÁRIO				
	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				14.884,000	14.884,000

DOCUMENTO	PEDIDO CLIENTE	VEND.	ORDEN SERVIÇO	C.F.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	TRANS.	D.	RESERVADO AO FISCO
C2163701	PA11013	ASC			10 90 PP			

ALÍQUOTA REDUZIDA CONFORME ALÍNEA 5 DO INCISO III DO ARTIGO 14 DA LEI 16.016/2008  
 ALIENACAO FIDUCIARIA(A FAVOR DA: CATERPILLAR FINANCIAL S/A-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO).  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:  
 A VISTA R\$ 550.000,00-PARC. CLIENTE  
 A VISTA R\$ 495.000,00-PARC. FINANC  
 Nº DO PAC: 65286-5

**RR**

MM. 13.

NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO  
916292

MNOJ-16, 15203

NF-e  
Nº. 0106265  
SÉRIE 3



Identificação do emitente  
**PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**  
BR 116 KM 100,11807  
HAUER  
CURITIBA - PR  
CEP 81690-100 - 41 2103-2211  
www.pesa.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº. 0106265 - FL 1/1  
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO  
**4111 0576 5279 5100 0185 5500 3000 1062 6510 9469 7174**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA ATIVO IMOBILIZADO -PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1010747305  
INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO  
CNPJ  
76.527.951/0001-85

DESTINATÁRIO/REMITENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - 98817  
ENDEREÇO  
R JUSCELINO K.DE OLIVEIRA,6777  
MUNICÍPIO  
CURITIBA  
BAIRRO / DISTRITO  
CIC  
CNPJ / CPF  
80.024.557/0001-00  
CEP  
81250160  
DATA DA EMISSÃO  
27/05/2011  
DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR									

CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS			VALOR DO ICMS			BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST			VALOR DO ICMS SUBSTITUTO			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00			0,00			0,00			0,00			370.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		370.000,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
DESTINATARIO  
FRETE POR CONTA  
1 - Destinatário  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEICULO  
UF  
CNPJ  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE  
0,00  
ESPECIE  
MARCA  
PESA  
NUMERO  
PESO BRUTO  
0,000  
PESO LIQUIDO  
0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B.CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
														ICMS	IPI	
MNO49	05FM04878 AA MOTONIVELADORA MARCA CATERPIL 8429.20.90 LAR MODELO T20H, COM MOTOR CAT SERIE 4TF91 101. N° DE SERIE: CAT0120H5F004878 CLASSI FICACAO FISCAL: 8429.20.90	8429.20.90	040	5551	UN	1,0000	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
007859-4  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
0,00  
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
0,00  
VALOR DO ISSQN  
0,00

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NÃO INCIDENCIA DE ICMS CONFORME ARTIGO 5º DO RICMS/PR - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DA CATERPILLAR FINANCIAL S/A CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA R\$ 229.992,00-PARC.CLIENTE - A VISTA R\$140.008,00-PARC.CDC - NUMERO DO CONTRATO: OPP22910. / Nr.Pedrep = C2403501 / Nr.Ord.Cli = MNO49 / Nom.Ab.Rep = AFC  
RESERVADO AO FISCO  
MNC-16  
PM FAZENDA RIO GRANDE  
Assinatura  
Folha nº  
120H-6

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
DATA DE RECEBIMENTO

01



EQUISUL Shark S.A. Máquinas para Construção

NOTA FISCAL SAÍDA



Rod. do Xisto, km 21,5 no. 7490 - ESTACAO  
CEP: 83703-740 - ARAUCARIA - PR  
FONE: (41) 614-4040

Form fields: NATUREZA DA OPECAO (VENDAS A PRAZO - MERCADORIA), DESTINATARIO/REMETENTE (VIAPLAN ENGENHARIA LTDA), ENDEREÇO (AV. JUSCELINO K. OLIVEIRA, 6777), CURITIBA, DADOS DO PRODUTO, INSC. ESTADUAL (9032421757), INSC. CNPJ/CPF (02.024.557/0001-00), DATA DA EMISSAO (18/03/08)

Table with columns: CODIGO PRODUTO, DESCRICAO DOS PRODUTOS, C.F., S.T., UNID., QTDE., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, ALIQUOTAS ICMS IPI, VALOR DO IPI. Row 1: PA CARREGADEIRA, NOVA, MODELO 12B, MARCA NEW HOLLAND, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, PINTURA AMARELA, MOTOR N°N200075, CHASSIS N7AE10442. Row 2: ALIENACAO FIDUCIARIA AD BANDO CNH CAPITAL S/A, PROPOSTA N° 01317/05, CEDULA N° 2008002330/001.

LANÇADO

DADOS DO SERVIÇO: REPERICAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR DO ISS (0,00), VALOR DOS SERVIÇOS (0,00)

CALCULO DO IMPOSTO: BASE DE CALCULO DO ICMS (258.000,00), VALOR DO ICMS (30.960,00), VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (258.000,00)

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: QUANTIDADE (1), ESPÉCIE (PA CARREGADEIRA), MARCA, PESO BRUTO (0,00), PESO LÍQUIDO (0,00)

DADOS ADICIONAIS: ST. (00) - Trib. Integral, RESERVADO AO FISCO, Nº DE CONTROLO DO FORMULARIO (01919), Cliente (002659), Representante, Pedido (002741)

Serventia Distrital de Ferraraia, NELSON COELHO DE REZENDE JUNIOR - AGENTE DELEGADO, A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia, Campo Largo, 20 DEZ 2008

MOORE BRASIL LTDA - R. DR. PEDRO ZIMMERMANN, 5735 - BLUMENAU - SC - CNPJ 02.634.355/018-04 - INSC. ESTADUAL 250.699.030 - 102207 - CADI/CMS DE CRED. 65902069-72

308077

03

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente  
**PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PIRACICABA**  
 EUGENIO LOSSO, 785  
 UNILESTE  
 PIRACICABA - SP  
 CEP 13422-180 - 019 3414-2861  
 www.pesa.com.br

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA 1  
 Nº. 0008077 - FL 1 / 2  
 SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO  
**3511 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0080 7711 2486 1080**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA NORMAL**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 588454689-18 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO  
 DESTINATÁRIO REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**VIAPAN ENGENHARIA LTDA - 98817**  
 ENDEREÇO  
**R JUSCELYNO K. DE OLIVEIRA, 6777**  
 MUNICÍPIO **CURITIBA** FONE / FAX **041 3245-7679** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **1018583166**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**135110274303066 31/05/2011 20:19:03**  
 CNPJ **76.527.951/0012-38**

FATURA/DUPLICATA  
 FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR  
 Cálculo do imposto  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST VALOR DO ICMS SUBSTITUTO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
**210.000,00 25.200,00 0,00 0,00 210.000,00**  
 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO VALOR DO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA  
**0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 210.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL DESTINATARIO FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ  
**1 - Destinatário**  
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO  
**0,00 PESA 7.790,000 7.790,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B.CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
PA11963	0EAE00762 AA ROLO COMPACTADOR, CS-423E, CA 8429.40.00 000 6102 UN 1,0000 210.000,00 210.000,00 210.000,00 0,00 0,00 25.200,00 0,00 12,00 0,00 TER PILLAR-NR SERIE: CATCS423TEAE007 62, M OTOR SERIE G4D31145, 2011, DIESEL, AMARELA , 83HP. 0P6719 PREPARAÇÃO EMBARQUE - RO-RO OP9003 PEDIDO LANE 3 1535018 FREQUENCIA S IMPLES 1862335 PNEUS TRACA0 1883117 TAMBOR														

CÁLCULO DO ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN  
**0,00 0,00 0,00**

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 ALIQUOTA REDUZIDA CONFORME ITEM V. ARTIGO 54 (RICMS/SP) E RESOLUCAO SF 4/98 DE 20/01/1998 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DA: CATERPILLAR FINANCIAL S/A - CREDIT FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA R\$ 21.000,00 - REG. PROPRIO A VISTA R\$ 189.000,00 - FINAME CAT FINPAC Nº: 58808-3 / / COND. PAGTO: Data: 31/05/2011 Valor: 21.000,00 / Data: 01/08/2011 Valor: 189.000,00 / Nr. Pedrep = N0264201 / Nr. Ord. Ci = PA11963 / Nom. Ab. Rep = AFC

RESERVADO AO FISCO

REC-1  
 05-1 RDC-04

NF-  
Nº. 0008444  
SÉRIE 3



Identificação do emitente  
**PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PIRACICABA**  
EUGENIO LOSSO, 785  
UNILESTE  
PIRACICABA - SP  
CEP 13422-180 - 019 3414-2861  
www.pesa.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA   
Nº. 0008444 - FL 1 / 2  
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO  
**3511 0676 5279 5100 1238 5500 3000 0084 4414 6878 1316**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135110311024458 20/06/2011 14:16:40

CNPJ  
76.527.951/0012-38

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA NORMAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/RECEPTOR  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - 98817**

ENDEREÇO  
**R JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 6777**

MUNICÍPIO  
**CURITIBA**

Bairro / Distrito  
**CIC**

CEP  
**81250160**

UF  
**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**1018583166**

CNPJ / CPF  
**80.024.557/0001-00**

DATA DA EMISSÃO  
**20/06/2011**

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA			FATURA/DUPLICATA			FATURA/DUPLICATA			FATURA/DUPLICATA		
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	210.000,00	VALOR DO ICMS	25.200,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	210.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	210.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

DESTINATÁRIO  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**DESTINATARIO**

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
**0,00**

ESPÉCIE

MARCA  
**PESA**

NÚMERO

PESO BRUTO  
**7.790,000**

PESO LÍQUIDO  
**7.790,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIM.	VALOR ICMS SUBST. TRIM.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PA12114	0EA600778 AA ROLO COMPACTADOR, CS-4236, CA 8429.40.00 000 6102 UN 1,0000 210.000,00 210.000,00 210.000,00 0,00 0,00 25.200,00 1,00 12,00 0,00														
	TER PILLAR-MR SERIE: CATCS423KAE007 78, M														
	OTOR SERIE G4031671, 2011, DIESEL, AMARELA														
	83HP, 0P6719 PREPARAÇÃO EMBARQUE - RO-RO														
	0P9003 PEDIDO LAJE 3 1535018 FREQUENCIA 5														
	INPLES 1862335 PNEUS TRACAO 1883117 TAMBOR														

CÁLCULO DO ISSQN

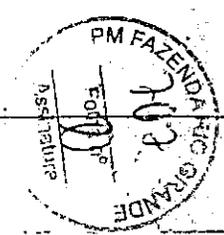
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ALÍQUOTA REDUZIDA CONFORME ITEM V, ARTIGO 54 (RICMS/SP) E RESOLUÇÃO SF 4/99 DE 20/01/1998. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DA: CATERPILLAR FINANCIAL S/A - CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA R\$ 21.000,00-PARC. CLIENTE - A VISTA R\$ 189.000,00-PARC. FINAME - Nº DO PAC: 58809-1. / Desc. Cond. Pagto = 10 90 PPNr. Pedrep = N0266501 / Nr. Ord. Cli = PA12114 / Norm. Ab. Rep = AFC

RESERVADO AO FISCO

*RDC-06* *123-3*



RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PIRACICABA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
DATA DE RECEBIMENTO

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - SER OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e nº. 0001362 SÉRIE 2

J Malucelli Equipamentos

DANTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Identificação do emitente: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - SER... RUA VICENTE DE CARVALHO 69 PARQUE... PARANÁ - PR

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 0001362 FL 1/1 SÉRIE 2

Barcode area with fields: CHAVE DE ACESSO 3212 0R9S 4243 2100 0987 5500 2000 0013 6213 9206 3441; Consulta de autenticidade; PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 432120023816095 09/08/2012 16:03:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA TERCEIROS; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082318760; CNPJ: 95.424.321/0009-87

DESTINATÁRIO REMETENTE: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA(15845); ENDEREÇO: ESTRADA RIO IGUAÇU 1274 LT 10 B; FAZENDA RIO GRANDE; FONE/FAX: 4132457679; UF: PR; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9020667807

Table with columns: FATURA/DUPLICATA, VENCIMENTO, VALOR, FATURA/DUPLIC., VENCIMENTO, VALOR, FATURA/DUPLIC., VENCIMENTO, VALOR. Row 1: 0001362 01, A VISTA, 270.000,00

Table with columns: VALOR DO IMPOSTO, VALOR DO ICMS, VALOR DO ICMS ST, VALOR DO ICMS SUBSTITUTO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DA NOTA. Values: 157.500,18, 18.900,00, 0,00, 0,00, 270.000,00, 0,00, 270.000,00

TRANSPORTADOR: TRANSSOLMAR TRANSP. RODOV. DE; ENDEREÇO: EST BR 290, 2030 KM 114 CXP 41; MUNICÍPIO: ELDORADO DO SUL; UF: RS; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2670014504; PESO BRUTO: 0,000; PESO LÍQUIDO: 0,000

Main product table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO, NCM / SH, CST, CFOP, UN, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC. ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALIQUOTAS ICMS IPI. Row 1: 1000501V0B00, ROLO DYNAPAC / CP224 STD - SEM LASTRO COMPACTAD... 84294000, 020, 6102, UN, 1,00, 270.000,00, 270.000,00, 137.500,18, 18.900,02, 0,00, 12,00, 0,00

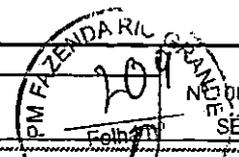
Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN. Values: 0,00, 0,00, 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO PARANÁ (BANCO S/A, Nº PROPOSTA 418-9/2012/00045381, CÉDULA 1002, COMPACTADOR DE PNEUS, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO: 2012/2012, MARCA DYNAPAC, MODELO CP224 COM CAPOTA, NÚMERO DE SÉRIE: 1000501V0B002562 E MOTOR Nº 48334677, CÓDIGO FINAME: 2554036, CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.40.00. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS CFME DECRETO Nº 1890-R/2002, ARTIGO 70, INCISO XV, ANEXO VII E VIII DO RICMS/PR. Vendedor: GUSTAVO OLIVARES LINCK [EMAIL: claudia@viaplanengenharia.com.br]

RECEBEMOS DE RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.062.326  
SÉRIE 002



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA AVE JUCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 3545 CIDADE INDUSTRIAL 81270200 - CURITIBA - PR Telefone: (41) 3317-1414		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.062.326 Série 002 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4113.0497.4678.5600.0103.5500.2000.0823.2610.0001.6808 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130047709152_05/04/2013 08:41:05
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 - VENDA DE MAQUINAS NOVAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1019924897	FISC ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 97.467.856/0001-03	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME RAZÃO SOCIAL VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF 80.024.557.0002-82	DATA DA EMISSÃO 05/04/2013
ENDEREÇO ESTRADA RIO IGUAÇU 1274 - LOTE 10B	BAIRRO/DISTRITO IGUAÇU	CEP 83.280-000
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	FONE/FAX 4132457679	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020667807	DATA DA ENTRADA/SÁIDA HORA DE SAÍDA

<b>FATURA</b>	62326-01	10/04/2013	173.000,00		
---------------	----------	------------	------------	--	--

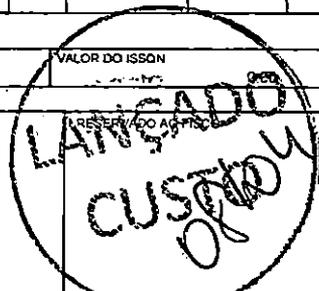
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
VALOR DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
173.000,00	20.760,00	0,00	0,00	173.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

COD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC	N. DESC	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
00000000	RETROESCAVADEIRA RD406 ADVANCED 4X4 T BCA RETROESCAVADEIRA RANDOM RD406 ADVANCED 4X4 MOTOR TURBO DE 114 HP, CABINE ABERTA E TODOS OS COMPONENTES NORMAIS DO PRODUC. CHASSI..... 000DA406AMC4M4375 ANO FAB./MODELO FAB.: 2013/2012 COR..... 01 - AMARELO PROPOSTA DE FINAME N. 815000/13 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO ITAU UNIBANCO S.A. DESCRICAO DO PRODUTO CONF. NF. No. 25431 DE 29/03/2013	84295900	000	5102	DN	1	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00	173.000,00	20.760,00	12,00

RER-03

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contato: 1680 - Depto: 18 - Vendedor: 0610-ALEXANDRE NOVAK DA CRUZ Cond. Pagto: FINAME -	
--	---



# engepeças

## ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RUA WILLIAM BOOTH, 2093  
BOQUEIRAO  
CURITIBA - PR  
CEP: 81730-080  
FONE: (41) 3386-8100

### DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA   
1 - SAÍDA   
Nº. 96199  
SÉRIE 2  
FOLHA 1/1



#### CHAVE DE ACESSO

4113 0105 0636 5300 0133 5500 2000 0961 9910 0036 1999

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

#### DADOS DA NFe



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MAQUINA NOVA		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9045217369		CNPJ 05.063.653/0001-33
--	--	--	--	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL VIAPLAN ENGENHARIA LTDA		CNPJ / CPF 80.024.557/0002-82	DATA DA EMISSÃO 23/01/2013
ENDEREÇO RIO IGUACU, 1274 - LT 10B		BAIRRO / DISTRITO IGUACU	CEP 83820-000
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		FONE / FAX (41) 3245-7679	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020667807		HORA DE SAÍDA 11:33	

FATURA / DUPLICATA	96199A	22/02/2013	368.500,00
--------------------	--------	------------	------------

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
368.500,00	44.220,00	0,00	0,00	368.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				368.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		FRETE POR CONTA 0 - EMISSÃO 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	AVULSO			20.690,000	20.690,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
514870	MG1633551-ESCAVADEIRA HIDRAULICA	84295219	000	5102	PC	1,000	368.500,00	368.500,00	368.500,00	44.220,00		12,00	
EHJ-12													



DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
<p>VENDEDOR: JULIANA - PEDIDO: 3063006 OUTRAS OBS: ESCAVADEIRA JS200 DIESEL MAX ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS200LC, DE FABRICACAO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR TURBO, 4 CILINDROS 173 HP. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. SAPATAS DE 700 MM, BRACO DE ESCAVACAO DE 2,40 M. CACAMBA DE 1140 LITROS. Nº SERIE 1633551 CHASSI 9B9JS20DAC1633551 MOTOR E32040332U1986212 RENAVAM SN. ANO DE FABRICACAO 2012. CODIGO FINAME 2613635; ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO ITAU UNIBANCO S.A. PROPOSTA PAC 290800.13. DADOS BANCARIOS PARA CREDITO BANCO DO BRASIL AG 3494.5 CC 20601.6. ICMS-Setido conf. Prot. 37/2010</p>		Enviado a Contabilidade

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR NFePACK (www.inventi.com.br)



RECEBEMOS DE DIVESA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 24/09/15

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

NF-e Nº 000.171.797 SÉRIE 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**DIVESA**

DIVESA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA

ROD BR 116, 1785

TREVO DO ATUBA - ATUBA

82590100 - CURITIBA - PR

Telefone: (41) 3315-1000

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída **1**

Nº 000.171.797

Série 001

FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 4115.0876.5678.7400.0197.5500.1000.1717.9710.0562.0159

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5102 - VENDA MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1010911393

FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ: 76.567.874/0001-97

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141150129904681 25/08/2015 16:47:07

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 6777

MUNICÍPIO: CURITIBA

BAIRRO/DISTRITO: CIDADE INDUSTRIAL

CEP: 81.250-160

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1018583166

CNPJ/CPF: 80.024.557.0001-00

DATA DA EMISSÃO: 25/08/2015

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

HORA DE SAÍDA

**ITURA**

171797-01	26/08/2015	130.500,00
171797-02	26/08/2015	14.500,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 145.000,00	VALOR DO ICMS: 17.400,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 145.000,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 145.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: PROPRIO

FRETE POR CONTA: 9-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	LADIC.	V. TOTAL	BC.ICMS	VI.ICMS
VN05686	<p>ATEGO 1719 COM CABINE</p> <p>VEIC NOVO CAMINHAO</p> <p>MARCA/MOD MERCEDES-BENZ</p> <p>ATEGO 1719/36 COM CABINE</p> <p>195 CV POT NBR, A OLEO DIESEL</p> <p>34 CIL, ANO/MOD 2014 ANO/FAB 2014</p> <p>COD RENAVAL 328352, COR BRANCA</p> <p>LOT OU TON PBT 16000 CMT 27000</p> <p>CHASSI 9BM958070EB970656</p> <p>MOTOR 924989U1118992</p> <p>P. LIQ 4.750</p> <p>COD. FINAME E CLASSIF. FISCAL: 2933003/87042210</p> <p>PROPOSTA/PAC: 517-7/2015/43093-5/301</p> <p>ALIENACAO==&gt; Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A</p> <p>Resol. Senado Federal No.13/12 Num.FCI= 7840F56-3627-4966-A132-98B84D7F6953</p>	87042210	000	5102	UN	1	145.000,00	0,00		145.000,00	145.000,00	17.400,00

**VEÍCULO RETIRADO EM**

24/09/15

DIVESA Distribuidora de Veículos Ltda.

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TARES Trib Aprox R\$ 33016,50 Federal e 17400,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS-Contato: 562015-Depto:01-Vendedor:0031-LUIZ CARLOS DOBRYCHTOP-Cond. Pagto. VENDA C/FINANCIAMENTO/VENDA A PRAZO VEICULOS -COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DE BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A - COD. FINAME E CLASSIF. FISCAL: 2933003/87042210 PROPOSTA/PAC: 517-7/2015/43093-5/301 Código de Regime Tributário: 3: Regime Normal

RESERVADO AO FISCO

ECHEBEMOS DE TANKSPAR IND COM E RENOV DE IMLEM RODOV LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



ATITUDE RECEBIMENTO RG CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.



DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

CONTROLE DO FISCO



TANKSPAR IND COM E RENOV DE IMLEM RODOV LTDA
Rua Amália Strapasson de Souza, 562
Colombo- 83413560
COLOMBO-PR Fone/Fax: 41 3675 6697

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº: 4212
SÉRIE: 1
FOLHA: 1

CHAVE DE ACESSO 4115 0902 6772 3000 0115 5500 1000 0042 1212 9177 6658
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150133828288 / / 00:00

ATIVIDADE DE OPERAÇÃO 5101 VENDA PRODUÇÃO DO ESTBMTO

REIMPRESSÃO

SCR. ESTADUAL D16808501 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 02.677.230/0001-15

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL VIAPLAN ENGENHARIA LTDA. CNPJ 80.024.557/0001-00 DATA DA EMISSÃO 01/09/2015
ENDEREÇO V. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 6777 BAIRRO CIC CEP 81.250-160 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 01/09/2015
MUNICÍPIO CURITIBA FONE/FAX 41 32457679 UF PR INSCR. ESTADUAL 1018583166 HORA DE SAÍDA 09:56:25

Table with columns: MERO, VENCIMENTO, VALOR, NÚMERO, VENCIMENTO, VALOR, NÚMERO, VENCIMENTO, VALOR. Row 1: 112/1, 01/09/2015, 46.000,00, / /, 0,00, / /, 0,00

Table with columns: SE DE CÁLCULO DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS. Row 1: 46.000,00, 5.520,00, 0,00, 0,00, 46.000,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL VIAPLAN ENGENHARIA LTDA. FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 CÓDIGO ANTI 1 PLACA DO VEÍCULO UF PR CNPJ/CPF 80.024.557/0001-00
MUNICÍPIO CURITIBA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 1018583166
ANTIDADE 000000 ESPÉCIE TANQUE SOBRE CHASSIS MARCA TANKSPAR NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO 0,000000 PESO LÍQUIDO 0,000000

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, NCM/SH, CST, CFOP, UN, QTDE, VL UNITÁRIO, VL TOTAL, B.C. ICMS, VL ICMS, VL IPI, ALIQUOTA ICMS, IPI. Row 1: 10125, SC TQC PC 16-FE TANQUE SOBRE CHASSIS 10.000 LITROS, MARCA TANKSPAR, ANO FAB/MOD 2012/2015 N° SÉRIE 1631, 8716.31.00-005, 000, 1101, PC, 1,00000, 46.000,000000000, 46.000,00, 46.000,00, 5.520,00, 0,00, 12,00, 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TANQUE SOBRE CHASSIS 5.000 Á 10.000 LITROS (10.000 LITROS), NUMERO DA PAC: 72015/43096-0/001, CÓDIGO FINAME DO PRODUTO: 2196160, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A
VOR DO BANCO MERCEDES - BENZ DO BRASIL S/A
VIN: 9BM958070EB970656 N° CARROC: PR0GV12125,F01687
ND. PAGAMENTO: 90% FINAME= R\$ 41.400,00 E 10% CLIENTE = R\$ 4.600,00 Á VISTA
DOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO Banco Bradesco (237) AG: 929-6 CONTA: 30.295-3
RESERVADO AO FISCO

er Aproximado dos Tributos: R\$9.775,00
TERIMENTO PARCIAL DO ICMS - ART 108 - CF RICMS/PR

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



M. DO TABOAO, 899 - TABOAO  
 SP - BERNARDO DO CAMPO - SP  
 CEP: 09855-900  
 Tel: 09855-900

**VENDA A CONSUMIDOR**  
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A CONSUMIDOR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6101  
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 0.990.017.476  
 DESTINATÁRIO PRESTANTE: 03.470.727/0001-20

**Nota Fiscal Eletrônica**  
 Nº 000.075.606 - FL1/2  
 SÉRIE 002  
 1 - SAÍDA  
 0 - ENTRADA  
 1

3511 1203 4707 2700 0120 5500 2000 0756 0612 4981 3547  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora  
 28/12/2011 14:24:19  
 PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

**FAZENDA INDUSTRIAL**  
 ENDEREÇO: AV. JUCÉLIO NOBRE, 6771 - BARRIO SANTO ANTONIO, CURITIBA - PR  
 PAIS: BRASIL  
 UF: PR  
 FONE/FAX: 3245-7679  
 CNPJ: 80.024.557/001-00  
 DATA DA EMISSÃO: 28.12.2011  
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 28.12.2011  
 HORA DE SAÍDA: 1018583166  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81260-160  
 VENCIMENTO: 27.01.2012  
 ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFETOS  
 LEBAID

**DADOS DO PRODUTO**  
 MOD. VEICULO: EF21  
 VEICULO: GBR-ESTORF  
 Cód. do Produto: 023 KP  
 NÚMERO DO CHASSI: 98FXFAFU2CB807231  
 BRANCO ARTICO  
 FORD/CARGO 1517 CN  
 87042210  
 UNIDADE: UN  
 QUANT.: 1.000  
 V. UNITÁRIO: 126.000,00  
 V. TOTAL LÍQUIDO: 126.000,00  
 ALCANTARAS  
 CONV. G1

**DADOS DO MOTOR**  
 SÉRIAL: 006007231  
 NÚMERO DO MOTOR: 36371187  
 RENAVAM: 000339611  
 PESO LÍQ. KG: 5.010  
 PBT KG: 14.500  
 PBT KG: 14.500  
 CMT KG: 000027000  
 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 4.800  
 BASE DE CALC. IPI - VEIC. BVS: 119.700,00  
 BASE DE CALC. IPI - OPCIONAIS

**VALOR DA DESCONTADO**  
 VALOR JA DESCONTADO: 126.000,00  
 DESCONTO DIAS DE TRÂNSITO: 000339611  
 DESCONTO FRAÇÃO ANUAL: 5.010  
 DESC. ANT. ICMS RET.: 14.500

**CÁLCULO DO ICMS**  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 15.120,00  
 VALOR DO ICMS: 126.000,00  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 126.000,00  
 VALOR DO IPI: 126.000,00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 126.000,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA: 126.000,00

**DADOS LOGÍSTICOS**  
 BENEFICIADOR: RUA ANTONIO CLAUDIO - 188 - CURITIBA - PR  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CLAUDIO - 188 - CURITIBA - PR  
 CNPJ: 08.482.610/0001-80  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039903281

**TRANSF. ADICIONAIS**  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CLAUDIO - 188 - CURITIBA - PR  
 CNPJ: 08.482.610/0001-80  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039903281

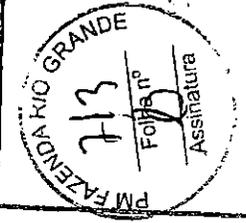
**TRANSF. ADICIONAIS**  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CLAUDIO - 188 - CURITIBA - PR  
 CNPJ: 08.482.610/0001-80  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039903281

**DADOS COMERCIAIS**  
 COD. DN: 159156  
 AFD: 498854  
 NÚMERO DO PEDIDO: 461510  
 LOCAL: 01  
 BT CONTÁBIL: 851

**DADOS DO VEICULO**  
 QUANTIDADE: 1  
 VEICULO: FORD  
 PESO BRUTO: 5.010  
 PESO LÍQUIDO: 5.010  
 MEIO DE TRANSPORTE: RODANDO

**TRANSF. ADICIONAIS**  
 ENDEREÇO: RUA: HEITOR VILA LOBOS, 284 - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP  
 CNPJ: 58.358.730/0001-49  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635169897111  
 CODIGO ANTT: SAO BERNARDO DO CAMPO - SP  
 UF: SP

**TRANSF. ADICIONAIS**  
 ENDEREÇO: RUA: HEITOR VILA LOBOS, 284 - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP  
 CNPJ: 58.358.730/0001-49  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635169897111  
 CODIGO ANTT: SAO BERNARDO DO CAMPO - SP  
 UF: SP



001

para manutenção, confira parte p/ o est. com manual product

AZU-5211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

AV. MERCEDES-BENZ RYKOWSKI, 12  
VILA PALETTA, CEP: 09680-900  
SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, BRASIL - 13473601

RUA ESTRADA  
CASAIDA

Nº. 000.746.011

Série 001  
Folha 12

URL DE ACESSO

3515 079 9442 \*300 0129 5900 1000 7460 1113 0652 7433

Consulte a validade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefiz Autorizadora

PROFICUT (PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO)

135150454726288 - 24/07/2015 16:38:22

CNPJ

59.104.273/0001-29

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA PROD. ESTABEL. Q. E NAO DEVA POR ELE TRANSITAR

NSU (NÚMERO DE SAÍDA)

635000011110

DESTINATÁRIO REMITENTE  
NOME RAZÃO SOCIAL

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 6777

CEP (Código de Endereçamento Postal)

CURITIBA

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE INDUSTRIAL

UF

UF (UF) FONE/FAX

PR

CNPJ/CPF

80.024.557/0001-00

DATA DA EMISSÃO

24/07/2015

CEP

81250-160

DATA DA SAÍDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1018583166

HORA DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

Núm. 001746011A (Número) 001746011B (Número)  
Venc. 28/07/2015 (Vencimento) 28/07/2015 (Vencimento)  
Valor R\$ 130.500,00 (Valor) R\$ 13.500,00 (Valor)

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
145.000,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	2.024,20	191.778,56
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	46.778,56	0,00	0,00	9.716,16	145.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL

SADA TRANSPORTES E ARMAZ.S/A

ENDEREÇO

AV. NICOLA DEMARCHI 1500

CIDADE

SAO BERNARDO DO CAMPO

UF

SP

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CODIGO ANTT

000000

PLACA DO VEICULO

19.199.348/0001-88

UF

SP

CNPJ/CPF

19.199.348/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL

635120114110

PISO LÍQUIDO

4.750,000

4.750,000

Vide Dds. Adicionais

Vide Dds. Adicionais

Vide Dds. Adicionais

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	Q. CST	CFOP	UN	Q. INT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	RC ALICIAS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALICIA
----------------	------------------------------	--------	--------	------	----	--------	------------	-------------	------------	------------	-----------	-----------	--------------	--------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA 59104273001109-AV PAPA JOAO XXIII, 2843 - SERTAOZINHO MAUA - SP

LOCAL DE ENTREGA 76562874000197-BR 116 - 1785 - TRV ATUBA - ATUBA CURITIBA - PR

Insc. Contribuinte DOK NÚM. 0097906533 DEST. EMIT. SAP DOC. NÚM. 0003906533 DEST/REM. 2A1451300040514513  
MOTIVO DA RESTRIÇÃO: ALIENACAO FIDUCIARIA INTERVENIENTE 0040017946 DIVESA-DISTR. CURITIBANA DE  
VEICULO S/LTD A BR 116, 1785 CURITIBA - PR CNPJ 76567874000197 INSC EST 1010911393 V TRANSP RETIRA  
CPED SOTA GL 194337 PRODUTO FATURADO COM SAIDA DE DEPOSITO FECHADO AV PAPA JOAO XXIII, 2843  
MAUA - SP CNPJ 59104273001109 1 EST-442164910112 CREDITO PRESUMIDO UTILIZADO NOS TERMOS DO DECR  
NR 7.819 DL 03 DE OUTUBRO DE 2012. VEICULO EM SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA  
LEI NR 13.111/2015 DADOS DA NOTA FISCAL DE REMESSA PARA DEPOSITO FECHADO NÚMERO NF 613597 SERIE  
NF 01 DATA NF 15/09/14 NÚMERO SFAD: 11616 2015 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRABESCO  
S.A. PAC NR 2013 045-0, 374393 CODIGO FINAME DO PRODUTO: 2933003 \*\*\*\*\* FINAME \*\*\*\*\*  
CEM 12/99 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 29.140,36 \*RESOL SENADO FEDERAL 13/12 E ADJUS DE SINIEF  
2012 \*INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PRODUTO\* MODELO: M BENZ ATEGO 1719

RESERVADO AO FISCAL

MOVIDA A DIESEL

4 CILINDROS

LOTACAO 04 TONELAGEM PBT 10000 CMT 27000

9185 CV DE POTENCIA

NBR

ANO MODELO 2014

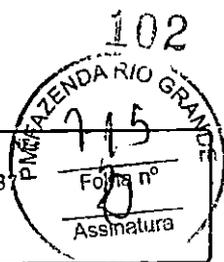
ABRIL 2014 AC 012014 - COD REFINAN 01257

MOTIVO DA RESTRIÇÃO: ALIENACAO FIDUCIARIA emitido do D. emitido: JERON. VIAPLAN ENGENHARIA COM BR



Digitalizado com CamScanner

101



RECEBEMOS DE TANKSPAR INDUSTRIA E COM. E RENOV. DE IMPLM RODOV LTDA.EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		Nº 000.001.337
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>TANKSPAR INDUSTRIA E COM. E RENOV. DE IMPLM RODOV LTDA.EPP</b>  RUA AMALIA STRAPASSON DE SOUZA, 562 - - C. IND. MAUÁ, Colombo, PR - CEP: 83413560 - Fone/Fax: 4136756697	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.337 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 4112 0102 6772 3000 0115 5500 1000 0013 3711 0406 0300 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141120010393156 - 25/01/2012 14:16	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9016808501	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.677.230/0001-15
-------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.		80.024.557/0001-00	25/01/2012
ENDEREÇO AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 6777 -	BAIRRO/DISTRITO CIC	CEP 81250-160	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/01/2012
MUNICÍPIO Curitiba	FONE/FAX 4132457679	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1018583166	

**FATURA**  
PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 35.000,00	VALOR DO ICMS 4.200,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.000,00
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 35.000,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
		TANQUE SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS N VIN 19BFXEAEUXCBS04673 N CARROC: PROGV1216,0C01001	87163100	000	5101	TQ	1,0000	35.000,0000	35.000,00	35.000,00	4.200,00		12,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13475	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	----------------------------	--------------------



CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

NOTA FISCAL - FATURA

Nº

SAÍDA

ENTRADA

103

RUA SENHOR DO BOM FIM, 177 - BAIRRO SARANDI - PORTO ALEGRE - RS  
FONE: (51) 3364-9200 - FAX: (51) 3364-9222 - CAIXA POSTAL 19504  
CEP 91140-380 - E-mail: ciber@ciber.com.br - Site: www.ciber.com.br

CNPJ  
**92.678.093/0001-26**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**096/0358650**

3ª VIA  
FISCO

DATA LIMITE  
PARA EMISSÃO  
00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
CFOF  
6101  
INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
CNPJ / CPF

ENDEREÇO  
BAIRRO / DISTRITO  
CEP

MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

FONE / FAX  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
HORA DA SAÍDA

Assinatura  
7/16

FATURA  
DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO
A	45.000,00	19/05/08	B	405.000,00	04/08/08			

DADOS DO PRODUTO

QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO IPI
1,00	450.000,00	450.000,00	12

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155  
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR  
Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia  
FHN39113

DADOS DO SERVIÇO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
081.141-2-9  
ALÍQUOTA DO I.S.S.  
VALOR DO I.S.S.  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1 DO FRETE		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FRETE POR CONTA  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ / CPF  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE  
ESPECIE  
MARCA  
NÚMERO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

IP PEDIDO  
REPRESENTANTE  
ORDEM COMPRA  
IPI - ALÍQUOTA CALCULADA A ZERO POR CEFIN/CONFISE DECRETO Nº 5.465 DE 15 DE JUNHO DE 2005. OPERAÇÃO FINANCEIRA SIMPLIFICADA - PROPOSTA Nº 2003 / 77100 - ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA AO (BANCO DO BRASIL S.A.) - DADOS PARA CREDITO: BANCO ITAU - AG.0080 - CC:66794-0 - Fax: Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda - CNPJ: 92.678.093/0001-26  
VAC-03 / AF-4000  
RESERVADO AO FISCO  
AF-4000

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

Centaurus Gráf e Edil. Ltda., R. Tapajós, 383 - V. Brasília - CEP: 74905-700 - Fone: (62) 3230-3556 - CNPJ 021111020001-00 - Insc. Est. 100992803-1 - Min. 100.0254-2 - Ap. de Goiânia(GO) - 6.000x5 Num. da 080.001 a 088.000 - Nota Fiscal Fatura Mod. 1 - AIDF 50001901477 de 04/12/2007 e Pref. Mun AIDF 901477/07 de 05/12/2007

RECEBI(EMOS) DE CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
NOTA FISCAL FATURA  
Nº



# PESA - Equipamentos Usados S.A.

NOTA FISCAL

Nº

BR 116 134 100, 11807 FUNDOS  
CURITIBA PR 81690-200  
(01) 0 FRY:

SAÍDA  ENTRADA

00043 104

3ª VIA

FISCO DESTINO

DATA LIMITE DE EMISSÃO:  
25 / 03 / 2011

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072115000
----------------------	--------------	---	----------------------------------

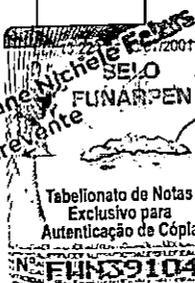
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	
NOME/RAZÃO SOCIAL GRANDE LEASING S.A. ARREND. MERC.		625570 47.539.120/0001-82	
ENDEREÇO AVENIDA DE DEUS, S/N		BAIRRO / DISTRITO VILA YARA	CEP 04079-900
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 156110

DATA DA EMISSÃO 17/03/2010
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO I.P.T.
							I.C.M.S.	I.P.I.	
107: 00200667 6A ROLO COMPACTADOR, MODELO CB-534D MARCA CATERPILLAR, COM MOTOR CAT SERIE: CFS90663. Nº DE SÉRIE: CATCB3400000667 USADA NO ESTADO EM QUE SE ENCON- TRA.	84294000	020	UN	1.00	180.000,00	180.000,00	18,00		



Silviane Michele Farias  
Escritorinha



SERVICO DISTAL DO BOQUEIRÃO  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155  
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

5 JAN, 2024 Paraná

Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia  
CERTIFICADO DE SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS  
FOI APTO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E  
ENTREGUE PARA A PARTE

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,000,00	1.620,00	0,00	0,00	180.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
REQO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00				0,000
				PESO LÍQUIDO
				0,000

### DADOS ADICIONAIS

DOCUMENTO	PEDIDO CLIENTE	VEND.	ORDEN SERVIÇO	C.F.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	TRANS.	D.	RESERVADO AO FISCO
00200667	01097	LEA			À VISTA			
DADO EM CÁLCULO DE ICMS REDUZIDA CF O ITEM 2 TAB II, ANEXO II, DECRETO 1966/92 (RICMS/PR) REPRESENTADOR: VIANEYLA EISENBERG LTOA R. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 6777 - CID. CURITIBA-PR CEP: 81250160 CNPJ: 02.024.557/0001-00 I.E.: 1018583166 / Desc. Cond. Fato = A VISTA / Pedrep = 002682101 / Nr. Ord. Cli = RL097 / 002.46.00p - USA								NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO <b>004033</b>

RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRAFICA LTDA - RJIA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 5735 - BLUMENAU - SC - CNPJ 62.004.355/0019-04 - INSC. EST. 250.689.030 - 09/2009 - INSC. CADICMS DE CRED. 06902068-72 - 0 430 X 04 - NUMERAÇÃO DE 003.651 A 004.340 - AIDF(PR) 28354502-03

RECEBI(EMOS) DE PESA - Equipamentos Usados S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NOTA FISCAL
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR GRANDE LEASING S.A. ARREND. MERC.	Nº



**MULLER S.A.**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESTRADA ALMIRANTE SANTIAGO DANTAS, 485  
CEP. 21665-210 - RIO DE JANEIRO - R.J.  
TEL.: (021) 452-2000 - FAX: (021) 390-7213 - 390-7688  
ZC - 52 - TELEX: 212-3288 - MULL - BR

NOTA FISCAL-FATURA

SAÍDA  ENTRADA



NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CFOP <b>611</b>	INSC. ESTAD. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CGC <b>33.010.760/0001-39</b>
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL <b>VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.</b>		4584-00		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>82.074.619</b>
ENDEREÇO <b>AV. JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA, 6777</b>		BAIRRO / DISTRITO	CEP <b>81258-149</b>	CGC / CPF <b>80.024.557/0001-60</b>
MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	FONE / FAX <b>0041 2472024/00000000</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>10105831-N</b>	

**3ª VIA FISCO INTERESTADUAL**

DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
**09 / 07 / 99**

DATA DA EMISSÃO  
**27.08.98**

DATA DA SAÍDA / ENTRADA  
**25/08/98**

HORA DA SAÍDA

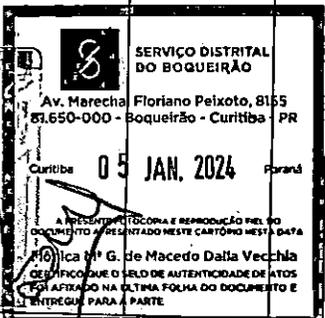
**FATURA**

A(S) DUPLICATA(S) COM O(S) SEGUINTE(S) VENCIMENTO(S) E VALOR(ES) TEM O MESMO NÚMERO DESTA NOTA FISCAL-FATURA.	VENC.	C/MPRES. A	C/MPRES. B	30.00.00	00.00.00	00.00.00	00.00.00
	VALOR	59.200,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS DO PRODUTO**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SIT. TRIB.	UNI. DADE	QUANTI. DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. % ICMS	% IPT	VALOR DO IPI
	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, AUTOPROPULSA-DO, MARCA MULLER, MODELO VAP-55 POWERTECH L, EQUIPADO COM MOTOR HON D229-4 DE 83 CV A 2300 RPM, S...	611 84294000	00	UN	1	74.000,00	74.000,00	12,0	0	0,00

SERIE: 5070.84.284



**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>74.000,00</b>	VALOR DO ICMS <b>8.880,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>74.000,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>74.000,00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>RODOFERRAZ TRANSPORTES</b>		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO <b>LZC-0546</b>	UF <b>SC</b>	CGC / CPF <b>34.157.115/0001-76</b>
AV. ALÉM PARAÍBA, 470		MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>81.788.839</b>	
QUANTIDADE <b>01/01</b>	ESPÉCIE <b>ROLO COMPACTADOR</b>	MARCA <b>MULLER</b>	NÚMERO <b>VAP-55L</b>	PESO BRUTO <b>7.100,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>7.100,000</b>

**DADOS ADICIONAIS**

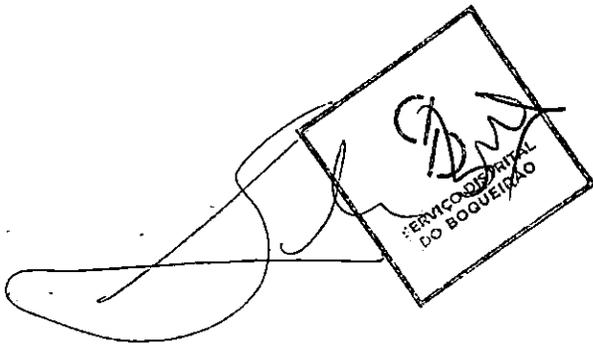
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TAXA DE IPT, NOS TERMOS DA LEI 9.493, DE 10/09/97 (00-U DE 11/09/97). ALIANÇA FIDEJURARIA AD BANCO BSCC BAHIANOS S.A - PROPOSTA NR. 275772.	RESERVADO AD FISCO ISF 64.09 NÚMEROS RESERVADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA DE 006.451 A 006.500	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO <b>006229</b>
--	---	---

CP: 000145 CODIGO INDICADA E O VICENTE EM 31/12/95  
FORM. CONT. CONTINAC S.A. - AV. ANTARES, 2348 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - INSC. NO CF/RJ Nº 82.318.086 - INSC. MUNICIPAL Nº 00.000.205 - INSC. NO C.G.C.(M.F.) Nº 33.436.320/0001-48 - ISF. 64.17  
2.000x5 - NUM. DE 004.501 A 006.500 - 07/97 - AIDF (RJ) Nº 44281 - NOTA FISCAL-FATURA - PROCESSO E-04/672.080/96

RECEBEMOS DE MÜLLER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL-FATURA INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO	NOTA FISCAL Nº <b>006229</b> FATURA
---	---------------------	--

*[Handwritten signature]*



11/03/2014

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LINCK MAQUINAS SA  
 ROD CONTORNO LESTE BR 116, 6965  
 QUISSISSANA  
 83085058 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR  
 Telefone: (41) 2111-3737

DANFE

Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada **1**  
 1 - Saída  
 Nº 000.093.488  
 Série 003  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 4115.0792.7474.9200.0282.5500.3000.0934.8810.0584.5316

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA MERCADORIA ADQ/REC TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141150108982505 20/07/2015 17:28:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015456180 FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 92.747.492/0002-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL VIAPLAN ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF 80.024.557.0001-00 DATA DA EMISSÃO 20/07/2015  
 ENDEREÇO AV JUCELINO K DE OLIVEIRA 6777 BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL CEP 81.250-160 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 20/07/2015  
 MUNICÍPIO CURITIBA FONE/FAX 4132457679 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 1018583166 HORA DE SAÍDA 17:27:40



FATURA 4-01 20/07/2015 103.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 103.000,00	VALOR DO ICMS 12.360,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 103.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 103.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 80024557000100
ENDEREÇO AV JUCELINO K DE OLIVEIRA 6777 CIDADE INDUSTRIAL 81250160	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1018583166		
QI DE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2600,000	PESO LÍQUIDO 2500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	IADIC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICM:
CN04467	DD25 COMPACTADOR MARCA VOLVO SERIE VCE00D25P0H650898 MOTOR 7DD315 COR. AMARELA COMBUSTIVEL DIESEL ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERAÇÃO.	84294000	000	5102	UN	1	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00	12.360,00	12,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contato: 584531-Depto:709-Vendedor:0773-CTB DANIEL LOPES DE OLIVEIRA-Cond. Pagto: ADIANTAMENTO DE CLIENTES -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Nota Fiscal Emitida por Processamento de Dados.

NF-e  
Nº. 0157149  
SÉRIE 3



Identificação do emitente  
**PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**  
BR 116 KM 100, 11807  
HAUER  
CURITIBA - PR  
CEP 81690-100 - 41 2103-2211  
www.pesa.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA   
Nº. 0157149 - FL. 1/2  
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO  
**4112 0276 5279 5100 0185 5500 3000 1571 4919 2503 8729**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141120014669838 02/02/2012 17:10:19  
CNPJ  
76.527.951/0001-85

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA NORMAL**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1010747305 INSCR. EST SUBS TRIBUTARIO

DESTINATÁRIO/EMITENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - 98817**  
ENDEREÇO  
**R JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 6777**  
MUNICÍPIO  
**CURITIBA** FONE / FAX  
**041 3245-7679** UF  
**PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**1018583166** DATA D  
CNPJ / CPF  
**80.024.557/0001-00** DATA D  
BAIRRO / DISTRITO  
**CIC** CEP  
**81250-160** HORA D

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO
0157149/01	03/02/2012	8.900,00	0157149/02	29/02/2012	80.100,00					

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	89.000,00	VALOR DO ICMS	10.680,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PROD	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
							VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**DESTINATARIO**  
ENDEREÇO  
FRETE POR CONTA  
1 - Destinatário/Remetente  
CODIGO ANTT  
PLACA DO VEICULO  
UF  
CNPJ  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

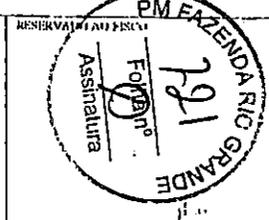
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,00		<b>PESA</b>		2.500,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B.CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST
PIE-4520	02300055 AA ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO MODELO CB22. MARCA CATERPILLAR COM MOTOR CAT SERIE CMY03186 N° DE SERIE: CATCOM MOTOR CAT SERIE CMY03186 N° DE SERIE: CATOCB21.220055 CLASSIFICACAO FISCAL 8429.40.00 EQUIPADO COM 0154120 PACKING , CON TAINER 014230 INSTRUCTIONS. PORTUGUESE 066021 CERTIFICATE OF ORIGIN 019903 LAM E 3 ORDER 2287831 SUPPORT. FIXED FOR SEAT 2931962 PROPEL. STANDARD 2932078 CONTROL. S TANDARD VIBRATION 2932080 MUFFLER, STANDARD 2932174 TANK. ADDITIONAL 2932178 INST RUTIONS STANDARD 2932180 OIL. HYDR. FACTORY FILLED 2932186 HEACON. ROFA PING WIT	8429.40.10	000	5102	LIN	1,00	89.099,00	89.099,00	89,000,00	0,00	10.680,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
007859-4 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
0,00 VALOR DO ISSQN  
0,00

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ALÍQUOTA REDUZIDA CONFORME ALÍNEA S DO INCISO II DO ARTIGO 14 DA LEI 10.161/2008 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S A - CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA R\$ 8900,00 - PARC. CLIENTE - A VISTA R\$ 80.100,00 - PARC. CDC / COND PAGTO Data 03/02/2012 Valor: 8.900,00 / Data 29/02/2012 Valor: 80.100,00 / Nr Pedrep = C2518001 / Nr.Ord.CB = PIE-4520 / Nom. Ab. Rep = AFC



RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
DATA DE RECEBIMENTO

*(Handwritten signatures and marks)*

DADOS ADICIONAIS

VENCIAMENTO CONF. OC. Nº 01  
 CEM Nº GSQF900  
 PREÇO REVENDEDOR PA06397  
 COD. DESTINAT 0907

ALIANÇA FIDUCIÁRIA A CATERPILLAR FINANCIAL S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. PARC. CLIENTE: R\$ 26.000,00. PARC. FINA.S: R\$ 104.000,00. PAC 351/01. ALIQUOTA REDUZIDA CONF. ITEM V ART 54 DECRETO 45490/00 - E RES. SF 4/98 DE 20/01/98

*Acly ACP-354*

EMITENTE: Caterpillar Brasil Ltda. NOTA FISCAL - FATURA N° 001695  
 SAÍDA  ENTRADA  
 SÉRIE 7



ROD. LUIZ DE QUEIROZ, KM. 157, S/N° - DISTRITO UNILESTE  
 PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
 FONE: PABX (0\*\*19) 420-2100 - FAX: 420-2430  
 CEP: 13420-900 - CX. POSTAL: 330

CNPJ: 61.064.911/0001-77

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PRODUCIDA ESTABELECIMENTO CFCP: 6.18 RISC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535.054.653.118

DESTINATÁRIO/REMETENTE: NOME / RAZÃO SOCIAL: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA CNPJ / CPF: 80.024.557/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 6.777 CIC BARRIO / DISTRITO: CEP: 81250-160

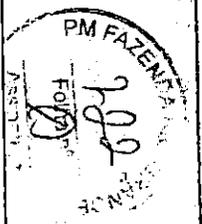
MUNICÍPIO: CURITIBA FONE / FAX: UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.185.831-66

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
01/	A VISTA	26.000,00	02/	A VISTA	104.000,00			

La via Destinatario  
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO: 28/09/2004  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 29 SET 2004  
 HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SÉRIE	MOTOR	CLASSIFICAÇÃO FISCAL - NCM - SH	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS %	VALOR DO IPI
1341122 1496474 1605210 1668528 1724460 1745681 1791920	COMPACTADOR CS-531D CAT ALARME ASSENTO INSTRUCOES JG CAPOTA TAMBOR SISTEMA  RCC-13	CATCS531LAGH00211	4TF74594	8429.40.00	000	UN. UN. UN. UN. UN. UN.	1 1 1 1 1 1	123.809,52	123.809,52	11	6.190,48



CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS: 130.000,00	VALOR DO ICMS: 15.600,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 123.809,52
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 6.190,48	VALOR TOTAL DA NOTA: 130.000,00	

DADOS ADICIONAIS RESERVADO AO FISCO

ESTAMPA FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 45471948

TRANSPORTADOR/VOLUME(S) TRANSPORTADOS: LUBIANI TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA: 1-EMITENTE 2-DESTINATARIO: 2

PLACA DO VEICULO: UF: SP CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: RUA GUERINO LUBIANI 576 MUNICÍPIO: PIRACICABA UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 1 MARCA: CAT Nº: 9.568.000 PESO LÍQUIDO: 9.568,000



Nº IMPRESSA A LASER REBELE ESPECIAL INT 33-990518

Digitalizado com CamScanner



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2023  
Processo Administrativo n.º 288/2023- Protocolo n.º 70821/2023  
Tipo: Menor Preço - Global



ANEXO VII  
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOTES 01 E 02

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): -  
Lote 1: Rua Antônio Beldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Beldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,69 metros, sendo: Rua Antônio Beldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Beldan 233,90 metros. Lote 02: Rua Antônio Beldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO 12 (MESES)												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	Motoniveladora	Utilização												
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Carrageadora frontal de pneus 170 HP	Utilização												
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Roller vibratório liso autopropelido 11 t	Utilização												
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Roller tandem liso 6-8 t	Utilização												
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Roller pneus autopropelido 20 t	Utilização												
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Retroescavadeira 62 HP	Utilização												
	Quantidade	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
7	Escavadeira Hidráulica	Utilização												
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Caminhão tanque 10.000 l	Utilização												
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l	Utilização												
	Quantidade		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Caminhão basculante 10,0 m3	Utilização												
	Quantidade	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
11	Vibro acabadora esteiras 98 t/h	Utilização												
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Roller pé de carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP	Utilização												
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
Arnaldo Scherer dos Santos  
Responsável legal/Responsável Técnico  
RG 897.162-5 / SSP-PR  
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023**  
**Processo Administrativo nº. 288/2023- Protocolo nº 70821/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Global**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**



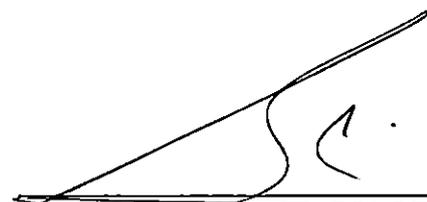
À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a contratante, para **execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): - Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. Lote 02: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros.**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

  
**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.**  
**Arnaldo Scherer dos Santos**  
**Responsável Legal/Responsável Técnico**  
**RG 897.162-5 / SSP-PR**  
**Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023**  
**Processo Administrativo nº. 288/2023- Protocolo nº 70821/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Global**



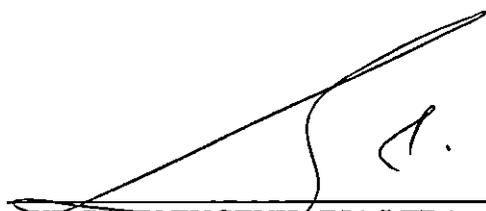
**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Caso vencedora do certame, os componentes da equipe técnica serão incluídos no quadro de responsáveis técnicos desta empresa, onde deverão constar todos os profissionais indicados, que serão apresentados na assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

  
**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.**  
**Arnaldo Scherer dos Santos**  
**Responsável Legal/Responsável Técnico**  
**RG 897.162-5 / SSP-PR**  
**Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D**

Handwritten marks or initials on the right margin of the document.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023**  
**Processo Administrativo nº. 288/2023- Protocolo nº 70821/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Global**

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Pelo presente instrumento, a empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 80.024.557/0001-00, com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira nº 6777, CIC, Curitiba/PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAMOS que:

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

3) Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem *exótica*, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

4) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

5) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

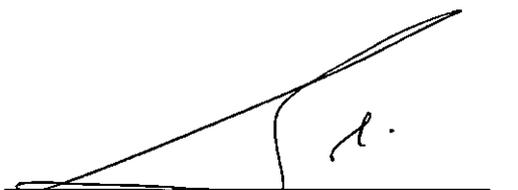
6) Que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas Praças e Calçadas.

7) Que sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em [https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs\\_082022.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf) que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

8) Que Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias, que comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.



**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.**  
**Arnaldo Scherer dos Santos**  
**Responsável Legal/Responsável Técnico**  
RG 897.162-5 / SSP-PR  
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023**  
**Processo Administrativo nº. 288/2023- Protocolo nº 70821/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Global**



**ANEXO I DO CONTRATO – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

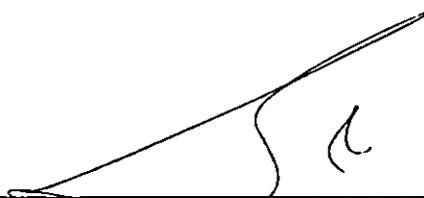
À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

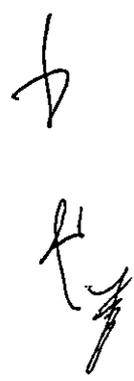
Prezados Senhores,

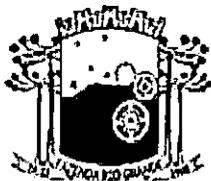
Eu, **Arnaldo Scherer dos Santos**, representante legal da empresa/organização **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.**  
**Arnaldo Scherer dos Santos**  
**Responsável Legal/Responsável Técnico**  
RG 897.162-5 / SSP-PR  
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D



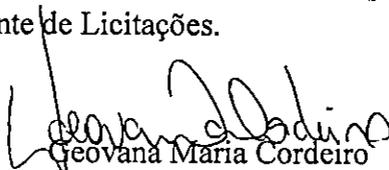


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02**  
**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023**

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 010/2023, como objeto **“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente):** ➤ **Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros.** ➤ **Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros.** A Presidente iniciou a sessão, informando que a presente sessão está sendo transmitida pelo canal do youtube <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams> – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. A Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital e iniciou sessão portando os envelopes 01 e 02 da empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00, sem representante presente. Os envelopes devidamente lacrados, foram rubricados, sendo o envelope Nº 02 reservado e realizado então a abertura do envelope Nº 01 de habilitação. Os documentos foram examinados, apreciados e rubricados. A presidente informa que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

  
Geovana Maria Cordeiro  
Presidente Suplente

  
Rosimeri Rodolfo Depetris  
Secretaria

  
José Daniel Fabrício  
Membro



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

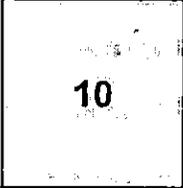
Data: 08/01/2024



**Dados Processo:**

<b>Número do Processo:</b> 000070821/2023	
<b>Número Único:</b> XUZ.TMV.UPK-1F	
<b>Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Ofício	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 23/11/2023 4:17 PM	

**Dados Parecer:**

<b>Organograma:</b> Comissão Permanente de Licitações	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 08/01/2024 1:00 PM
<b>Descrição Parecer:</b> À Contabilidade, Encaminhado para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira prevista no edital. Após, retorne para prosseguimento do certame. Segue anexo processo na íntegra.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

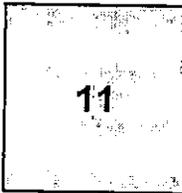
Página: 1 / 1  
Data: 10/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 10/01/2024 12:39 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Cálculo efetuado em ANEXO. Empresa habilitada, no quesito Capacidade Financeira. Segue para suas providências	

MILTON MITSUO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DE VIAS VICINAIS EM CBQU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)

EMPRESA CNPJ nº 80.024.557/0001-00  
 PARTICIPANTE VIASUL ENGENHARIA LTDA

DADOS PARA CÁLCULO

ATIVO CIRCULANTE AC R\$ 7.141.952,85  
 REALIZAVEL A LONGO PRAZO RLP R\$ 9.412,88  
 ATIVO TOTAL AT R\$ 31.088.716,94

PASSIVO CIRCULANTE PC R\$ 4.612.823,70  
 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ELP R\$ 1.025.401,54

TIPO DE ÍNDICE	VALORES EM REAIS	ÍNDICE APRESENTADO	PARÂMETRO REQUERIDO
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{7.151.365,73}{5.638.225,24}$	1,27	> 1
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC = AC / PC	$\frac{7.141.952,85}{4.612.823,70}$	1,55	> 1
SOLVÊNCIA GERAL (SG) ISG = (AT / (PC + ELP))	$\frac{31.088.716,94}{5.638.225,24}$	5,51	> 1

A empresa participante

Apresentou o Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2022, referente Livro Diário nº 71, no qual foram conferidos os índices. O participante, apresentou os seguintes resultados:

Para o Índice de Liquidez Geral, apresentou  LG > 1 [ possui capital suficiente p/ cobrir todas as Obrigações  
 Para o Índice de Liquidez corrente, apresentou  LC > 1 [ O AC cobre todas as dívidas de curto prazo ]  
 Para o Índice de Solvência Geral, o participante apresentou  ISG > 1, [ está c/ solidez financeira ]

• Informação Adicional: O PL (Patrimônio Líquido), informado em Balanço Patrimonial - encerrado em 31.12.2022, é de R\$ 23.454.364,94.

Valor TOTAL estimado da Obra R\$ 5.233.354,93

De acordo com as informações, o participante está dentro dos parâmetros adotados, em relação à Capacidade Financeira. Não havendo necessidade de utilizar o parâmetro do item 6.1.3.2.5.1, em relação à mínimo exigido [ Patrimônio Líquido não inferior a 10% - do valor estimado da contratação ].

PARECER:

O participante, atende plenamente os quesitos de Capacidade Financeira, e está habilitado.

MILTON  
 MITSUO  
 MISUGUCHI:535972  
 8441735972

Assinado de forma digital por MILTON MITSUO MISUGUCHI:584417  
 Dados: 2024.01.10 12:03:52 -03'00'

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Janeiro de 2024.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 10/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
<b>12</b>	Data Parecer: 10/01/2024 2:38 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Ao Engenheiro Civil para análise e parecer referente a Documentação Técnica das proponentes participantes.	
Em tempo, solicitamos que sejam analisados a documentação apresentada pelas empresas referente aos itens 6.1.4.5 e 6.1.4.5.1 do edital.	
6.1.4.5. Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município. A relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação. A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução dos serviços será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a 15 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES mesma atenda o cronograma previsto para a obra. Conforme relação mínima de equipamentos, conforme consta no ANEXO VI; Moto niveladora 140 HP Carregadeira frontal de pneus 170 HP Rolo vibratório liso autopropelido 11 t Rolo tandem liso 6-8 t Rolo pneus autopropelido 20 t Retro escavadeira 62 HP Escavadeira Hidráulica Caminhão tanque 10.000 l Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l Caminhão basculante 10,0 m3 Vibro acabadoras esteiras 98 t/h Rolo pé-de-carreiro autopropelido VAP-55 8,3 HP	
6.1.4.5.1 A comprovação dos equipamentos/veículos deverá ser realizada na fase de habilitação através de notas fiscais e/ou instrumento(s) contratuais que possibilitem avaliar a idade máxima do mesmo.	
Segue anexo processo na íntegra.	

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

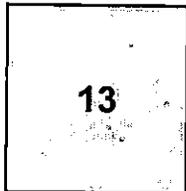
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 15/01/2024 8:28 AM
Descrição Parecer:	

\_\_\_\_\_  
cristiane de castro



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 16/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 01	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 15/01/2024 4:20 PM
	Descrição Parecer:

\_\_\_\_\_  
Gustavo



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**OBRAS**

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



**MEMORANDO TÉCNICO 006/2024 - FRG**

Fazenda Rio Grande, 15 de Janeiro de 2024.

**Ref.: Processo 70.821/2023**

**DESTINO: À Comissão de Licitação**

**OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS EM C.B.U.Q. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da documentação de Qualificação Técnica do edital de licitação (Exclusivamente ao item 6.1.4) apresentada pelas empresas licitantes da Concorrência Pública 010/2023 – Contratação de Empresa para Execução de pavimentação de via urbana em CBUQ.

Em atenção ao parecer da servidora Rosimeri, em seu encaminhamento para análise da qualificação técnica, no qual solicita manifestação técnica sobre a documentação necessária para comprovação dos equipamentos, é possível constatar que houve um equívoco ao elaborar o edital, ou seja, no termo de referência encaminhado para abertura do certame licitatório oriundo da secretaria municipal de obras públicas, consta, na página 25 do processo, verifica-se que o segundo item faz referência a locação de equipamentos, conforme imagem abaixo.

- A comprovação dos equipamentos/veículos deverá ser realizada na fase de habilitação através de notas fiscais e/ ou instrumentos(s) contratuais que possibilitem avaliar a idade máxima do mesmo.
- No caso de a empresa optar pela opção da locação de equipamentos/veículos, deverá ser apresentado declaração na qual a mesma comprometa-se a garantir os equipamentos acima relacionados assim como dentro da idade máxima exigida de 15 anos, através de contratos e documentos pertinentes a locação.

FLS  
702

Constata-se que no edital de licitação não foi inserido o segundo item indicado no termo de referência. Entende-se que esta informação é relevante e importante para conhecimento de todos no processo.



Segue abaixo análise técnica dos documentos apresentados para qualificação técnica da empresa licitante.

### **1. Empresa Viaplan Engenharia Ltda.**

A documentação de qualificação técnica da empresa Viaplan Engenharia Ltda está disponibilizada entre as páginas 686 a 725 do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

- Certificado de Registro de Regularidade da empresa perante o CREA-PR – página 686-688, em acordo com o edital.

- Atestado(s) ou declaração da proponente, proveniente de entidade jurídica pública ou privada, referente à realização de uma obra de tecnologia e operacionalidade semelhantes ou superiores – páginas 691-696, 699, em acordo com o edital.

- Declaração de responsabilidade técnica – página 700, em acordo com o edital.

- Certidão de Acervo Técnico – página 697-698 e 690, em acordo com o edital.

- Confirmação do vínculo – página 700 – profissional indicado é proprietário da empresa conforme contrato social, em acordo com o edital.

- Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços – página 702. Nas páginas entre 703 a 722, a empresa licitante apresentou notas fiscais de alguns equipamentos, em acordo com o edital.

- Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – página 723, em acordo com o edital.

- Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento – página 724, em acordo com o edital.

- Declaração indicando equipe técnica – página 725, em acordo com o edital.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**OBRAS**

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Foram apontadas considerações/ observações às quais devem ser avaliadas pela comissão permanente de licitações e/ou procurador do município para análise e posterior prosseguimento dos trâmites da concorrência em epígrafe.

Sem mais para o momento,



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO GONCALES QUADROS

Data: 15/01/2024 16:18:47-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**Gustavo Gonçalves Quadros**

**Engenheiro Civil**

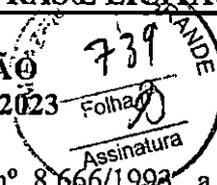
**CREA:72.224/D**

**Matrícula 349338**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 010/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente):** ➤ Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. ➤ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros, conforme segue:

A licitante **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/00001-00; resultou **HABILITADA** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais; e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Data: 16/01/2024 08:55:33-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 110/2023



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº007 de 16 de janeiro de 2024

Página 4



Portaria nº 001/2024 - CAEP  
De 10 de Janeiro de 2024

Múmula: Dispõe sobre a Produção do Resultado de Estágio Probatório aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

### DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 893/2023, de 14 de Abril de 2023, bem como a DIRETORA DE ÁREA nomeada por meio do Decreto de nº 824/2022 e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEP, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº. 116 de 10 de Agosto de 2023, e em conformidade com o Decreto nº. 931/2006, e Lei Municipal nº. 239/2004:

#### Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 158/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

JOSE ANTONIO  
DINIZOVICI  
& KORNBIAN JUNIOR  
José Antonio Kornbián Junior  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICIANI BROZOWSKI  
Paula Roberta Pedriciani Brozowski  
Diretora de Área  
Decreto nº 8244/2022

SUELEN C. TABORVA V. DE LIMA  
Suelen C. Taborva V. De Lima  
Presidente da CAEP  
Portaria nº 118/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### ATOS DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023, o qual tem como objeto A "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CRUQ, com área de 11.548,69 m², Bairro Santa Teresinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2023", inscrita no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a prestação de diligência para que a proponente participante VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, apresente no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia desmontada, conforme folhas nº 495, 501 e 508, de forma legível, conforme apontado no parecer técnico em anexo em anexo ao item 6.1.4.3.1:

"Entende-se que é necessário esclarecer os pontos levantados pelo senhor Sérgio Vez Vieira no ato de reunião de esclarecimento das propostas nº 01 e 02 (páginas 833 e 834), nas rrs; que as informações solicitadas não foram claramente atendidas nos documentos apresentados (Anexo 6)";

O parecer técnico do engenheiro civil encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital de CC-08/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

[https://transparencia.fazendariogrande.pr.gov.br/portal/61\\_0\\_1\\_16912023151452.pdf](https://transparencia.fazendariogrande.pr.gov.br/portal/61_0_1_16912023151452.pdf)

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser consultados através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br) ou em pessoa diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2024.

ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Rozana Aparecida da Silva  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83620-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



ANEXO I - PORTARIA 001/2024

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
252135	NEIVA DE FREITAS BARCELO AVULOS FALCÃO	Professor - 40 (1239)	Aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

Em cumprimento ao Art. 105, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 08/2023, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CRUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): 3º Lote I: Rua Antônio Baltas Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baltas que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baltas 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baltas 233,90 metros; 3º Lote II: Rua Antônio Baltas Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,61 metros, conforme segue:

A licitante VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.024.537/0001-00, resolveu HABILITADA atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais, e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a uma de cada pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande: <https://transparencia.fazendariogrande.pr.gov.br/> ou via de licitação / Concorrência Pública, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2024.

ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Rozana Aparecida da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 110/2023

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973  
Dados: 2024.01.16 17:00:28 -03'00'

## Julgamento de Habilitação referente a CC 010/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 16/01/2024 16:19

Para:licitacoes@viaplanengenharia.com.br <licitacoes@viaplanengenharia.com.br>

📎 1 anexos (165 KB)

06\_-\_Julgamento\_de\_Habilitacao\_assinado.pdf;



Prezado licitante,

Encaminho anexo Julgamento de Habilitação referente a CC010/2023, informo que o será publicado no Diário Oficial do Município na data de hoje.

Os documentos também já se encontram disponibilizado no Portal da Transparência.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,  
Rosimeri Rodolfo Depetris

**Licitações**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**  
**(041) 3627-8509**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Concorrência Pública Nº. 010/2023  
Processo Administrativo nº. 288/2023  
Protocolo nº 70821//2023

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): ➤ Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. ➤ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 29 de janeiro de 2024 às 10 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 24/01/2024 15:16:37-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente CPL  
Portaria nº 110/2023



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 24 de janeiro de 2024

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO</p>
--	--

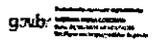
Concorrência Pública Nº. 009/2023  
Processo Administrativo nº. 278/2023  
Protocolo nº 64786/2023

### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**OBJETO:** Execução de pavimentação de vias urbanas em CDUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 29 de janeiro de 2024 às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.



Governadora Maria Córdova  
Presidente CPL  
Portaria nº 110/2023

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</p>	
--	---	--

### AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 11.426,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente participante CTG CONSTRUTORA LTDA, apresente no prazo de 03 (três) dias úteis, documento de B.D.L. 2, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alínea "b".

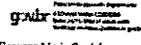
"Composição do BDI 2 - página 753, segue-se abrir diligência à empresa para adoção do B.D.L. 2 conforme item 7.2 do processo. Não há incidência de ISS na composição de BDI para licitação".

O parecer do engenheiro encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da CC 011/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

[https://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao/licitacao\\_01\\_0\\_1\\_24012024161928.pdf](https://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao/licitacao_01_0_1_24012024161928.pdf)

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br) ou entregues diretamente no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.



Governadora Maria Córdova  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO</p>
--	--

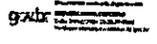
Concorrência Pública Nº. 018/2023  
Processo Administrativo nº. 282/2023  
Protocolo nº 70831/2023

### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usado a Quente): ➤ Lote I: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. ➤ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 29 de janeiro de 2024 às 10h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.



Governadora Maria Córdova  
Presidente CPL  
Portaria nº 110/2023

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO</p>
--	--

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0842021 03632

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
 CONTRATADO: RISOYOLANDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;  
 CNPJ: 76.900.463/0001-71;  
 OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede do Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";  
 MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 72/2021;  
 PROTOCOLO: 77136/2023;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 30/01/2024 até 31/07/2024 e prazo de execução até 05/07/2024.  
 VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R\$ 7.043.058,05 (sete milhões, quarenta e três mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos);  
 DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

- Após o término do prazo de execução do contrato em 05/07/2024, a empresa, no caso de não contratação do mesmo, deverá desocupar os locais onde presta os serviços, retirando de cada local seus bens, utensílios e demais itens que a ela pertencem em no máximo 72 (setenta e duas) horas. O Prazo de vigência será utilizado apenas para fins de trâmites administrativos.

*Assinatura do Contratado*

Segue aviso de convocação para abertura do envelope de proposta de preços referente a Concorrência Pública nº 10/2023.

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 24/01/2024 15:30

Para:licitacoes@viaplanengenharia.com.br <licitacoes@viaplanengenharia.com.br>

📎 1 anexos (159 KB)

07\_-\_AVISO\_ABERTURA\_ENVELOPE\_PROPOSTA\_assinado (1).pdf;



Prezado(a) licitante,

Segue aviso de convocação para abertura do envelope de proposta de preços referente a Concorrência Pública nº 10/2023.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,  
Rosimeri RD

**Licitações**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**

(041) 3627-8537

RECEBIDO  
08/01/24

José Daniel Fabrício

Matrícula 350702

**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**

**AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 6777 CURTIBA/PR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 LOTES 01 E 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS LOTES 01/02**



**DATA: 08/01/2024**

**E-MAIL: [licitacoes@viaplanengenharia.com.br](mailto:licitacoes@viaplanengenharia.com.br)**



CONCORRENCIA PUBLICA-Nº. 010/2023  
PROTOCOLO Nº. 70821/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 288/2023

**ANEXO XIV**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, estabelecida à AV. Juscelino K. de Oliveira, nº 6.777, Cidade Curitiba, Estado PR, CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00 IE nº 10185831-66. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

**Lote I:** Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. **Valor Global de R\$ 2.808.103,57 (dois milhões, oitocentos e oito mil, cento e três reais e cinquenta e sete centavos)**

**Lote II:** Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros; **Valor Global de R\$ 2.125.496,47 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)**

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.



---

**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.**  
**Arnaldo Scherer dos Santos**  
**Responsável Legal/Responsável Técnico**  
RG 897.162-5 / SSP-PR  
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D

**CAIXA**

 PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - OGU

 Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086258-59	Nº SICOMV 939270/2022	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 04-2023.xls)	DATA BASE 04-23 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 01	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE / PR
			BDI 1 20,73%
			BDI 2 16,24%
			BDI 3 20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 01</b>									<b>2.908.193,57</b>
<b>1.1. RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 01/E.M. JOÃO BATISTA BALDAN</b>									<b>2.908.103,57</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									<b>87.024,29</b>
1.1.1.	Composição	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL	1,00	50.433,12	BDI 1	60.887,91	80.887,91
1.1.2.	Composição	COMP-02	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	11.578,08	0,44	BDI 1	0,53	6.136,39
<b>1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>40.439,36</b>
1.2.1.	PM CURITIBA	ICO-001	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	8,00	406,21	BDI 1	490,42	3.923,36
1.2.2.	DER-PR	512050	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO	M3	18,39	35,00	BDI 1	42,25	777,16
1.2.3.	PM CURITIBA	PAV-075	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M3	18,00	13,00	BDI 1	15,69	282,42
1.2.4.	PM CURITIBA	PAV-018	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M2	6,06	11,00	BDI 1	13,29	80,48
1.2.5.	DER-PR	606500	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	4,24	150,00	BDI 1	181,10	767,86
1.2.6.	DER-PR	840000	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCAS DE ARAME	M	233,60	30,00	BDI 1	38,22	8.488,24
1.2.7.	DER-PR	844000	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	UD	4,00	6.276,00	BDI 1	8.369,71	25.478,84
1.2.8.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	249,61	1,95	BDI 1	2,35	586,58
1.2.9.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	24,69	2,48	BDI 1	2,99	74,42
<b>1.3. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>									<b>197.893,35</b>
1.3.1.	DER-PR	511200	REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 100% PN (B)	M2	7.549,25	4,64	BDI 1	5,60	42.275,80
1.3.2.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	3.715,20	4,29	BDI 1	5,18	19.244,74
1.3.3.	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 MP - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3.715,20	8,24	BDI 1	9,95	36.866,24
1.3.4.	SINAPI	96386	EXCUSAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	157,75	6,39	BDI 1	10,13	1.598,01
1.3.5.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	38.641,74	1,95	BDI 1	2,35	86.108,09
1.3.6.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	3.913,20	2,48	BDI 1	2,99	11.700,47
<b>1.4. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBULAÇÕES)</b>									<b>440.477,24</b>
1.4.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E -JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_07/2021	M3	1.967,33	8,38	BDI 1	10,09	19.650,36
1.4.2.	SINAPI	93375	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,20 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	M3	782,66	21,06	BDI 1	25,43	19.903,04
1.4.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	12.202,10	1,95	BDI 1	2,35	28.674,94
1.4.4.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	1.303,14	2,48	BDI 1	2,99	3.896,39
1.4.5.	Composição	COMP-03	REATERRO E APLCAMENTO MECÂNICO COM PEDRA BRITA (BICA CORRIDA)	M3	730,55	90,48	BDI 1	109,24	79.805,28
1.4.6.	DER-PR	630400	REMOÇÃO DE BUEIRO 0.40M	M	11,00	19,00	BDI 1	22,94	252,34
1.4.7.	SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTELETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	773,15	22,57	BDI 1	27,25	21.068,34
1.4.8.	SINAPI	101574	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTELETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	1.136,95	17,39	BDI 1	20,99	23.864,56
1.4.9.	Composição	COMP-04	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	228,00	101,37	BDI 1	122,38	27.657,88
1.4.10.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	166,00	152,85	BDI 1	184,54	30.633,64
1.4.11.	Composição	COMP-05	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	242,00	158,06	BDI 1	190,85	46.185,70
1.4.12.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	101,00	266,63	BDI 1	321,90	32.511,90
1.4.13.	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	70,00	405,20	BDI 1	489,20	34.244,00
1.4.14.	Composição	COMP-13	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	151,00	394,56	BDI 1	478,35	71.928,85
<b>1.5. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E POÇO DE VISITAS)</b>									<b>104.087,57</b>
1.5.1.	Composição	COMP-14	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE CONCRETO ARMADO	UD	46,00	1.077,29	BDI 1	1.300,61	59.828,06
1.5.2.	Composição	COMP-15	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,40m	UD	7,00	1.076,93	BDI 1	1.300,18	9.101,26
1.5.3.	Composição	COMP-16	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,50m	UD	9,00	1.251,93	BDI 1	1.514,46	13.603,14
1.5.4.	Composição	COMP-17	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,60m	UD	8,00	1.411,81	BDI 1	1.704,24	13.633,92
1.5.5.	Composição	COMP-18	POÇO DE VISITA Ø=0,80m	UD	2,00	2.158,50	BDI 1	2.618,03	5.236,06
1.5.6.	Composição	COMP-19	POÇO DE VISITA Ø=0,80m	UD	1,00	2.224,08	BDI 1	2.685,13	2.685,13
<b>1.6. PAVIMENTAÇÃO: SUB-BASE</b>									<b>236.827,22</b>
1.6.3.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.561,68	75,00	BDI 1	90,55	141.410,12
1.6.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	38.417,33	1,95	BDI 1	2,35	90.280,73
1.6.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	1.717,85	2,48	BDI 1	2,99	5.136,37
<b>1.7. PAVIMENTAÇÃO: BASE</b>									<b>174.211,75</b>

**CAIXA**

 PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - OGU

PAI: M

 Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1088268-58	Nº SICONV: 939270/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 04-2023.r1s1)	DATA BASE 04-23 (N DES 1)	DESCRIÇÃO DO LOTE RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 01	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE / PR
			BDI 1 20,73%
			BDI 2 16,24%
			BDI 3 20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 01</b>									
1.4.4	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.064,09	85,00	BDI 1	102,62	109.196,82
1.7.2	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	26.176,81	1,95	BDI 1	2,35	61.515,03
1.7.3	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	1.170,50	2,48	BDI 1	2,99	3.499,80
1.8.			<b>OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS</b>						<b>112.316,64</b>
1.8.1.	DER-PR	810150	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (PRE-MOLDADO)	M	1.634,00	44,00	BDI 1	53,12	86.798,08
1.8.2.	DER-PR	810850	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 7 (PRE-MOLDADO)	M	190,00	39,00	BDI 1	47,08	8.945,20
1.8.3.	DER-PR	810250	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (PRE-MOLDADO)	M	21,00	39,00	BDI 1	47,08	989,68
1.8.4.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.416,80	2,01	BDI 1	2,43	13.162,82
1.8.5.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.968,10	0,79	BDI 1	0,95	1.869,70
1.8.6.	SINAPI	100946	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	196,62	2,30	BDI 1	2,78	552,16
1.9.			<b>PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>						<b>815.154,46</b>
1.9.1.	DNIT	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	13.276,58	0,28	BDI 1	0,34	4.513,80
1.9.2.	COTACAO	02	EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO) INCLUSO TRANSPORTE	M2	5,97	3.170,00	BDI 2	3.684,81	21.993,32
1.9.3.	DNIT	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	T	6.637,94	0,41	BDI 1	0,49	3.252,58
1.9.4.	COTACAO	03	EMULSÃO EAI (IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA) INCLUSO TRANSPORTE	T	8,63	3.420,00	BDI 2	3.975,41	34.307,79
1.9.5.	DNIT	4011459	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS CAP 50 /70 - INCLUSO TRANSPORTE	TON	796,56	160,00	BDI 1	193,17	153.671,50
1.9.6.	COTACAO	01	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T	38,23	4.455,00	BDI 2	5.178,49	197.973,67
1.9.7.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.368,66	1,31	BDI 1	1,58	13.222,48
1.9.8.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	893,74	1,42	BDI 1	1,71	1.528,30
1.9.9.	DNIT	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS CAP 50 /70 - INCLUSO TRANSPORTE	TON	796,56	170,00	BDI 1	206,24	163.465,97
1.9.10.	COTACAO	01	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T	39,83	4.455,00	BDI 2	5.178,49	206.259,26
1.9.11.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.368,66	1,31	BDI 1	1,58	13.222,48
1.9.12.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	893,74	1,42	BDI 1	1,71	1.528,30
1.10.			<b>OBRAS COMPLEMENTARES - CALÇADA</b>						<b>541.293,24</b>
1.10.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7.164,50	2,55	BDI 1	3,20	22.926,40
1.10.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	446,37	120,43	BDI 1	145,40	64.902,20
1.10.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	10.980,70	2,05	BDI 1	2,47	27.122,33
1.10.4.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	491,01	2,60	BDI 1	3,14	1.541,77
1.10.5.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	2.638,70	54,58	BDI 1	65,69	173.732,16
1.10.6.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	11.074,14	1,38	BDI 1	1,67	18.493,81
1.10.7.	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.023,60	0,55	BDI 1	0,68	2.655,58
1.10.8.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	406,06	1,50	BDI 1	1,81	734,95
1.10.9.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.218,03	68,01	BDI 1	82,11	100.012,44
1.10.10.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.577,36	1,38	BDI 1	1,67	10.984,19
1.10.11.	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.389,77	0,55	BDI 1	0,68	1.577,25
1.10.12.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	241,17	1,50	BDI 1	1,81	436,52
1.10.13.	PM CURITIBA	PAI-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FIBRINÁDIA DE CONCRETO 9X 19 X 39 - INCLUSO TRANSPORTE	M	2.451,00	35,41	BDI 1	42,75	104.780,26
1.10.14.	PM CURITIBA	PAI-006	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA TÁTL DE ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40 X 40 X 3,0 CM	M2	74,35	128,93	BDI 1	159,24	11.393,39
1.11.			<b>OBRAS COMPLEMENTARES - RAMPA E PAISAGISMO</b>						<b>49.416,90</b>
1.11.1.	Composição	COMP-21	RAMPA PNE - MODELO 06	UD	12,00	652,10	BDI 1	787,28	9.447,36
1.11.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	3.007,49	11,01	BDI 1	13,29	39.969,54
1.12.			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURAS</b>						<b>19.968,82</b>
1.12.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	2.554,68	5,39	BDI 1	6,51	16.630,87
1.6.1	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	76,43	27,75	BDI 1	33,50	2.560,41
1.12.3.	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	12,30	52,34	BDI 1	63,19	777,24
1.13.			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS</b>						<b>9.982,93</b>
1.6.2	Composição	COMP-06	PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR C/ PÉLUCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	UD	6,00	524,98	BDI 1	633,81	3.802,86
1.6.3	Composição	COMP-07	PLACA DE SINALIZAÇÃO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, INCLUSIVE SUPORTE METÁL GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	Par	3,00	477,52	BDI 1	576,51	1.729,53
1.13.3.	Composição	COMP-08	PLACA DE SINALIZAÇÃO LOZANGO C/ PÉLUCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	ud	2,00	552,09	BDI 1	666,54	1.333,08


**CAIXA**

 PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - OGU

IPAV.10

 Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086258-58	Nº SICOMV 839270/072	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI (NO: Referência 04-2023.zip)	DATA BASE 04-23 (N.DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 01	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE /PR	BDI 1 20,73%	BDI 2 16,24%	BDI 3 20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 01</b>									
1.13.4.	Composição	COMP-12	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL C/ PÉLICULA REFLETIVA, (INCLUSIVE SUPORTE METÁL GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTIGIRO h=3,00m	ud	3,00	584,63	BDI 1	705,82	2.117,46

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

## Observações:

\*Percentuais de encargos sociais: SINAPI 117,00% (Hora) e 72,68% (Mês); PM Curitiba com adoção de Encargos Sociais da Tabela SINAPI, Tabela PM Curitiba 04/2023; Tabela Sicro 01/2023, Tabela DER-PR 02-2023 Encargos Sociais 141,67%.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição de Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OI / 100% Outros.

 FAZENDA RIO GRANDE /PR  
 Local  
 segunda-feira, 8 de janeiro de 2024  
 Data

 Responsável Técnico  
 Nome: Arnaldo Scherer dos Santos  
 CREA/CAU: 8.328/D  
 ART/IRRT: 0

**CAIXA** CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1392702022 | PROPONENTE TOMADOR 8392702022 | APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO | DESCRIÇÃO DO LOTE RUA ANTÔNIO BALDAN TRECHO 01

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RUA ANTÔNIO BALDAN-TRECHO 01 TE.M.J	2.000.103,57	% Período:	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
			% Período:	4,34%	7,55%	3,97%	6,14%	7,74%	7,74%	8,55%	14,02%	10,39%	10,39%	10,39%	8,78%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	67.024,29	% Período:	4,24%	7,32%	3,84%	6,48%	8,39%	8,39%	9,29%	13,90%	9,94%	9,94%	9,94%	8,33%
			% Período:	50,00%	50,00%										
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.439,36	% Período:	50,00%	50,00%										
			% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	197.893,35	% Período:												
			% Período:												
1.4.	DRENAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBUL	440.477,24	% Período:												
			% Período:												
1.5.	DRENAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS	104.087,57	% Período:												
			% Período:												
1.6.	PAVIMENTAÇÃO, SUB-BASE	236.827,22	% Período:												
			% Período:												
1.7.	PAVIMENTAÇÃO, BASE	174.211,75	% Período:												
			% Período:												
1.8.	OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS	112.316,64	% Período:												
			% Período:												
1.9.	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO ASFÁLT	815.164,46	% Período:												
			% Período:												
1.10.	OBRAS COMPLEMENTARES - CALÇADA	541.283,24	% Período:												
			% Período:												
1.11.	OBRAS COMPLEMENTARES - RAMPA E PA	49.416,90	% Período:												
			% Período:												
1.12.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURAS	18.968,62	% Período:												
			% Período:												
1.13.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS	8.982,93	% Período:												
			% Período:												
<b>Total: R\$ 2.808.103,57</b>			% Período:	4,34%	7,55%	3,97%	6,14%	7,74%	7,74%	8,55%	14,02%	10,39%	10,39%	10,39%	8,78%
			Repasso:	117.524,88	204.371,67	107.390,01	166.125,63	209.311,29	209.311,30	231.269,07	379.223,75	280.930,46	280.930,46	280.930,46	237.598,18
			Outros:	4.483,31	7.786,31	4.096,69	6.337,31	7.984,75	7.984,75	8.822,39	14.466,50	10.716,85	10.716,85	10.716,85	9.039,63
			Investimento:	122.008,18	212.167,59	111.488,69	172.462,84	217.266,04	217.296,05	240.091,45	393.690,28	291.647,31	291.647,32	291.647,31	246.352,01
			% Período:	4,34%	11,90%	15,67%	22,01%	29,75%	37,49%	46,04%	60,06%	70,44%	70,44%	70,44%	50,83%
			Repasso:	117.524,88	321.896,55	439.286,53	595.412,19	604.723,48	1.014.094,78	1.245.933,65	1.624.627,60	1.905.458,08	2.166.388,52	2.467.318,98	2.704.817,16
			Outros:	4.483,31	12.279,62	18.376,30	22.713,81	30.698,36	36.693,11	47.505,50	61.972,02	72.688,87	83.405,73	94.122,58	103.169,41
			Investimento:	122.008,18	334.176,17	445.662,86	618.125,93	835.421,84	1.062.717,87	1.292.508,34	1.696.499,62	1.978.148,63	2.268.764,25	2.561.541,56	2.805.103,57

Responsável Técnico  
Nome: Arnaldo Scherer dos Santos  
CREA/CAD: 8.328/D  
ART/RET:

FAZENDA RIO GRANDE /PR  
Local  
segunda-feira, 8 de janeiro de 2024  
Data



**VIAPLAN**  
ENGENHARIA



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086258-58	Nº SICOV 039270/2022	PROPORLENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	BDI 1 20,73%	BDI 2 16,24%	BDI 3 20,73%
LOCALIDADE SINAPI (NO: Referência 04-2023.xls)	DATA BASE 04-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE / PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02</b>									
<b>2.125.468,47</b>									
1.1			RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02						<b>2.125.468,47</b>
1.1.1	Composição	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL	1,00	50.433,12	BDI 1	60.687,91	65.416,34
1.1.2	Composição	COMP-02	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	8.644,21	0,44	BDI 1	0,53	4.528,43
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES						<b>57.476,65</b>
1.2.1	PM CURITIBA	ICO-001	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	8,00	400,21	BDI 1	490,42	3.923,36
1.2.2	DER-PR	840000	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCAS DE ARAME	M	218,40	34,00	BDI 1	41,05	8.965,32
1.2.3	DER-PR	844000	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	UD	7,00	5.276,00	BDI 1	5.369,71	44.587,97
1.3			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						<b>123.258,37</b>
1.3.1	DER-PR	511200	REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 100% PN (B)	M2	7.792,06	4,64	BDI 1	5,60	43.635,64
1.3.2	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA 2.19M3). AF_07/2020	M3	2.188,47	4,29	BDI 1	5,18	11.338,27
1.3.3	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.188,47	8,24	BDI 1	9,95	21.775,28
1.3.4	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	786,60	8,39	BDI 1	10,13	7.968,26
1.3.5	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	14.439,26	1,85	BDI 1	2,35	33.932,26
1.3.6	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	1.542,06	2,48	BDI 1	2,99	4.610,76
1.4			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBULAÇÕES)						<b>56.049,11</b>
1.4.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) NA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,28 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	87,77	8,36	BDI 1	10,09	885,60
1.4.2	SINAPI	93375	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1,84	21,06	BDI 1	25,43	46,79
1.4.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	885,08	1,85	BDI 1	2,35	2.079,94
1.4.4	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	94,52	2,48	BDI 1	2,99	282,61
1.4.5	Composição	COMP-03	REATERRO E AFILOAMENTO MECANICO COM PEDRA BRITA (BICA FORRIDA)	M3	23,00	90,48	BDI 1	109,24	2.512,52
1.4.6	Composição	COMP-04	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	4,00	105,21	BDI 1	127,02	508,08
1.4.7	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	16,00	152,85	BDI 1	184,54	2.952,64
1.4.8	Composição	COMP-22	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	7,00	518,43	BDI 1	625,80	4.381,30
1.4.9	Composição	COMP-23	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	12,00	689,15	BDI 1	832,01	9.984,12
1.4.10	Composição	COMP-24	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	3,00	972,86	BDI 1	1.174,53	3.523,59
1.4.11	Composição	COMP-25	CAIXA COLETORA DE SARJETA (CCS)	UD	6,00	3.988,50	BDI 1	4.815,32	28.891,92
1.5			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (ALA BSTC)						<b>65.807,64</b>
1.5.1	SINAPI	102737	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00	1.053,00	BDI 1	1.271,29	2.542,58
1.5.2	SINAPI	102740	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00	5.409,00	BDI 1	6.530,29	13.060,58
1.5.3	SINAPI	102745	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00	9.191,00	BDI 1	11.096,29	22.192,58
1.5.4	SINAPI	102742	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00	13.137,00	BDI 1	15.860,30	31.720,60
1.5.5	Composição	COMP-26	Boca de BSTC 1,80m	UD	2,00	6.299,00	BDI 1	7.604,78	15.209,56
1.5.6	DNIT	2003449	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS Ø 40	UD	2,00	448,00	BDI 1	540,87	1.081,74
1.6			PAVIMENTAÇÃO: CAMADA BLOQUEADORA - AREIA						<b>14.430,59</b>
1.6.1	DER-PR	400500	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERRROS	M3	110,04	80,00	BDI 1	96,58	10.627,65
1.6.2	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	1.485,54	1,85	BDI 1	2,35	3.491,02
1.6.3	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	121,04	2,48	BDI 1	2,99	361,91
1.7			PAVIMENTAÇÃO: CAMADA BLOQUEADORA - RACHÃO						<b>12.017,10</b>
1.7.1	DER-PR	516100	PREENCHIMENTO REBAIXO O RACHÃO	M3	82,53	70,00	BDI 1	84,51	6.874,61
1.7.2	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	2.030,24	1,95	BDI 1	2,35	4.771,06
1.7.3	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	90,78	2,48	BDI 1	2,99	271,43
1.8			PAVIMENTAÇÃO: SUB-BASE						<b>271.760,79</b>
1.8.1	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.792,17	75,00	BDI 1	90,55	162.280,99
1.8.2	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	44.087,38	1,95	BDI 1	2,35	103.605,34

**CAIXA**

 PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - OGU

 Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086258-58	Nº SICOMV 939270/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO
LOCALIDADE SINAPI (ND: Referência 04-2023.xls)	DATA BASE 04-23 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE /PR
			BDI 1 20,73%
			BDI 2 16,24%
			BDI 3 20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02</b>									
1.8.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	1.971,39	2,48	BDI 1	2,69	5.694,46
1.9.			<b>PAVIMENTAÇÃO: BASE</b>						207.760,06
1.9.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.095,43	108,50	BDI 1	128,58	140.650,39
1.9.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	26.947,58	1,95	BDI 1	2,35	63.326,91
1.9.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	1.204,97	2,48	BDI 1	2,99	3.602,88
1.10.			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (SARJETA)</b>						180.522,31
1.10.1.	DNIT	2003956	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 125-25 - MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.912,24	73,00	BDI 1	88,13	168.525,71
1.10.2.	DNIT	2003359	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE SARJETA - TSS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAL	M	41,00	242,36	BDI 1	292,60	11.996,60
1.11.			<b>PAVIMENTAÇÃO: REVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>						836.695,26
1.11.1.	DNIT	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	13.626,02	0,28	BDI 1	0,34	4.632,85
1.11.2.	COTACÃO	02	EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO) INCLUSO TRANSPORTE	T	6,13	3.170,00	BDI 2	3.694,81	22.587,89
1.11.3.	DNIT	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	6.813,01	0,41	BDI 1	0,49	3.338,37
1.11.4.	COTACÃO	03	EMULSÃO EAI (IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA) INCLUSO TRANSPORTE	T	8,86	3.420,00	BDI 2	3.975,41	35.222,13
1.11.5.	DNIT	4011459	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	817,56	150,00	BDI 1	193,17	157.928,07
1.11.6.	COTACÃO	01	CAP 50 /70 - INCLUSO TRANSPORTE	T	39,24	4.455,00	BDI 2	5.178,49	203.203,95
1.11.7.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXxM). AF_07/2020	TXxM	8.589,29	1,31	BDI 1	1,58	13.571,08
1.11.8.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXxM). AF_07/2020	TXxM	917,30	1,42	BDI 1	1,71	1.568,58
1.11.9.	DNIT	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	817,56	170,00	BDI 1	205,24	167.796,01
1.11.10.	COTACÃO	01	CAP 50 /70 - INCLUSO TRANSPORTE	T	40,88	4.455,00	BDI 2	5.178,49	211.696,87
1.11.11.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXxM). AF_07/2020	TXxM	8.589,29	1,31	BDI 1	1,58	13.571,08
1.11.12.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXxM). AF_07/2020	TXxM	917,30	1,42	BDI 1	1,71	1.568,58
1.12.			<b>OBRAS COMPLEMENTARES - PAISAGISMO</b>						52.928,08
1.12.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.927,24	11,00	BDI 1	13,28	25.593,76
1.12.2.	DNIT	4413905	HIDROSSEMADURA	M2	3.378,78	6,70	BDI 1	8,09	27.334,33
1.13.			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						25.600,54
1.13.1.	SINAPI	102612	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	2.938,79	5,39	BDI 1	6,51	19.131,52
1.8.2.	Composição	COMP-06	PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR C/ PÉLÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL GALV.FOGO D=2,5' CITAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m.	ud	6,00	524,98	BDI 1	633,81	3.802,86
1.13.3.	Composição	COMP-08	PLACA DE SINALIZAÇÃO LOZANGO C/ PÉLÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL GALV.FOGO D=2,5' CITAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m.	ud	4,00	552,09	BDI 1	666,54	2.666,16
1.14.			<b>MURETAS EM BLOCO DE CONCRETO</b>						135.693,63
1.14.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	88,20	90,05	BDI 1	108,72	9.371,66
1.14.2.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	43,80	122,90	BDI 1	148,38	6.499,04
1.14.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	224,57	10,05	BDI 1	12,13	2.724,03
1.14.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.699,24	11,97	BDI 1	14,45	24.554,02
1.14.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	241,58	13,49	BDI 1	16,29	3.935,34
1.14.6.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	319,99	15,54	BDI 1	18,78	6.003,01
1.14.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	211,20	96,40	BDI 1	118,38	24.579,46
1.14.8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	42,03	449,62	BDI 1	542,83	22.815,14
1.14.9.	SINAPI	103321	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X38 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	202,40	113,84	BDI 1	137,44	27.817,66
1.14.10.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORÇAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_05/2017	M3	28,21	115,39	BDI 1	139,31	3.651,32
1.14.11.	SINAPI	100975	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 MP - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMA DE 1,7 A 2,8 MP / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	26,21	6,52	BDI 1	10,29	269,70
1.14.12.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	269,96	2,05	BDI 1	2,47	668,80
1.14.13.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	28,83	2,60	BDI 1	3,14	90,53
1.14.14.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM FRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	106,75	21,07	BDI 1	25,44	2.715,72

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086258-68	Nº SICOMV 9392702022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	BDI 1 20,73%	BDI 2 16,24%	BDI 3 20,73%
LOCALIDADE SINAPI (Nº: Referência 04.2023.xls)	DATA BASE 04-23 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE / PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02									
Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.									

Observações:  
\*Percentuais de encargos sociais: SINAPI 117,00% (Hora) e 72,68% (Mês); PM Curitiba com adoção de Encargos Sociais da Tabela SINAPI. \*Tabela PM Curitiba 04/2023; \*Tabela Sicom 01/2023, Tabela DER-PR 02-2023 Encargos Sociais 141,67%.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FAZENDA RIO GRANDE / PR  
Local  
segunda-feira, 8 de janeiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Arnaldo Scherer dos Santos  
CREA/CAU 8.328/D  
ARTIST: 0



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grav de Sígilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO: 1086258-58 | Nº SICONV: 9927/2022 | PROPONENTE TOMADOR: APELIDO EMPREENDIMENTO: RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02 | DESCRIÇÃO DO LOTE: RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02	2.421.484,47	% Período:	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
			% Período:	7,67%	7,95%	3,00%	9,28%	9,57%	10,66%	10,22%	10,14%	10,14%	10,14%	10,14%	1,88%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	65.416,34	% Período:	7,31%	7,58%	2,84%	9,90%	9,30%	11,47%	10,78%	9,76%	9,76%	9,76%	9,76%	1,79%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	57.478,65	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	123.258,37	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBUL	58.049,11	% Período:	50,00%	50,00%										
1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (ALA B	85.807,84	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	PAVIMENTAÇÃO: CAMADA BLOQUEADOR/	14.480,69	% Período:	50,00%	50,00%										
1.7.	PAVIMENTAÇÃO: CAMADA BLOQUEADOR/	12.017,10	% Período:	50,00%	50,00%										
1.8.	PAVIMENTAÇÃO: SUB-BASE	271.780,79	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.9.	PAVIMENTAÇÃO: BASE	287.780,06	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.10.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (SARJE	180.522,31	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.11.	PAVIMENTAÇÃO: REVESTIMENTO ASFALT	836.665,26	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.12.	OBRAS COMPLEMENTARES - PAISAGISM	52.928,08	% Período:	75,00%	75,00%										
1.13.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	25.600,54	% Período:												
1.14.	MURETAS EM BLOCO DE CONCRETO	135.693,63	% Período:	50,00%	50,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
<b>Total: R\$ 2.125.496,47</b>															
Período:			%:	7,67%	7,95%	3,00%	9,28%	9,57%	10,66%	10,22%	10,14%	10,14%	10,14%	10,14%	1,88%
Acumulado:			Repassa:	156.983,02	162.712,81	61.451,87	190.016,22	175.407,60	222.384,99	209.190,21	207.603,68	207.603,68	207.603,68	207.603,67	38.521,41
			Contrapartida:	6.013,24	6.232,73	2.353,92	7.278,98	6.719,00	8.518,47	8.013,04	7.952,27	7.952,27	7.952,27	7.952,28	1.475,56
			Investimento:	162.996,26	168.945,64	63.805,78	197.294,61	182.126,59	230.903,47	217.203,25	215.555,95	215.555,95	215.555,95	215.555,95	39.996,97
			%:	7,67%	7,67%	18,62%	27,90%	36,47%	47,33%	57,55%	67,69%	77,84%	87,98%	98,12%	100,00%
			Repassa:	156.983,02	319.695,83	381.147,70	571.163,92	746.571,52	968.956,61	1.178.146,72	1.365.750,40	1.593.354,08	1.800.957,76	2.009.581,43	2.047.092,84
			Contrapartida:	6.013,24	12.245,97	14.599,89	21.878,47	28.597,47	37.115,94	45.128,89	53.081,25	61.033,52	68.985,79	76.938,07	78.413,63
			Investimento:	162.996,26	351.941,80	395.747,59	593.042,39	775.168,98	1.009.072,45	1.223.275,70	1.430.831,05	1.654.397,60	1.889.940,55	2.085.499,50	2.125.496,47

FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Local: \_\_\_\_\_  
Data: segunda-feira, 8 de Janeiro de 2024

Responsável Técnico: *[Assinatura]*  
Nome: Arnaldo Scherer dos Santos  
CREA/CAU: 8.328/D  
ART/RRT: \_\_\_\_\_



**Quadro de Composição do BDI**

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086258-58	Nº SICONV 939270/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / RUA ANTÔNIO BALDAN TRECHO 01
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
---

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,30%
Seguro e Garantia	SG	0,65%
Risco	R	0,75%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	7,90%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAZENDA RIO GRANDE /PR  
Local

segunda-feira, 8 de janeiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Arnaldo Scherer dos Santos  
CREA/CAU: 8.328/D  
ART/IRRT: 0

**BDI 2**

TIPO DE OBRA Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)
--

Itens	Siglas	% Adotado
-------	--------	-----------


**CAIXA**
**Quadro de Composição do BDI**

Nº OPERAÇÃO 1086258-58	Nº SICONV 939270/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / RUA ANTÔNIO BALDAN TRECHO 01
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,24%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 FAZENDA RIO GRANDE /PR  
 Local

 segunda-feira, 8 de janeiro de 2024  
 Data

 Responsável Técnico  
 Nome: Arnaldo Scherer dos Santos  
 CREA/CAU: 8.328/D  
 ART/RRT: 0



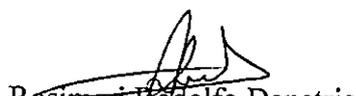
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
2ª Sessão – Abertura de Proposta de Preços  
Concorrência Pública 010/2023



Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a segunda sessão pública da Concorrência Pública 010/2023, a qual tem como objeto a “**Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente):** ➤ Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. ➤ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros.”. Em cumprimento ao item 10 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada conforme Julgamento da Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, edição 007 de 16 de janeiro de 2024. A Presidente informa que a presente sessão está sendo transmitida pelo canal do youtube <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams> – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e inicia a sessão portando o envelope de Proposta de Preços e após todos analisarem comprovam que o mesmo permanece inviolado. Em seguida a Presidente realizou a abertura do envelope de Proposta de Preços da proponente **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00 o qual ofertou para o lote 1 o valor de: **2.808.103,57** (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e ofertou para o lote 2 o valor de: **2.125.496,47** (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sendo o valor total de R\$ **4.933.600,04** (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos). A Presidente informa que os documentos referentes a proposta de preços serão encaminhados ao Engenheiro Civil, servidor municipal, para análise e parecer. Após o Julgamento das Proposta será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão que vai assinada pela Comissão permanente de Licitações.

  
Geovana Maria Cordeiro  
Presidente Suplente

  
Rosimeri Rodolfo Depetris  
Secretaria

  
José Daniel Fabrício  
Membro



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 29/01/2024



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000070821/2023	
<b>Número Único:</b> XUZ.TMV.UPK-1F	
<b>Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Ofício	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

<b>Programa:</b> Comissão Permanente de Licitações	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Ao Engenheiro, Encaminhamento processo para análise e parecer da Proposta de Preços. Segue anexo processo na íntegra.	<b>Data Parecer:</b> 29/01/2024 1:45 PM

15

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

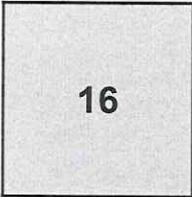
Data: 08/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 01	Encerrou Processo? Não
 16	Data Parecer: 05/02/2024 1:48 PM
Descrição Parecer:	

\_\_\_\_\_  
Gustavo



## MEMORANDO TÉCNICO 017/2024 - FRG

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2024.

**Ref.: Processo 70.821/2023**

**DESTINO: Comissão de Licitação**

**OBJETO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023 –  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS EM CBUQ – PROPOSTA DE  
PREÇO.

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da PROPOSTA DE  
PREÇOS apresentada pela empresa licitante da Concorrência Pública 010/2023  
– Contratação de Empresa para pavimentação de vias vicinais em C.B.U.Q.

Conforme estabelece o item 7.2 do edital, a proposta de preços deve  
apresentar:

**7.2. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER APRESENTADA POR LOTE;**

- a. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,
- b. COMPOSIÇÃO DO BDI,
- c. PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL
- d. PLANILHA ORÇAMENTARIA POR RUA

Segue abaixo análise técnica dos documentos apresentados.

### VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

A documentação de proposta de preços da empresa VIAPLAN  
ENGENHARIA LTDA está disponibilizada entre as páginas 746 a 756 do  
processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações  
CEP 83.820-554.  
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**OBRAS**

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



- a) Propostas de preços – página 746, em acordo com edital;
- b) Cronograma Físico-Financeiro - página 750 e 754. O desembolso mensal da administração local deve ser igual ao percentual do desembolso no mês, portanto, faz-se necessário adequar o percentual de desembolso da administração local;
- c) Composição do BDI 1 e 2 – páginas 755 e 756. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento;
- d) Planilha orçamentária – páginas 747-749 e 751-753, em acordo com o edital.

### **CONCLUSÃO**

Recomenda-se iniciar um processo de diligência para ajustes no cronograma e na composição do B.D.I. 2. É importante enfatizar que essas modificações não influenciam no valor da proposta, sendo, portanto, interpretadas como eventuais erros de preenchimento.

Sem mais para o momento,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO GONCALES QUADROS  
Data: 05/02/2024 08:34:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Gustavo Gonçalves Quadros**  
**Engenheiro Civil**  
CREA:72.224/D  
Matrícula 349.338



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023, o qual tem como objeto A “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): ➤ Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. ➤ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros”, amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente participante VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, apresente no prazo de 02 (dois) dias úteis, documento de B.D.I. 2, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alíneas “a, b”:

*“Cronograma Físico-Financeiro – página 750 e 754. O desembolso mensal da administração local deve ser igual ao percentual do desembolso no mês, portanto, faz-se necessário adequar o percentual de desembolso da administração local;”*

*“Composição do BDI 2 – páginas 755 e 756. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento;”*

O parecer do engenheiro encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da CC 010/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

(<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>)

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 08/02/2024 15:27:10-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023



## Aviso de Promoção de Diligência referente a Concorrência Pública nº 010/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 08/02/2024 16:59

Para:licitacoes@viaplanengenharia.com.br <licitacoes@viaplanengenharia.com.br>

📎 1 anexos (232 KB)

10-1BA\_AVISO\_DE\_CONVOCAAO\_DE\_DILIGENCIA-CC010\_assinado.pdf;



Prezados licitantes,

Segue publicação de Aviso de Promoção de Diligência referente a Concorrência Pública nº 010/2023.

O documento também estará disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,  
José Daniel Fabrício

**Licitações**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**  
**(041) 3627-8531**

**RES: Aviso de Promoção de Diligência referente a Concorrência Pública nº 010/2023**

licitacoes@viaplanengenharia.com.br &lt;licitacoes@viaplanengenharia.com.br&gt;

Qua, 14/02/2024 14:32

Para:'Licitações Fazenda Rio Grande' &lt;licitacoesfazendariogrande@hotmail.com&gt;

 2 anexos (3 MB)

BDI\_CRONOGRAMA TRECHO 01 CP+010\_2023.PDF; BDI\_CRONOGRAMA TRECHO 02 CP+010\_2023.PDF;



Boa tarde, segue BDI E CRONOGRAMA, em atendimento Diligência da Concorrência Pública nº 010/2023.

Att,

---

**De:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Enviada em:** quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 17:00**Para:** licitacoes@viaplanengenharia.com.br**Assunto:** Aviso de Promoção de Diligência referente a Concorrência Pública nº 010/2023

Prezados licitantes,

Segue publicação de Aviso de Promoção de Diligência referente a Concorrência Pública nº 010/2023.

O documento também estará disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,

José Daniel Fabrício

**Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8531**Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



**CAIXA**

**Quadro de Composição do BDI**

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086258-58	Nº SICONV 939270/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / RUA ANTÔNIO BALDAN TRECHO 01
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 2**

TIPO DE OBRA Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,32%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,24%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAZENDA RIO GRANDE /PR  
Local

quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Arnaldo Scherer dos Santos  
CREA/CAU: 8.328/D  
ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086258-58	Nº SICONV 9392702022	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA	Apelido Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	Descrição do Lote RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 01
---------------------------	-------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
1.3	RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 01/E.M.U	2.808.103,57	% Período:	4,35%	7,56%	3,97%	6,13%	7,72%	7,72%	8,53%	14,02%	10,40%	10,40%	10,40%	8,79%
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PREENCHA ESTA LINHA	67.024,29	% Período:	4,35%	7,56%	3,97%	6,13%	7,72%	7,72%	8,53%	14,02%	10,40%	10,40%	10,40%	8,79%
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.439,36	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	197.893,35	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4	DRENAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBUL	440.477,24	% Período:		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.5	DRENAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS	104.087,57	% Período:			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.6	PAVIMENTAÇÃO; SUB-BASE	236.827,22	% Período:				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
1.7	PAVIMENTAÇÃO; BASE	174.211,75	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
1.9	OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS	112.318,64	% Período:							50,00%	50,00%				
1.10	PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO ASFALT	615.104,48	% Período:								15,00%	25,00%	25,00%	25,00%	10,79%
1.10	OBRAS COMPLEMENTARES - CALÇADA	541.293,24	% Período:								30,00%	30,00%	15,00%	15,00%	15,00%
1.11	OBRAS COMPLEMENTARES - RÂMPA E PA	49.416,60	% Período:												100,00%
1.12	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PINTURAS	19.968,82	% Período:												100,00%
1.13	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS	8.982,93	% Período:												100,00%

Total: R\$ 2.808.103,57				%	4,35%	7,56%	3,97%	6,13%	7,72%	7,72%	8,53%	14,02%	10,40%	10,40%	10,40%	8,79%
Período:	Repasso:	117.598,48	204.529,20	107.475,23	165.899,66	208.878,74	208.878,73	230.778,40	379.301,23	281.227,44	281.227,45	281.227,44	237.865,18			
	Contrapartida:	4.486,11	7.802,32	4.059,94	6.328,69	7.988,25	7.988,25	8.803,66	14.469,48	10.728,18	10.728,19	10.728,18	8.076,16			
	Outros:	Investimento:	122.084,59	212.331,52	111.575,17	172.228,38	216.846,98	216.846,98	238.582,07	393.770,70	291.935,63	291.935,63	291.935,62	246.970,32		
Acumulada:	Repasso:	117.598,48	322.127,68	429.602,91	595.502,57	804.381,31	1.043.260,04	1.244.038,44	1.623.339,67	1.904.567,11	2.185.794,56	2.467.022,00	2.704.912,89			
	Contrapartida:	4.486,11	12.288,43	18.388,37	22.717,06	30.695,31	38.653,56	47.467,22	61.926,70	72.654,88	83.383,07	94.111,25	103.168,41			
	Outros:	Investimento:	122.084,59	334.416,11	445.991,28	618.219,64	835.066,62	1.051.913,60	1.261.495,67	1.583.266,37	1.877.222,00	2.209.177,63	2.561.133,25	2.808.103,57		

FAZENDA RIO GRANDE JPR  
Local  
quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Arnaldo Scherer dos Santos  
CREA/CAU: 8.328/D  
ART/RRT:



VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-01  
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 83250-160  
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br  
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-344



**CAIXA**

**Quadro de Composição do BDI**

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086258-58	Nº SICONV 939270/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / RUA ANTÔNIO BALDAN TRECHO 02

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 2**

TIPO DE OBRA  
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,32%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>16,24%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAZENDA RIO GRANDE /PR  
Local

quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Arnaldo Scherer dos Santos  
CREA/CAU: 8.328/D  
ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1088258-58	Nº SICONV 939270/2022	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA	Apelido EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	DESCRIÇÃO DO LOTE RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02
---------------------------	--------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
1	RUA ANTONIO BALDAN TRECHO 02	2.125.496,47	% Período:	7,68%	7,96%	3,01%	9,26%	8,55%	10,84%	10,20%	10,15%	10,15%	10,15%	10,15%	1,88%
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	65.416,34	% Período:	7,68%	7,96%	3,01%	9,26%	8,55%	10,84%	10,20%	10,15%	10,15%	10,15%	10,15%	1,88%
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	57.476,85	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	123.258,37	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4	DRENAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBUL)	66.049,11	% Período:			50,00%	50,00%								
1.5	DRENAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - (ALÁ B)	65.807,64	% Período:				50,00%	50,00%							
1.6	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADORA	14.480,59	% Período:					50,00%	50,00%						
1.7	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADORA	12.017,10	% Período:						50,00%	50,00%					
1.8	PAVIMENTAÇÃO; SUB-BASE	271.780,79	% Período:				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
1.9	PAVIMENTAÇÃO; BASE	207.780,06	% Período:				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
1.10	DRENAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - (SARJE	180.522,31	% Período:					50,00%	50,00%						
1.11	PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO ASFALT	836.885,20	% Período:							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
1.12	OBRAS COMPLEMENTARES - PAISAGISM	52.928,08	% Período:		75,00%										25,00%
1.13	SINALIZAÇÃO VIARIA	25.600,54	% Período:												100,00%
1.14	MURETAS EM BLOCO DE CONCRETO	135.693,63	% Período:	50,00%	25,00%	25,00%									

Total: R\$ 2.125.496,47				%	7,68%	7,96%	3,01%	9,26%	8,55%	10,84%	10,20%	10,15%	10,15%	10,15%	10,15%	1,88%
Período:	Repasso:	157.218,65	162.954,74	61.561,49	189.615,53	174.937,59	221.988,08	208.824,79	207.849,39	207.849,39	207.849,39	207.849,39	207.849,39	207.849,39	38.584,41	
	Contrapartida:	8.022,27	6.241,99	2.358,12	7.263,23	6.701,00	8.603,26	7.999,05	7.961,88	7.961,69	7.961,68	7.961,68	7.961,68	7.961,68	1.477,98	
	Outros:	163.240,92	169.196,73	63.919,61	196.878,76	181.836,59	230.491,34	216.823,04	216.811,07	216.811,08	216.811,07	216.811,07	216.811,07	216.811,07	40.063,39	
Acumulado:	%	7,68%	15,64%	18,65%	27,91%	36,48%	47,90%	57,50%	67,65%	77,81%	87,96%	98,12%	100,00%			
	Repasso:	157.218,65	320.173,39	381.734,88	571.350,41	746.288,00	968.276,08	1.177.100,87	1.384.950,26	1.592.799,65	1.800.649,04	2.008.498,43	2.047.042,84			
	Contrapartida:	8.022,27	14.264,26	14.622,38	21.885,61	28.586,61	37.069,87	45.068,92	53.050,80	61.012,29	68.973,97	76.935,65	76.413,63			
	Outros:	163.240,92	332.437,65	396.357,26	593.235,02	774.874,61	1.008.365,95	1.222.189,79	1.438.000,86	1.653.811,94	1.869.622,01	2.085.434,06	2.125.496,47			

FAZENDA RIO GRANDE /PR  
Local  
quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Arnaldo Scherer dos Santos  
CREA/CAU: 8.328/D  
ART/RRT:

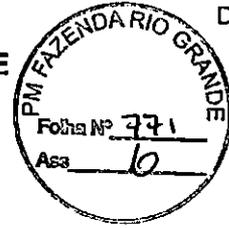


VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.024.557/0001-01  
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 83250-161  
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br  
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-344



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

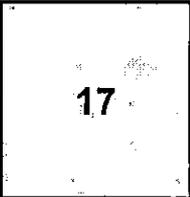
Página: 1 / 1  
Data: 16/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

ganograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
	<b>Descrição Parecer:</b> Segue para análise do engenheiro, referente as respostas da diligência. Anexo resposta da empresa.	Data Parecer: 16/02/2024 11:11 AM

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 16/02/2024



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000070821/2023	
<b>Número Único:</b> XUZ.TMV.UPK-1F	
<b>Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Ofício	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

<b>Programa:</b> Engenharia SMOP 01	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> a documentação apresentada atende as exigências do edital.	<b>Data Parecer:</b> 16/02/2024 11:48 AM

18

Gustavo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023  
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 010/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente):** ➤ **Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros.** ➤ **Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros, conforme segue:**

A Proposta de Preços da proponente **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00 resultou **CLASSIFICADA**, o qual ofertou para o lote 1 o valor de: **2.808.103,57** (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e ofertou para o lote 2 o valor de: **2.125.496,47** (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sendo o valor total de R\$ **4.933.600,04** (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 16/02/2024 16:18:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2022

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 027 de 16 de fevereiro de 2024



### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas para testagem domiciliar de doenças pré-existentes, com levantamento e análise estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos e, levantamento complementar atendendo a demanda dos Programas de saúde preventiva da Secretaria Municipal de Saúde e outros do Município, a serem prestados diretamente na residência das famílias de Fazenda Rio Grande.

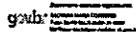
AGP SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.668.331/0001-77, resultou credenciada.

O custo estimado por atendimento/realização de exames é de R\$ 152,65 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) valor para 06 meses em R\$ 915.900,00. (novecentos e quinze mil e novecentos reais).

A presente decisão se dá com base em análise de habilitação e dos autos e parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente a documentação técnica proposta e Termo de Análise de Amostra.

A tabela contendo as quantidades, valores unitários e valores totais e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) no menu de Botões / Chamamento Público), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.



Geovana Maria Cordeiro  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Portaria nº 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 ESTADO DO PARANÁ

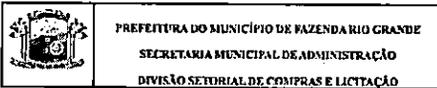


### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PRATEIRO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 15.509,31 m², sendo 2.248,61m² no Bairro Estados - Lote 09, e ADJUDICA o objeto em favor do licitante CIG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.010.910/0001-13, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 4.219.734,48 (quatro milhões e duzentos e onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 052/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
 MARCONDES SILVA  
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
 Prefeito Municipal



### JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.668,69 m², Bairro Santa Teresinha, mediante Contrato de Registro OGU nº 939164/2017", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.166.287/0001-11, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 5.240.337,88 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

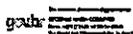
A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.537/0001-00, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.268.107,66 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A Proposta de Preços da proponente AUDIOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.636.992/0001-72, resultou DESCCLASSIFICADA com o valor global de R\$ 5.522.094,78 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme exposto no parecer do engenheiro, item 7.3 alínea "a", "Composição do BDI 2 - página 909. Adequar o BDI 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de Revestimento."

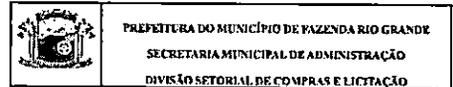
A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, na de caráter público e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueadas junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizadas junto ao edital de licitação no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br/](https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.



Geovana Maria Cordeiro  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Portaria 110/2023



### JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

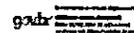
Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 010/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado e Quarte) - Lote 1: Rua Antônio Baldaia Trecha 01 e Estrada Municipal João Batista Baldaia que os trechos projetados das ruas possuem rito geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldaia 631,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldaia 233,90 metros, - Lote 11: Rua Antônio Baldaia Trecha 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem rito geométrico com extensão total de 979,62 metros, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.537/0001-00 resultou CLASSIFICADA, o qual ocorreu para o lote 1 o valor de: 2.838.103,57 (dois milhões, oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e oferta para o lote 2 o valor de: 1.125.436,67 (um milhão, cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Sendo o valor total de R\$ 4.333.580,04 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil e setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, na de caráter público e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueadas junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizadas junto ao edital de licitação no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br/](https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.



Geovana Maria Cordeiro  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Portaria 110/2023

## Julgamento de Classificação CC 010/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 16/02/2024 16:31

Para:licitacoes@viaplanengenharia.com.br <licitacoes@viaplanengenharia.com.br>



📎 1 anexos (165 KB)

11\_-\_Julgamento\_de\_Classificacao\_-\_CC\_010-2023\_assinado.pdf;

Prezado licitante,

Encaminho cópia do Julgamento das propostas de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.

Atenciosamente,  
Rosimeri RD

**Licitações**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**  
**(041) 3627-8509**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/02/2024



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000070821/2023	
<b>Número Único:</b> XUZ.TMV.UPK-1F	
<b>Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Ofício	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

<b>Programa:</b> Comissão Permanente de Licitações	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Segue processo à Secretaria demandante para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação, conforme disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017.  Anexo processo na integra.	<b>Data Parecer:</b> 26/02/2024 11:49 AM

19

Rosimeri Rodolfo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023**  
**PROTOCOLO Nº. 70821/2023**  
**Processo Administrativo nº. 288/2023**



À Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Considerando a ausência de interposição de recurso, bem como em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria demandante para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Data: 26/02/2024 11:30:11-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Rozana Aparecida da Silva**  
**Presidente CPL**  
**Portaria nº 110/2023**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

ganograma: Gestor de Contratos - Sec Obras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/02/2024 8:49 AM
Descrição Parecer: Segue com a homologação.	

cristiane de castro



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Municipal, 247 - N.º 101 - 101

Fone: (41) 3327-3019

E-mail: secret@fazenda.pr.gov.br

CNPJ 20.422.859/0001-00



**OFÍCIO Nº 83/2024- SMOP**

Fazenda Rio Grande, 26 de Fevereiro de 2024.

### **A Comissão Permanente de Licitações**

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, concorda com a Homologação da Concorrência Pública nº 010/2023, o qual tem como objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): ➤ Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros, tendo como vencedora a empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00 no valor de: R\$ 2.808.103,57 (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos), lote 2 o valor de: R\$ 2.125.496,47 (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sendo o valor total de R\$ 4.933.600,04 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos).

Atenciosamente,

**Alexandre Tramontina Gravena**  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Decreto nº 6810/2023



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

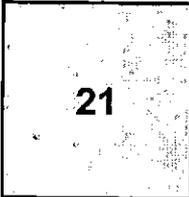
Data: 28/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

ganograma: Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/02/2024 11:29 AM
<b>Descrição Parecer:</b> Solicitamos parecer quanto a regularidade para fins de Homologação. Segue processo na Integra.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

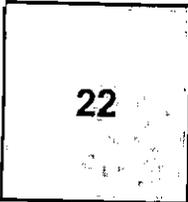
Página: 1 / 1  
Data: 28/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 28/02/2024 2:38 PM
	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 076/2024**



**Processo n. 70821/2023**

**Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 10/2023, cujo objeto é a execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total do Lote I de 891,59 metros, e Lote II de 979,62 metros executados conforme projetos e memorial descritivo.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. O instrumento convocatório foi publicado, sem que houvesse apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços,



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Na sessão de habitação a empresa Viaplan Engenharia Ltda. resultou como única habilitada, atendendo as exigências estabelecidas no edital. Não houve a interposição de recursos diante do resultado de habilitação.

O ato subsequente foi a sessão para abertura do envelope com a proposta da única licitante participante do certame. A proposta de preços da licitante habilitada foi analisada por engenheiro civil do Município, sendo constatada a necessidade de adequação da proposta. Aberta diligência pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação para adequar a proposta, essa foi realizada com êxito.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *“a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



*irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório” (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).*

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2024.

**FABIO JULIO  
NOGARA**

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2024.02.28  
14:26:30 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 28/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV,UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/02/2024 3:23 PM
Descrição Parecer: Segue para assinatura da Procuradora Geral do Município.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 29/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

ganograma: PGM-003	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 29/02/2024 10:25 AM
	

\_\_\_\_\_  
Debora Lemos



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 076/2024**



**Processo n. 70821/2023**

**Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 10/2023, cujo objeto é a execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total do Lote I de 891,59 metros, e Lote II de 979,62 metros executados conforme projetos e memorial descritivo.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. O instrumento convocatório foi publicado, sem que houvesse apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços,



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Na sessão de habitação a empresa Viaplan Engenharia Ltda. resultou como única habilitada, atendendo as exigências estabelecidas no edital. Não houve a interposição de recursos diante do resultado de habilitação.

O ato subsequente foi a sessão para abertura do envelope com a proposta da única licitante participante do certame. A proposta de preços da licitante habilitada foi analisada por engenheiro civil do Município, sendo constatada a necessidade de adequação da proposta. Aberta diligência pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação para adequar a proposta, essa foi realizada com êxito.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



*irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório” (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).*

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2024.

FABIO JULIO  
NOGARA  
**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2024.02.28  
14:26:30 -03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 29/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

rganograma: Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 29/02/2024 10:54 AM
Descrição Parecer: Segue processo para homologação.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

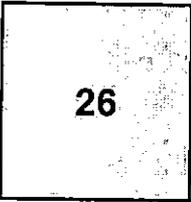
Página: 1 / 1  
Data: 29/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 29/02/2024 11:09 AM
<b>Descrição Parecer:</b> Segue processo para homologação. Após retorne ao organograma "Comissão Permanente de Licitações"	

Luís Guilherme



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/02/2024



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000070821/2023	
<b>Número Único:</b> XUZ.TMV.UPK-1F	
<b>Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Ofício	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Gabinete do Prefeito	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 29/02/2024 11:24 AM
<b>Descrição Parecer:</b> Segue homologação assinada pelo Sr. Prefeito.	

Ana Claudia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 010/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): > Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. > Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00 vencedora da licitação em epígrafe, o qual ofertou para o lote 1 o valor de: **2.808.103,57** (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e ofertou para o lote 2 o valor de: **2.125.496,47** (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sendo o valor total de R\$ **4.933.600,04** (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 076/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.02.29 11:20:31 -03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº035 de 29 de fevereiro de 2024

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas e vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usado e Quente): Lote I: Rua Antônio Baldin Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldin que os trechos projetados das ruas possuem cota geométrica com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldin 657,49 metros, Estrada Municipal João Batista Baldin 233,90 metros. Lote II: Rua Antônio Baldin Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem cota geométrica com extensão total de 979,52 metros, e ADJUDICA o objeto em favor de licitante VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.024.557-00 vencedora da licitação em epígrafe, o qual oferece para o Lote I o valor de: R\$208.183,57 (duzentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos) e oferece para o Lote II o valor de: R\$125.494,47 (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos). Sendo o valor total de R\$ 333.678,04 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua transação, conforme Parecer nº 076/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande PR, 29 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA 0431858917  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 047/2024 - ID 4130

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: PROVENCE VEÍCULOS S/A;  
CNPJ: 07.681.092/0001-81;  
OBJETO: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 858/2022;  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Eucides Tarvoiro de Araújo Neto, matrícula 351.402;  
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 346.123;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2023;  
PROTOCOLO: 138012023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2023;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação do extrato do contrato no DOE - Diário Oficial Eletrônico;  
VALOR TOTAL: R\$ 894.000,00 (oitocentas e oitenta e quatro mil reais);  
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação de Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas urbanas em CBUQ, com área total de 8494,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.392.929/0001-93, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.471.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos).

A proposta decidida se dá com base exclusivamente no Parecer Técnico emitido por Engenharia Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, em do envelope público e parecer técnico pertencente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas às expedições junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizadas junto ao edital de licitação no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

goubx

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023



FAZPREV  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
CNPJ 05.145.721/0001-03

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO 484/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.  
CONTRATADO: Confiança Consultoria em Investimentos Ltda.  
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 meses - Início em 01/03/2024  
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024



SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Ipanema LTDA, CNPJ 01.327.083/0001-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida, nº 6593.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA EQUIMEX METALÚRGICA LTDA, CNPJ 23.316.820/0001-92 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 20/02/2025 para Fabric. outras máq. e equip. uso extração mineral, pgs/acessorios, exceto extr. petróleo; Fab. Máq. p/ind metalúrgica; Serv. usinagem/tornearia/solda; Transp. Rodov. carga, exc. prod. perigosos e mudanças, etc situada à Estrada da Ribeira BR 476, 1490, Aluba, CEP 82860-000 Curitiba - PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A EMPRESA TECNOWELDING COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 04.334.409/0002-86 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA e Licença de Operação, para FUNDAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS, FAB. DE PROD. DIVERSOS NÃO ESPECIF. ANTERIORMENTE, RECUP. DE MAT. NÃO ESPECIF. ANTERIORMENTE, SERV. DE TRATAMENTO E REVEST. EM METAIS, SERV. DE TORNEARIA E SOLDA situada à RUA CARLOS DE LAET, N° 2037, HAUER, CURITIBA/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A EMPRESA TECNOWELDING COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 04.334.409/0002-86 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença de Operação para FUNDAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS, FAB. DE PROD. DIVERSOS NÃO ESPECIF. ANTERIORMENTE, RECUP. DE MAT. NÃO ESPECIF. ANTERIORMENTE, SERV. DE TRATAMENTO E REVEST. EM METAIS, SERV. DE TORNEARIA E SOLDA Instalada NA RUA CARLOS DE LAET, N° 2037, HAUER, CURITIBA/PR.

SANEPAR PARANÁ
A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal - AF nº 204.15.2024.32387 do seguinte empreendimento SES - Baixa Iral, Rio do Meio e Palmial; Endereço: R. Osvaldo Corrêa Grecki, SN, Município: Pinhão/PR; Validade: 18/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio do Registro de Preços, de CONCRETO FCK 25 com bombeamento, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Cota Principal - Ampla Concorrência para o Item 01, Cota Reservada para o Item 02, na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: "Aberto"
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 18/02/2024.
OUTRAS INFORMAÇÕES podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, cep 84.600-900, Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniadavitória.pr.gov.br - link LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Para todas as referências do tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 28 fevereiro de 2024.
Bachir Abbas - Prefeito

GOVERNO FEDERAL
COMANDO DA INTERMUNICIPA
CONDIÇÃO I
REGIÃO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO
MINISTÉRIO DA DEFESA
BRASIL
e SAO E RECONSTRUÇÃO
SOLUÇÃO DE PROCESSO DE REPOSIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS A PESSOAL
Decisão do Dirigente Máximo
Despacho Decisório
Curitiba, 08 de Fevereiro de 2024
Processo nº 67163.069887/2023-52 - Referência ao Processo Administrativo de Ressarcimento ao Erário (PARE-PESSOAL) número 11/CINDACTA/2023, insaurado com vistas à elisão dos danos causados ao Erário, resultantes do adiantamento de adicional noturno concedido pelo módulo "férias" ao ex-mat'ar que posteriormente fora licenciado do serviço ativo, tendo sido apontado como agente responsável o ex-CA SGT'S JEAN CARLO CORDEIRO DA SILVA, conforme averiguações procedidas e encaminhadas pelo Ofício nº 2178/ARPP, de 21 de setembro de 2023 (NUP 67163.0622734/2023-51)
Data da ocorrência: 09 de maio de 2023 (data do desligamento do ex-mat'ar)
Valor original do dano: R\$ 822,69
Responsável (envolvido): JEAN CARLO CORDEIRO DA SILVA CPF 073.600.759-55.
CONTEÚDO DA DECISÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO
Identificação da UO: SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO; SIGLA: CINDACTA II; CÓDIGO DA UO: 120072; CNPJ: 00.394.429/0065-01.
Relato da decisão do Concorrente:
Vistos e analisados todos os autos,
Preliminarmente, faz-se necessário destacar o método de fundamentação per relationem, amplamente aceito no Direito pátrio, no qual a decisão somente faz remissão e arguemntos já expostos, sem necessariamente repeti-los.
Neste deslinde, conordo com o relatório da Encargada dos fs. 41 e 45 e homologo as suas conclusões.
Considerando o adma exposto, determino as seguintes ações:
a.) Por parte da Encargada:
a.1) Que notifique o Agente Responsável acerca da Decisão em pauta, avendo prazo recursal para eventual recurso, na forma do módulo 11, "Recurso", da MCA 174-3/2022; e, caso tal peça seja apresentada, que tape o recebimento e encaminhe para apreciação do Sr. Comandante do CINDACTA II, através da Assessoria de Apoio Jurídico (AAJ);
b.) Por parte da CSID:
b.1) Que promova a publicação da presente decisão em Soluções de Informações Pessoais (SIP);
b.2) Que envie os autos digitalizados para o CENCIAR na forma estabelecida pela MCA 174-3/2022; e
b.3) Caso o prazo para o supra citado recurso finde sem a apresentação de razões recursais pelo Agente, ou mesmo sem a quitação da dívida por parte do mesmo, a CSU covérá conlocar expediente para a Divisão de Administração, encaminhando a dívida para atualização de valores até o palamar mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e demais após consequentes constantes no MCA 174-3/2022 e nos parâmetros definidos em tal manual;
Após, arquivem-se os presentes autos.
REGILIANO ISAIAS AGUIAR DE MELO Col Av
Comandante Interino do CINDACTA II

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.314/2023
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações no edital do Pregão nº 12/2023, que encontra-se suspenso, e que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação e serviços de preparação de alimentos para as unidades da Educação do município de Piraquara PR, com fornecimento da uniformes e toda máo de obra necessária" de eletrodomésticos. Após as devidas ratificações no sistema de compras governamentais, segue nova data de abertura: 15/03/2024, às 09h00. O Edital alterado está disponível na Intran, no Portal do Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link Licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1950, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento de pagamento no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8663/1993 e regulamentada o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 29 de fevereiro de 2024. Emerson Antonio Zapachu - Pregoeiro Municipal

Concessionária do Bloco Sul S.A.
CNPJ 42.130.537/0007-01
Autorização de Supressão
Folha nº 6
Assinatura
A Concessionária do Bloco Sul, CNPJ 42.130.537/0007-01, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) e Autorização de Supressão Vegetal para o Aeroporto de Londrina (SBL/OADT), localizado na R. Tenente Maurício Medeiros, nº 300, CEP 85.039-100, Londrina/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 010/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado e Quente) - Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem alça geométrica com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. - Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem alça geométrica com extensão total de 979,62 metros, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00 vencedora da licitação em epígrafe, o qual ofertou para o lote 1 o valor de: 2.808.103,57 (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e ofertou para o lote 2 o valor de: 2.125.496,47 (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sendo o valor total de R\$ 4.933.600,04 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua transição, conforme Parecer nº 07/2024 da Procuradoria Geral do Município, Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024 - Objeto: "Ampliação de uma sala na Escola Berwinde de M. Lopes Costa, localizada na Rua Tubarão nº 05, bairro do Pontal do Sul - Área AMPLIADA: 52,00m² (Sala 39,00m² e Corredor 13,00m²)". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 07/03/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na Internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - compras, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalodoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - compras. Pontal do Paraná, 29 de fevereiro de 2024.
Renata Moenster
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 1.366/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024 - Objeto: "Aquisição de livros psicopedagógicos para serem usados nas avaliações psicopedagógicas dos alunos da rede municipal de ensino do Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 08/03/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na Internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - compras. Edital: Está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalodoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - compras. Pontal do Paraná, 29 de fevereiro de 2024.
Renata Moenster
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 1.366/2023

ITALO WAM
CÂMARA ITALO BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO PARANÁ
Curitiba, 03 de março de 2024.
Aos Sócios da Câmara Italo Brasileira de Indústria e Comércio do Paraná Para o Conselho Geral da Itália em Curitiba, Cónsul Geral da Itália Dr.ssa Eugénia Tiziana Berti
Assunto: Convocação Assembleia Geral Ordinária de Câmara ano 2024
Prezados Associados,
Prozada Sua,
Cónsul Geral,
De acordo com o art. 15, seção II, do Estatuto aprovado no dia 30 Junho de 2010 da Associação para a Constituição da Câmara Italo Brasileira de Comércio e Indústria do Paraná, o Presidente convoca todos os Sócios para a Assembleia Geral Ordinária, convocada para segunda-feira 18 de Março de 2024, na sede da Italoam em Curitiba - situada na Rua Simão Bolívar, 1679 Hugo Lange, às 18 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em 2ª convocação.
A pauta é definida da seguinte forma:
- Prestação de contas de 2023
- Aprovação do balanço 2023
Francesco Pallaro - Presidente

Publicidade Legal é coisa séria!
Atas, Balanços, Concorrências, Editais, Súmulas, Tomada de Preços, Avisos, Comunicados, Anúncios
Consulte nossa equipe
41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
pl@induscom.com.br

normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**INFORMAÇÕES:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2024.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Chefe da Divisão de Licitação

Portaria nº 073/2022.

17860/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2024 - PROCESSO Nº 008/2024.**

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção da rede de abastecimento de água de três (03) Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h29min do dia 14/03/2024, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 28 de fevereiro de 2024.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Chefe da Divisão de Licitação

Portaria nº 073/2022

17857/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024 - PROCESSO Nº 009/2024.**

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO – ÂMBITO REGIONAL.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de Ovos de Páscoa, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos beneficiários do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Belém Feliz.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h29min do dia 13/03/2024, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2024.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Chefe da Divisão de Licitação

Portaria nº 073/2022

17858/2024

## Cornélio Procópio

**AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PNAE – PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR**

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches  
Liberação – 1ª Parcela/24 – R\$30.872,40 - no dia  
Liberação – 1ª Parcela/24 – R\$ 10.341,20 - no dia  
Liberação – 1ª Parcela/24 – R\$ 1.101,60 - no dia  
Liberação – 1ª Parcela/24 – R\$18.330,60 - no dia  
Liberação – 1ª Parcela/24 – R\$ 1.640,00 - no dia

Delma Ap. R. Marcon / Agente Administrativo de Apoio

17989/2024

## Coronel Vivida

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O**  
**ITEM Nº 06 E EXCLUSIVA PARA ME/EPP REGIONAL PARA OS DEMAIS**  
**ITENS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 04 de março de 2024 até às 08h do dia 18 de março de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 18 de março de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 18 de março de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 392.025,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de fevereiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

18087/2024

## Fazenda Rio Grande

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 010/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução do pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): > Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. > Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00 vencedora da licitação em epígrafe, o qual ofertou para o lote 1 o valor de: 2.808.103,57 (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e ofertou para o lote 2 o valor de: 2.125.496,47 (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sendo o valor total de R\$ 4.933.600,04 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 076/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

18186/2024

## Figueira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024**

APREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua comissão permanente de contratação, legalmente designada através da Portaria nº. 004/2024 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 04/03/2024 até 15/03/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 15/03/2024. **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br). Informações também através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em Figueira – Pregoeiro.

17846/2024

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**114113124**

Documento emitido em 01/03/2024 08:13:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11600 | 01/03/2024 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

17989/2024

Tipo: Maior Desconto

ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2024**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos Interessados que realizará a licitação, a seguir:  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.005/2024**  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção da rede de abastecimento de água de três (03) Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural.  
**ENCAMINHAMENTO:** As propostas Iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h29min do dia 14/03/2024, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.  
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 28 de fevereiro de 2024,  
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ  
Chefe da Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos Interessados que realizará a licitação, a seguir:  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.006/2024**  
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de Ovos de Páscoa, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos beneficiários do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Belém Feliz.  
**ENCAMINHAMENTO:** As propostas Iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h29min do dia 13/03/2024, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.  
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 27 de fevereiro de 2024,  
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ  
Chefe da Divisão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 06 E EXCLUSIVA PARA ME/EPP REGIONAL PARA OS DEMAIS ITENS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.** Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 04 de março de 2024 até às 08h do dia 18 de março de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 18 de março de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 18 de março de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 392.025,00.** Prazo de vigência: 12 meses.  
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 29 de fevereiro de 2024,  
JULIANO RIBEIRO,  
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 010/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00 vencedora da licitação em epígrafe, o qual ofertou para o lote 1 o valor de: R\$ 2.808.103,57 (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e ofertou para o lote 2 o valor de: R\$ 2.125.496,47 (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sendo o valor total de R\$ 4.933.600,04 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 076/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de fevereiro de 2024.  
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024.**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua comissão permanente de contratação, legalmente designada através da Portaria nº. 004/2024 torna público aos Interessados que receberá propostas a partir do dia 04/03/2024 até 15/03/2024 às 08h00min.  
Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 15/03/2024. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE. Notifica-se ainda aos proponentes Interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.  
Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), edital disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 28 de fevereiro de 2024,  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024**

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, conforme Contrato de Repasse nº. 934656/2022/MDR/CAIXA e Contratação do Município, firmado com o Município de Itaguajé - PR. Fundamento Legal: Tomada de Preços 04-2.023, Processo Licitação 124/2.023. Empresa Contratada TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 19.406.928/0001-07, vencedora do Lote Único, no valor global de R\$ 549.471,65. Vigência 365 dias e Execução 90 dias, após ordem de Início. Dotação: 09.001.15.452.0015.1.013.4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES; 09.001.15.452.0015.1.013.4.4.90.51.00.00 31807 OBRAS E INSTALAÇÕES; 09.001.15.452.0015.1.013.4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Foro Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal nº 180/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto:  
Contratação de empresa para o fornecimento de caçamba para disponibilização à coleta e transporte de entulho com destinação ao Aterro Sanitário, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariava, 29 de fevereiro de 2024.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - UASG 987637**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024**  
A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de março de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MTRATOR AGRÍCOLA NOVO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 941909/2023 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -MAPA COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JANIÓPOLIS/PR.  
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de março de 2024, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R\$ 340.935,22 (trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).  
Informações complementares através do e-mail: [licit@janipolis@gmail.com](mailto:licit@janipolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 29 de fevereiro de 2024.  
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**  
A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo objeto trata-se "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR".  
Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 123, na data de 02/07/2021 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) - acesso identificado no link - "licitações/credenciamento".

Lapa, 28 de fevereiro de 2024.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**

Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para reposição das unidades básicas de saúde de acordo com a resolução sesa nº 860/2022. Tipo Licitação: Menor Preço por Lote. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública: 21/03/2024, às 08h00min., no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).  
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos Interessados, que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 08h00min. do dia 21/03/2024.

Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de fevereiro de 2024.  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer Jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, ADJUDICA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 05.020.318/0001-10, pelo valor total de R\$ 412.000,00.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



À Coordenação de Contratos

Remetemos a Concorrência Pública nº: 010/2023, com objeto a “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): ➤ Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. ➤ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros”, para emissão de Contrato em favor da seguinte empresa:

A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00 vencedora da licitação em epígrafe, o qual ofertou para o lote 1 o valor de: 2.808.103,57 (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e ofertou para o lote 2 o valor de: 2.125.496,47 (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sendo o valor total de R\$ 4.933.600,04 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Data: 01/03/2024 13:32:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva  
Presidente CPL  
Portaria 110/2023



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 01/03/2024



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000070821/2023	
<b>Número Único:</b> XUZ.TMV.UPK-1F	
<b>Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Ofício	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

<b>Programa:</b> Comissão Permanente de Licitações	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Segue para realização do Contrato.  Anexo processo na íntegra.	<b>Data Parecer:</b> 01/03/2024 2:10 PM

28

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/03/2024



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000070821/2023	
<b>Número Único:</b> XUZ.TMV.UPK-1F	
<b>Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Ofício	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Contratos Compras - ADM	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> À Secretaria Municipal de Obras Públicas, para indicação de Dotação Orçamentária e bloqueado anexando relatório para elaboração do Contrato, indicar fiscal do contrato que seja servidor efetivo.  Após retorne ao organograma "Contratos Compras - ADM", obrigada.	<b>Data Parecer:</b> 05/03/2024 3:01 PM

29

Richard Alves

**OFÍCIO Nº 100/2024/SMOP**

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2024.



**Ref. Indicação de DO e Fiscal Administrativo**

A Secretaria municipal de obras Públicas vem através deste conforme solicitado indicar DO referente contrato concorrência 10/2023 e o fiscal administrativo conforme segue:

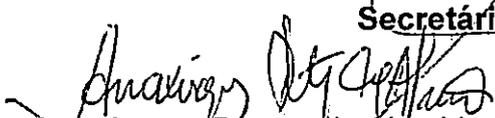
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		FONTE	VALOR
144	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONVENIO 939270	1788	R\$ 4.752.000,00
144	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONTRAPARTIDA FINISA	1601	R\$ 181.600,04

Indicamos como fiscal administrativo o servidor Anaxágoras Dantas de Almeida ,  
CPF 032.548.564-06 matricula 353851

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais  
esclarecimentos.

Atenciosamente

Alexandre Tramontina Gravena  
**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
Decreto nº 6810/2023

  
Anaxágoras Dantas de Almeida  
Fiscal Administrativo

**Matricula 353851**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 08/03/2024  
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: 530049/2024  
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas  
Funcional: 20.451.0042 Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.057 Pavimentação de Estradas Vicinais  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 144



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00601.01009.05.99.03.15.1	08/03/2024		5.554.175,32	181.600,04	5.372.575,28

Protocolo 70821/2023 Pavimentação Baldan

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00601.01009.05.99.03.15.1	Operação de Credito - Fonte 601	181.600,04

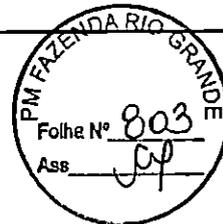


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 08/03/2024  
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: 530048/2024  
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas  
Funcional: 20.451.0042 Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.057 Pavimentação de Estradas Vicinais  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 144



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01788.01006.03.99.01.02.1	08/03/2024		4.752.000,00	4.752.000,00	0,00

Protocolo 70821/2023 Pavimentação Baldan

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01788.01006.03.99.01.02.1	Convênio 939270 Pavim. Rua Antônio Baldan e João	4.752.000,00

OFÍCIO Nº 100/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2024.



Ref. Indicação de DO e Fiscal Administrativo

A Secretaria municipal de obras Públicas vem através deste conforme solicitado indicar DO referente contrato concorrência 10/2023 e o fiscal administrativo conforme segue:

lote 01

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		FONTE	VALOR
144	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONVENIO 939270	1788	R\$ 2.676.000,00
144	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONTRAPARTIDA FINISA	1601	<del>R\$ 139.103,57</del>

lote 02

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		FONTE	VALOR
144	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONVENIO 939270	1788	R\$ 2.076.000,00
144	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONTRAPARTIDA FINISA	1601	R\$ 49.496,47

Indicamos como fiscal administrativo o servidor Anaxágoras Dantas de Almeida ,  
CPF 032.548.564-06 matricula 353851

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais  
esclarecimentos.

Atenciosamente

Alexandre Tramontina Gravena  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Decreto nº 6810/202

  
Anaxágoras Dantas de Almeida  
Fiscal Administrativo  
Matricula 353851



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 08/03/2024  
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: 530048/2024  
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas  
Funcional: 20.451.0042 Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.057 Pavimentação de Estradas Vicinais  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 144



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01788.01006.03.99.01.02.1	08/03/2024		2.676.000,00	2.676.000,00	0,00

Protocolo 70821/2023 Pavimentação Baldan lote 01

**Fonte de Recursos:**

Número:	Descrição:	Valor:
01788.01006.03.99.01.02.1	Convênio 939270 Pavim. Rua Antônio Baldan e João	2.676.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 08/03/2024  
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: 530049/2024  
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas  
Funcional: 20.451.0042 Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.057 Pavimentação de Estradas Vicinais  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 144



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00601.01009.05.99.03.15.1	08/03/2024		5.065.837,63	139.103,57	4.926.734,06

Protocolo 70821/2023 Pavimentação Baldan lote 01

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00601.01009.05.99.03.15.1	Operação de Credito - Fonte 601	139.103,57



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 11/03/2024  
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: 530364/2024  
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas  
Funcional: 20.451.0042 Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.057 Pavimentação de Estradas Vicinais  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 144



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01788.01006.03.99.01.02.1	08/03/2024		2.076.000,00	2.076.000,00	0,00

Protocolo 70821/2023 Pavimentação Baldan lote 2

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01788.01006.03.99.01.02.1	Convênio 939270 Pavim. Rua Antônio Baldan e João	2.076.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 11/03/2024  
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: 530469/2024  
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas  
Funcional: 20.451.0042 Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.057 Pavimentação de Estradas Vicinais  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 144



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00601.01009.05.99.03.15.1	08/03/2024		4.926.734,06	49.496,47	4.877.237,59

Protocolo 70821/2023 Pavimentação Baldan lote 2

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00601.01009.05.99.03.15.1	Operação de Crédito - Fonte 601	49.496,47



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/03/2024



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000070821/2023	
<b>Número Único:</b> XUZ.TMV.UPK-1F	
<b>Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Ofício	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

<b>Programa:</b> Contratos Compras - ADM	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Remeto processo para retificação de DO do Lote 01.	<b>Data Parecer:</b> 11/03/2024 10:52 AM
<b>33</b>	

Richard Alves

OFÍCIO Nº 108/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.



Ref. Retificação de valores indicados.

A Secretaria municipal de obras Públicas vem através deste conforme solicitado retificar valores indicados em DO referente contrato concorrência 10/2023 conforme segue:

lote 01

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		FONTE	VALOR
144	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONVENIO 939270	1788	R\$ 2.676.000,00
144	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONTRAPARTIDA FINISA	1601	R\$ 132.103,57

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA  
Data: 11/03/2024 10:22:18-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Decreto nº 6810/202



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 08/03/2024  
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: 530048/2024  
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas  
Funcional: 20.451.0042 Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.057 Pavimentação de Estradas Vicinais  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 144



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01788.01006.03.99.01.02.1	08/03/2024		2.676.000,00	2.676.000,00	0,00

Protocolo 70821/2023 Pavimentação Baldan lote 01

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01788.01006.03.99.01.02.1	Convênio 939270 Pavim. Rua Antônio Baldan e João	2.676.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 11/03/2024  
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: 530049/2024  
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas  
Funcional: 20.451.0042 Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.057 Pavimentação de Estradas Vicinais  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 144



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00601.01009.05.99.03.15.1	08/03/2024		5.016.341,16	132.103,57	4.884.237,59

Protocolo 70821/2023 Pavimentação Baldan lote 01

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00601.01009.05.99.03.15.1	Operação de Credito - Fonte 601	132.103,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 010/2023

PROTOCOLO Nº. 70821/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 288/2023

CONTRATO Nº. 051/2024

ID Nº. 4134/2024

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO  
DE FAZENDA RIO GRANDE E A  
EMPRESA VIAPLAN ENGENHARIA  
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF nº 939.930.809-04, Decreto nº 6810/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.024.557/0001-00, Inscrição Estadual nº. 10185831-66, Inscrição Municipal nº. 0702189.372-0, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 6777, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.250-160, e-mail: [licitacoes@viaplanengenharia.com.br](mailto:licitacoes@viaplanengenharia.com.br), telefone: (41) 3245-7679, por seu representante legal, Sr. **Arnaldo Scherer dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 321.259.769-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo em epigrafe, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Primeira:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ ( Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total de Lote I de 891,59 metros e Lote II de 979,62 metros executados conforme projetos e memorial descritivos.

**Paragrafo Primeiro:** Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada devesse apresentar, neste ato:

- a. garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 246.680,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscientos e oitenta reais)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato;
  - b. Apresentação da equipe técnica conforme declarado no **ANEXO X**,
  - c. Declaração, constando a relações dos veículos, máquinas e equipamentos, assinada por Engenheiro Mecânico, constando o nome, nº do RG, número do registro no CREA/CAU, assinatura do responsável técnico, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução do contrato, informando o ano de cada um.
- c.1 **Comprovação da qualificação Técnica do Profissional** indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de **atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA**, comprovando ter executado diretamente, **serviços de engenharia mecânica**. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente **registrado junto ao CAU ou CREA**.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)**

**Cláusula Segunda:** O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Parágrafo Primeiro:** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações dos serviços constantes do Orçamento e de acordo com o Termo de Referência e relatório técnico constante no Edital de Licitação.

**Parágrafo Segundo:** Os serviços serão liberados por etapa, até o valor mensal máximo, considerando os serviços efetivamente executados, conforme previsão de desembolso financeiro;

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Terceira:** O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 4.933.600,04 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

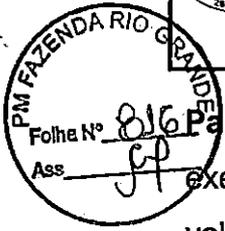
**Parágrafo Primeiro:** Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo -** O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas na proposta CONTRATADA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Parágrafo Quarto:** A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que o somatório das medições estará limitado ao valor contratado.

**Parágrafo Quinto:** A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatório fotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais; juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

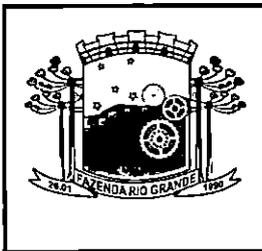
#### **DO REAJUSTE DE PREÇO**

**Cláusula Quarta:** Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura da data da proposta, apresentada em (08 de janeiro de 2024) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Primeiro:** Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

**Parágrafo Segundo:** Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

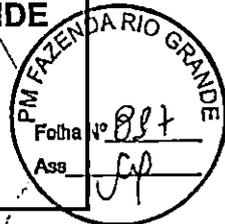
**Parágrafo Terceiro:** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

## DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

**Parágrafo Primeiro:** O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia' por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**

- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos de cada medição da obra.
- i) Alvará de construção se houver (legislação municipal);
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- q) Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Parágrafo Segundo:** Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

**Parágrafo Quinto:** O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**Parágrafo Sexto:** Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços individualizados somente, serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

**Parágrafo Sétimo:** O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

**Cláusula Sexta:** Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra. Respeitando a sua **vigência contratual e de 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas,** podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

**Parágrafo Primeiro:** A ordem de serviços será realizada após a emissão da SF – Solicitação de Fornecimento.

a) Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.

**Parágrafo Segundo:** Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas obedecidas os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Terceiro:** Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**Parágrafo Quarto:** Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

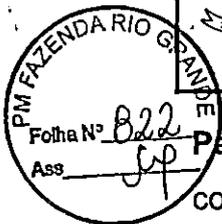
**Parágrafo Quinto:** O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**Parágrafo Sexto:** A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo definido.

**Parágrafo Sétimo:** Após a assinatura da ordem de serviço, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Parágrafo Oitavo:** O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizado, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

**Parágrafo Nono:** Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável (is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva “ART” dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o Sr. **Arnaldo Scherer dos Santos**, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº 8.328/D, RG nº 897.162-5, CPF Nº 321.259.769-00, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo o Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

**Parágrafo Decimo:** Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.

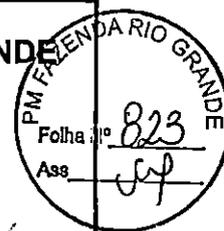
**Parágrafo Décimo Primeiro:** A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

**Parágrafo Decimo Segundo:** Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**Parágrafo Decimo Terceiro:** Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**Parágrafo Decimo Quarto:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido: .

- a) O serviço executado será inspecionado e avaliado pela fiscalização e deverá atender aos critérios de desempenho da superfície, espessura, textura e demais avaliações de controle tecnológico, não se admitindo a existência de caimentos para centro da pista.
- b) Os serviços eventualmente reprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, deverão complementados, corrigidos ou refeitos sem ônus.
- c) Os locais de execução dos serviços deverão ser entregues limpos de qualquer resíduo ou rejeito decorrente dos serviços executados. Esta condição se estende também à área externa às vias públicas, implicando, quando necessário, na limpeza de gramados, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere ao local de trabalho.
- d) Caso as especificações da massa asfáltica entregue na obra não estejam de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



acordo como projeto validado, a CONTRATANTE se reservao direito de rejeitar e determinar a devolução das cargas do material, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir o material às suas próprias expensas, sem prejuízos às demais sanções cabíveis.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sétima:** O presente objeto está contemplado:

- a) **Recurso Federal FINISA – D.O. N° 144 – Fonte 1601 - Convênio nº 0600.386 -76:** R\$ 181.600,04 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais e quatro centavos).
- b) **Recurso Federal – D.O. N° 144 – Fonte 1788 - Contrato de Repasse OGU nº 939270/2022:** R\$ 4.752.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e dois mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** Lote 1: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. **Valor Global de R\$ 2.808.103,57 (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos),** sendo:

- a) **Recurso Federal FINISA – D.O. N° 144 – Fonte 1601 - Convênio nº 0600.386-76:** R\$ 132.103,57 (cento e trinta dois mil e cento e três reais e cinquenta e sete centavos),
- b) **Recurso Federal – D.O. N° 144 – Fonte 1788 - Contrato de Repasse OGU nº 939270/2022:** R\$ 2.676.000,00 (dois milhões e seicentos setenta e seis mil)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Parágrafo Segundo:** Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros; **Valor Global de R\$ 2.125.496,47 (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)**

- a) Recurso Federal FINISA – D.O. N° 144 – Fonte 1601 - **Convênio nº 0600.386-76 – R\$ 49.496,47** (quarenta e nove mil e quatrocentos noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
- b) Recurso Federal – D.O. N° 144 – Fonte 1788 - Contrato de Repasse OGU nº **939270/2022 R\$ 2.076.000,00** (dois milhões e setenta e seis mil reais).

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento será efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para o item considerado, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, controle de qualidade, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

**Parágrafo Quarto:** O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados.

#### **DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA**

**Cláusula Oitava:** Garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 246.680,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscientos e oitenta reais)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **Seguro Garantia**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Parágrafo Primeiro:** A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

**Parágrafo Segundo:** A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

**Parágrafo Quarto:** A empresa CONTRATADA responde pela garantia dos serviços executados, mesmo após o recebimento definitivo pela SMOP, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Quinto:** CONTRATADA responderá pelo prazo de 5(cinco) anos pelos serviços executados, conforme estabelece o Código Civil de 2002, em seu art. 618.

**DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Nona:** São obrigações da contratada e da contratante, além das disposições do edital e termo de referência.

**Parágrafo Primeiro:** São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);

- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecerem tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

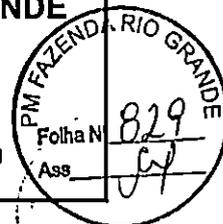
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- r) A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
- s) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- t) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



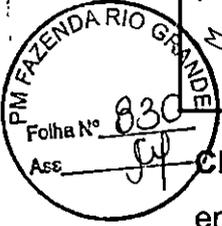
- u) A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- v) É obrigação das contratadas execução de serviços, conforme memorial descritivo e de acordo com leis ambientais vigentes no âmbito Municipal, Estadual e Federal, mantendo os locais Limpos e responsáveis pela destinação adequada do resíduo produzido.
- w) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

**Parágrafo Segundo : São responsabilidades da Contratante, além das disposições contidas no Edital.**

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução da Obra,
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios quando houver no período;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato;
- e) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Cláusula Décima:** CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula oitava deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

**Parágrafo Segundo:** Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

**Cláusula Décima Primeira:** Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

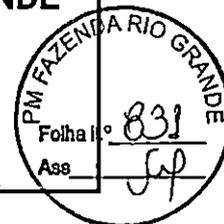
**Parágrafo Primeiro:** Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

**Parágrafo Segundo:** No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

**Cláusula Décima Segunda:** A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Gustavo Gonçalves Quadro, CREA-PR 72.224/D**, sendo este lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações técnicas, de acordo com as definidas no anexo complementar.

**Parágrafo Primeiro:** A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor **Anaxógoras Dantas de Almeida, matrícula 353.851** e a Gestão do Contrato ficará a cargo da servidora **Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623**.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

**Parágrafo Sexto:** Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

**Parágrafo Sétimo:** A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo:** O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

**Parágrafo Nono:** Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Décimo:** A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

**Parágrafo Décimo Segundo:** A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- d. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

- f. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- g. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- j. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- k. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

**Parágrafo Décimo Quarto:** A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Parágrafo Décimo Quinto:** As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

**Cláusula Décima Terceira:** Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

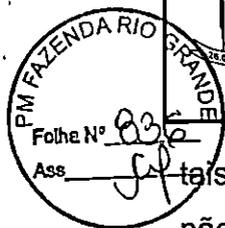
**Parágrafo Segundo:** É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas ou pelo fiscal da obra, sendo vedada a utilização de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

**Parágrafo Quinto:** É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

**Parágrafo Sexto:** Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

**Parágrafo Sétimo:** No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

**Cláusula Décima Quarta:** A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

**Parágrafo Único:** No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

**Cláusula Décima Quinta:** A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

**Cláusula Décima Sexta:** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

**Parágrafo Primeiro:** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

**Parágrafo Segundo:** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

**Parágrafo Terceiro:** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**Parágrafo Quarto:** Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**Parágrafo Quinto:** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**Parágrafo Sexto:** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Sétimo:** A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Oitavo:** A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Sexta, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

**Parágrafo Nono:** A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

**Parágrafo Décimo:** Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Parágrafo Décimo Primeiro:** A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

**Parágrafo Décimo Segundo:** A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

**Parágrafo Décimo Quarto:** Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

**Parágrafo Décimo Quinto:** No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

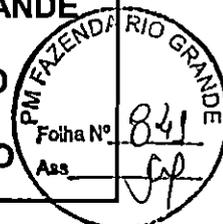
- a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5%



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



(cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no Memorial Descritivo, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

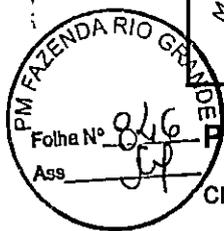
**Parágrafo Décimo Sexto:** Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo Décimo Sétimo:** A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Parágrafo Décimo Oitavo:** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Parágrafo Décimo Nono:** O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

**Parágrafo Vigésimo:** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Sétima:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Oitava:** O presente contrato está vinculado à **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 010/2023.**

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Nona:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

### CONSIDERACOES FINAIS

Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A reunião deverá ser realizada com a presença do Engenheiro Responsável Técnico, designados pela Contratada. O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

a) CEI / CNO – INSS; ART de execução da obra; Equipe Técnica e Administrativa da obra; Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver); Garantia de execução do Contrato e Cronograma de aquisição dos materiais.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

**PARAGRAFO QUARTO:** Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Vigésima:** As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.28 13:50:26 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA  
Data: 27/03/2024 09:04:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alexandre Tramontina Gravena**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS  
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS  
Dados: 2024.03.28 11:55:38 -03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:**

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
Dados: 2024.03.15 15:47:04 -03'00'

**Arnaldo Scherer dos Santos**  
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 010/2023**

**PROTOCOLO Nº. 70821/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 288/2023**

**CONTRATO Nº. 051/2024**

**ID Nº. 4134/2024**

**ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

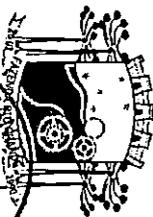
Eu, **Arnaldo Scherer dos Santos**, representante legal da empresa/organização **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

ARNALDO SCHERER  
DOS  
SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
ARNALDO SCHERER DOS  
SANTOS:32125976900  
Dados: 2024.03.15 15:46:52  
-03'00'

**Arnaldo Scherer dos Santos**  
**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



**[PMFRG] - Relação itens por lote/contratos**

Processo/Año: 288/2023

Licitação: 10/2023 - CC

Modalidade: Concorrência

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total do Lote I de 891,59 metros, e Lote II de 979,62 metrosexecutados conforme projetos e memorial descritivos.

**LOTE - 1**

**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - Venceu - Classificação: 1**

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011855 - Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. - Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros.	UN		1,000	2.808.103,5700	2.808.103,57
<b>Valor total para o lote:</b>						<b>2.808.103,57</b>

**LOTE - 2**

**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - Venceu - Classificação: 1**

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	99011863 - Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros. - Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de	UN		1,000	2.125.496,4700	2.125.496,47

**[PMFRG] - Relação itens por lote/contratos**

Processo/Ano: 288/2023

Licitação: 10/2023 - CC

Modalidade: Concorrência

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUA (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total do Lote I de 891,59 metros, e Lote II de 979,62 metrosexecutados conforme projetos e memorial descritivos.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------------	---------------	-------	------------	----------------	-------------

979,62 metros.

Valor total para o lote: 2.125.496,47

**ARNALDO**  
 Assinado de forma digital por ARNALDO SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
**SCHERER DOS**  
 SCHERER DOS SANTOS:32125976900  
**SANTOS:3212**  
 SANTOS:32125976900  
**5976900**  
 Dados: 2024.03.15 15:15:40 -03'00'







APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



1. DEFINIÇÕES

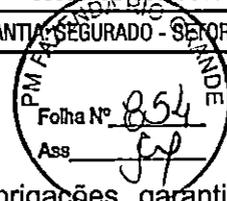
Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306928249907751117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SEGURO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844



Objeto Principal;

**1.13. Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

**1.14. Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

**1.15. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

**1.16. Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

## 2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

**2.1.** A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

**2.2.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

**2.3.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

## 3. OBJETO

**3.1.** Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

**3.2.** Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

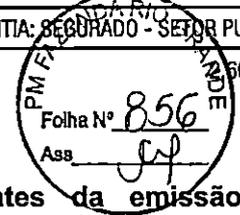


APÓLICE Nº: 0306920249907751117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844

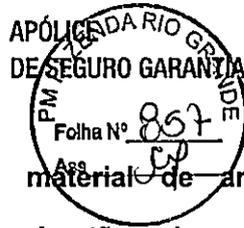
#### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade do ato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;



- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;
- XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;
- XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os



APÓLICE Nº: 0306920249907751117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

## 5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

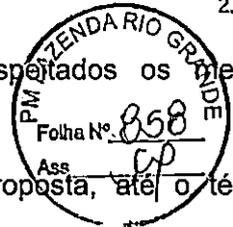
5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora



assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

**6.3.1.** O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

## **7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE**

**7.1.** A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

**7.2.** Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

**7.2.1.** Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

**7.2.2.** Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

**7.3.** Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

**7.3.1.** Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

**7.4.** Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

**7.5.** Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

## **8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO**

**8.1.** A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

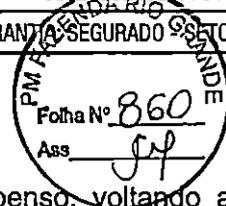
8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SEGURO SECTOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844



documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

## 9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

## 10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições



APÓLICE Nº: 0306920249907751117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGUADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

### 11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 030692024990775117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA SEGURO SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844



Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

#### 14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

#### 15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA



APÓLICE Nº: 0306920249907751117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGUADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844

Relação a ser aplicada  
sobre a vigência original  
para obtenção do prazo  
em dias

Relação a ser aplicada  
sobre a vigência original  
para obtenção do prazo  
em dias

% do prêmio

15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

## 16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, evitar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.



## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.
- 17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas



APÓLICE Nº: 0306920249907751117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA; SEGURADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844

de privacidade e segurança presentes em [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br) e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751117145000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 2.604.844

Texto Cobertura

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

**COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**



**1. OBJETO:**

1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.

1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.

1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.

1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

**2. PROCEDIMENTOS:**

2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.

2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

**3. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:**

3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.



APÓLICE Nº: 0306920249907751117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- c) Comprovante de pagamento da condenação;
- d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;
- e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

#### **4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:**

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

- I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 030692024990775117145000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 2.604.844

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a danos moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.



**5. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.



**VIAPLAN**  
ENGENHARIA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023**  
Processo Administrativo nº. 288/2023- Protocolo nº 70821/2023  
Tipo: Menor Preço – Global  
Contrato nº 051/2024



**RELACÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOTES 01 E 02**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos que disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, durante a execução do contrato, sem causar prejuízo ao município, e que os mesmos apresentam idade máxima de 15 (quinze) anos;

Item	LISTAGEM MÍNIMOS RECOMENDADOS	Ano
1	Moto Niveladora 140HP Caterpillar	2011
2	Carregadeira Frontal de Pneus 170HP	2011
3	Rolo Vibratório Liso Autopropelido 11ton Caterpillar	2011
4	Rolo Tandem liso 6 a 8 ton Caterpillar	2011
5	Rolo Pneus Autopropelido 20 ton	2012
6	Retroescavadeira 62 HP Randon	2013
7	Escavadeira Hidráulica	2013
8	Caminhão Tanque 10.000 lt Mercedes-Benz	2015
9	Caminhão Espargidor de Asfalto 6.000 lt Ford Cargo	2011
10	Caminhão Basculante 10.000 m³ Mercedes - Benz	2015
11	Vibro Acabadora em Esteira Vogele	2023
12	Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP Caterpillar	2010

Curitiba, 15 de março de 2024.

**ARNALDO SCHERER** Assinado de forma digital por  
**DOS** ARNALDO SCHERER DOS  
**SANTOS:32125976900** SANTOS:32125976900  
Dados: 2024.03.15 15:09:48 -03'00'

**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.**  
Arnaldo Scherer dos Santos  
Responsável Legal/Responsável Técnico  
RG 897.162-5 / SSP-PR  
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D

**FELIPE MARTINI** **FELIPE MARTINI**  
**PESSOA:04539596950** **PESSOA:04539596950**  
**2024.03.15 14:59:03-03'00'**

**FELIPE MARTINI PESSÓA**  
RG 7285950-2 / SSP-PR  
Engenheiro Mecânico - CREA PR- 109640/D



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA NIRE : 41201864171 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419746234			
NIRE (Sede) 41201864171	CNPJ 80.024.557/0001-00	Data de Ato Constitutivo 27/04/1987	Início de Atividade 01/05/1987		
<b>Endereço Completo</b> Avenida JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 6777, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81250-160					
<b>Objeto Social</b> INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, OU SOB FORMA DE LOCAÇÃO, UNITÁRIOS OU SOB A FORMA DE LOTEAMENTOS, LOCALIZADOS FORA DA FAIXA DE FRONTEIRA, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PROJETOS E CÁLCULOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTES E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, EXTRAÇÃO, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS, COMÉRCIO, INDUSTRIALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E TELEFONIA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONCESSIONÁRIA PARA EXPLORAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS, E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMÉRCIO E INDUSTRIAL; IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RESÍDUOS VEGETAIS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VEGETAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS; IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; TRATAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DRAGAGEM.					
<b>Capital Social</b> R\$ 8.450.000,00 (oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 8.450.000,00 (oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte Demais</b>	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS	CPF/CNPJ 462.608.709-49	R\$ 1.352.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome GILBERTO CHUJI HARA	CPF/CNPJ 185.975.139-34	R\$ 3.549.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ARNALDO SCHERER DOS SANTOS	CPF/CNPJ 321.259.769-00	R\$ 3.549.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS	462.608.709-49		Indeterminado		
Nome GILBERTO CHUJI HARA	185.975.139-34		Indeterminado		
Nome ARNALDO SCHERER DOS SANTOS	321.259.769-00		Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 18/09/2019	20194551229	002 / 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41900669911		CNPJ: 80.024.557/0002-82			
<b>Endereço Completo</b> ESTRADA PARA RIO IGUAÇU, Nº 1274, LOTE 10B, NÃO INFORMADO, Fazenda Rio Grande, PR, CEP: 83820000					



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA NIRE : 41201864171 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2419746234
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2024, às 16:09:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFBDCTEF.



PRC2419746234

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023**  
Processo Administrativo nº. 288/2023- Protocolo nº 70821/2023  
Tipo: Menor Preço – Global  
Contrato nº 051/2024

**DECLARAÇÃO MÍNIMA DE EQUIPE TÉCNICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, vencedora do certame licitatório CP Nº 10/2023, vem através deste, apresentar a equipe técnica durante a execução da obra.

- Engenheiro Responsável Técnico: Arnaldo Scherer dos Santos
- Engenheiro Preposto: Gilberto Chuji Hara
- Mestre de obras: Claudenor Truppel

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 15 de março de 2024.

ARNALDO SCHERER  
DOS  
SANTOS:32125976900

Assinado de forma digital por  
ARNALDO SCHERER DOS  
SANTOS:32125976900  
Dados: 2024.03.15 15:57:14  
-03'00"

**VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.**  
Arnaldo Scherer dos Santos  
Responsável Legal/Responsável Técnico  
RG 897.162-5 / SSP-PR  
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

106/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluídas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ARNALDO SCHERER DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

RNP: 1703535405

Registro: PR-8328/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20183050260 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/07/2018 Baixada em: 08/01/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA CNPJ: 76.417.005/0001-86

Rua: R EMILIO DE MENEZES Nº: 450

Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80510-320

Contrato: 23.011 celebrado em 01/07/2018

Valor do contrato: R\$ 16.423.164,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 194.076,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R EMILIO DE MENEZES Nº: 450

Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80510-320

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/06/2018 Conclusão efetiva: 31/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,  
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO, Serviço  
Contratado: EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO E REVESTIMENTO EM CBUQ EM VIAS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO (LINHAS DE ÔNIBUS) DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS BAIRRO NOVO, PINHEIRINHO E TATUQUARA LOTE01.

PE 67/2018 - SMOP - UTIP  
CONTRATO 23.011

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 106/2021

22/11/2022 11:56

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 8722/2021.

CAT nº 106/2021 de 11/01/2021, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 8722/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas do protocolo: 8722/2021.

mandando o número

CAT nº 106/2021 de 11/01/2021, página 2 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**  
**CNPJ - 76.417.005/0005-00**

**UNIDADE TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO**  
**CERTIDÃO N.º 006/2020 - SMOP - 10**  
**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos para os devidos fins, que de acordo com os documentos arquivados nesta SMOP, a empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA. portadora do CNPJ sob N° 80.024.557/0001-00, vencedora do PE N° 067/2018 – Lote 01 – Contrato N° 23.011 – UTIP – SMOP-10, representada pelo responsável técnico Engenheiro Civil Arnaldo Scherer dos Santos – CREA PR-8328/D, conforme ART n°20183050260 e pelo corresponsável Engenheiro Civil Everton Kenji Hara – CREA PR-70040/D, conforme ART n°20183050766, executou no período de 29/06/2018 a 31/07/2019 serviços de reciclagem de pavimento e revestimento em CBUQ em vias de tratamento superficial betuminoso (linhas de ônibus), no município de Curitiba, mediante a utilização de serviços e materiais conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
RECICLAGEM DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA GRADUADA E 4% DE CIMENTO	m³	31.816,07
IMPRIMAÇÃO C/ EMULSÃO RM – 1C	m²	176.757,29
REVESTIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO PRÉ-MISTURADO USINADO A QUENTE FAIXA ESPECIAL (FINA)	m³	5.302,40
PINTURA DE LIGAÇÃO C / EMULSÃO RM – 1C	m²	176.463,79
REVESTIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO PRÉ-MISTURADO USINADO A QUENTE FAIXA "C"	m³	8.822,93
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS P/ ASPERSÃO	m²	1.349,91
PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS C/ TERMOPLÁSTICO - 5 ANOS P/ EXTRUSÃO	m²	1.226,23
ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B	ml	52,90
LEVANTAMENTO DE POÇO DE VISITA NA PISTA	und	24,00
LEVANTAMENTO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO NA PISTA	und	441,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	38,55
VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL	mês	6,00

Curitiba, 16 de julho de 2020.

**Engº Jociel Parolin Filho**  
Matrícula 163.966 – CREA 89.686/D-PR  
Un Técnica de Infraestrutura de Pavimentação

**Engº Civil Moacir José da Silva**  
Matr. 138.308 - CREA 8.670/D-PR  
Unidade Técnica de Infraestrutura de Pavimentação  
Diretor

Unidade Técnica de Infraestrutura de Pavimentação  
UTIP/SMOP-10



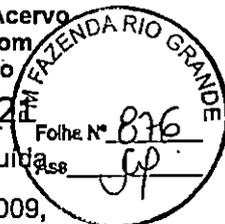
Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

963/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ARNALDO SCHERER DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

RNP: 1703535405

Registro: PR-8328/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720202282701 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/06/2020 Baixada em: 22/02/2021 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: VIAPLAN - ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CNPJ: 76.105.675/0001-67

Rua: AV GETULIO VARGAS Nº: 1990

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83301-010

Contrato: N 33/2019 celebrado em 16/04/2019 Vinculado a ART: 20191926004

Valor do contrato: R\$ 12.280.873,47 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PASTOR ADOLFO WEIDMANN Nº: S/N

Bairro: GUARITUBA

Cidade: PIRAQUARA

UF: PR

CEP: 83312-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/04/2019 Conclusão efetiva: 14/10/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 21578,61 M2

**Observações:**

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 21.578,61 M2.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 963/2021

22/11/2022 11:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 60270/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 60270/2021.

CAT nº 963/2021 de 03/03/2021, página 1 de 7



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF.: EXECUÇÃO DE OBJETO DE CONTRATO Nº 33/2019

Objeto: Duplicação da Rua Pastor Adolfo Weidmann com Pavimentação em CBUQ e Construção de Pontes em Concreto Armado.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara – Paraná, CEP: 83.301-010, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.105.675/0001-67, atesta a execução da obra referente ao objeto supra citado, contrato 33/2019, executada pela empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 80.024.557/0001-00, estabelecida na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 6777, CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.250-160, sendo que a responsabilidade técnica da execução desta obra, foi anotada pelo Engenheiro Civil Arnaldo Scherer dos Santos, CPF 321,259,769-00, CREA-PR 8328-D, relativo à ART nº 1720202282701, e pela corresponsabilidade técnica foi anotada pelo Engenheiro Civil Everton Kenji Hara, CPF 029.782.449-09, CREA-PR 70.040-D, relativo à ART nº 1720202283910, iniciada em 16/04/2019 com termino em 14/10/2020, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann no Município de Piraquara/PR.

As obras e serviços abaixo descritos foram executados e concluídos dentro dos prazos contratuais e atendendo aos padrões de qualidade, conforme discriminadas abaixo:

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT. It lists items for 'INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS', 'ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA', and 'SERVIÇOS PRELIMINARES' with their respective units and quantities.

Vertical text on the right margin: A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas do Protocolo: 60270/2021. CAT nº 9693/2021 de 03/03/2021, página 2 de 7. CREA-PR logo.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



03.03	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	15.065,83
03.04	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	8,00
<b>04 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM</b>			
04.01	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	9.061,76
04.02	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	14.531,07
04.03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	14.531,08
04.04	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	20.318,57
04.05	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	22.891,34
04.06	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	7.543,79
04.07	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	1.053,24
04.08	EXECUÇÃO DE ATERRO DE ARGILA 95% PN COM TRANSPORTE DE MATERIAL ATÉ 10 KM COM CONTROLE TECNOLÓGICO	M3	7.862,80
<b>05 SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>			
05.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.197,31
05.02	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	8.836,89
05.03	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGIL-ARENOSO. AF_05/2016	M3	1.201,54
05.04	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGIL-ARENOSO. AF_05/2016	M3	4.740,24
05.05	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	97,98
05.06	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	464,12
05.07	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	501,00
05.08	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	186,30
05.09	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	102,10
05.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,00
05.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	104,50
05.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	192,50
05.13	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	14,00
05.14	BOCA DE LOBO COM GRELHA DE CAPTAÇÃO SIMPLES	UD	83,00
05.15	BOCA DE LOBO COM GRELHA DE CAPTAÇÃO DUPLA	UD	6,00

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 602/0/2021.

CAT n° 969/2021 de 03/03/2021, página 3 de 7





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano

05.16	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO TIPO CLP-02 Ø60	UD	9,00
05.17	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO TIPO CLP-03 Ø80	UD	3,00
05.18	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO TIPO CLP-04 Ø100	UD	3,00
05.19	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO TIPO CLP-05 Ø120	UD	5,00
05.20	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO TIPO CLP-06 Ø150	UD	5,00
05.21	POÇO DE VISITA EM GALERIA 1,50X1,50M TIPO TP-01	UD	2,00
05.22	POÇO DE VISITA EM GALERIA 1,50X2,0M TIPO TP-03	UD	2,00
05.23	POÇO DE VISITA EM GALERIA 1,50X2,5M TIPO TP-04	UD	1,00
05.24	POÇO DE VISITA EM GALERIA 1,50X3,0M TIPO TP-06	UD	2,00
05.25	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 1,0x1,5mX1,5m	M	189,00
05.26	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 1,0x1,5mX2,0m	M	214,00
05.27	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 1,0x1,5mX2,5m	M	117,00
05.28	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO 1,0x1,5mX3,0m	M	226,70
05.29	BOCA DE SAIDA DE CONCRETO SIMPLES ESCONSA DIAMETRO Ø80	UD	1,00
05.30	BOCA DE SAIDA DE CONCRETO SIMPLES ESCONSA DIAMETRO Ø150	UD	1,00
05.31	GRELHA DE CAPTAÇÃO SUPERFICIAL AÇO GALVANIZADO 0,30X1,0m (ENTRADA DE LOJAS)	UD	0,00
05.32	BOCA DE SAIDA DE CONCRETO SIMPLES ESCONSA DIAMETRO Ø120	UD	1,00
<b>06 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>			
06.01	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	5.453,00
06.02	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	4.362,40
06.03	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.230,52
06.04	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	13,85
06.05	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.498,96
06.06	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	293,83
06.07	MEIO FIO GUIA REBAIXADA H=12cm	M	150,62
06.08	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	21.535,70
06.09	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1.046,37
06.10	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	21.578,61
06.11	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1.078,93
06.12	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	187,38
06.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	85.012,15
<b>07 SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E CICLOVIA</b>			
07.01	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	6.555,70
07.02	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCÓ RETANGULAR COR VERMELHO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM.	M2	4.578,52
07.03	EXECUÇÃO DE FINCADINHA DE CONCRETO PARA TRAVAMENTO DE CALÇADA EM PAVER	M	2.394,36
<b>08 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO</b>			



08.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/PELÍCULA REFLETIVA	M2	23,64
08.02	Suporte metálico galvanizado logo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	UD	54,00
08.03	Semi-pórtico simples 4,90m p/placa até 12m² (exclusive placa)	UD	2,00
08.04	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE	M2	2.386,93
08.05	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UD	161,00
<b>09 SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL</b>			
<b>AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO IRAÍ</b>			
09.01	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	120,00
09.02	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	48,00
09.03	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	230,40
09.04	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	8,00
09.05	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_11/2016	UN	24,00
09.06	ARMAÇÃO AÇO CA50 6,3mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	810,77
09.07	ARMAÇÃO AÇO CA50 8mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	574,00
09.08	ARMAÇÃO AÇO CA50 10mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	8.882,00
09.09	ARMAÇÃO AÇO CA50 12,5mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	16.451,51
09.10	ARMAÇÃO AÇO CA50 16mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	1.133,01
09.11	ARMAÇÃO AÇO CA50 20mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	7.766,91
09.12	ARMAÇÃO AÇO CA50 32mm c/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	36.399,25
09.13	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	593,91
09.14	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	593,91
09.15	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2.460,22
09.16	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M3	31,27
09.36	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	29,12
09.37	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	132,48
09.38	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	6,98
09.39	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 50X80mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,60
09.40	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 35X60mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00
09.41	LABIO POLIMERICOS 20X30mm EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M	111,20
09.42	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	416,00
09.43	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 12,5mm PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 30 Kn - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO (p/ NEW JERSEY)	M	62,25
<b>AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O EXTRAVASOR DO RIO IGUAÇU</b>			
09.17	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	60,00
09.18	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	48,00
09.19	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	84,00
09.20	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 70 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	120,00
09.21	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	8,00
09.22	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_11/2016	UN	14,00



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano

09.23	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 61 CM A 80 CM. AF_11/2016	UN	12,00
09.24	ARMAÇÃO AÇO CA50 6,3mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	892,43
09.25	ARMAÇÃO AÇO CA50 8mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	639,36
09.26	ARMAÇÃO AÇO CA50 10mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	8.781,69
09.27	ARMAÇÃO AÇO CA50 12,5mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	16.925,68
09.28	ARMAÇÃO AÇO CA50 16mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	662,50
09.29	ARMAÇÃO AÇO CA50 20mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	7.201,50
09.30	ARMAÇÃO AÇO CA50 25mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	1.832,56
09.31	ARMAÇÃO AÇO CA50 32mm d/CORTE, DOBRA, PREPARO NA FÔRMA P/ESTRUTURA DE PONTE	KG	51.551,96
09.32	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	664,17
09.33	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	664,17
09.34	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2.285,36
09.35	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M3	45,00
09.36	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,26
09.37	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	97,94
09.38	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	3,17
09.40	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 35X60mm -- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,80
09.41	LABIO POLIMERICOS 20X30mm EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M	29,6
09.42	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	410,30
09.43	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 12,5mm PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 30 Kn - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO (p/ NEW JERSEY)	M	55,50
<b>10 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
10.01	Caixa de alvenaria 30x30cm com tampa selada	UD	98,00
10.02	Conector split-bolt cabo 25mm²	UD	285,00
10.03	Conector grampo para aterramento TH	UD	2,00
10.04	Haste de aterramento cobreada 5/8" x 3,0m	UD	2,00
10.05	Cabo isolado 1000V - 2,5mm²	M	2.100,00
10.06	Cabo isolado 750V - 2,5mm²	M	1.050,00
10.07	Cabo Bimetalico (Aço Cobreado) capa cor preta seção 25mm² isolamento em EPR, 90°, isolamento 1kV	M	2.400,00
10.08	Cabo Bimetalico (Aço Cobreado) capa cor verde seção 25mm² isolamento em EPR, 90°, isolamento 1kV	M	1.200,00
10.09	Duto corrugado PEAD 2"	M	400,00
10.10	Duto corrugado PEAD 3"	M	1.500,00
10.11	FITA ISOLANTE EM ROLO DE 20M CORES VARIADAS	UD	33,00
10.12	FITA ALTO FUSÃO	UD	50,00
10.13	SILICONE EM PASTA DE 500 GRAMAS	UD	50,00
10.14	ELETRODUTO FG DIÂMETRO 2" EM BARRA DE 3 METROS ROSCAVEL	PÇ	10,00
10.15	CURVA LONGA FG DIÂMETRO 2"	PÇ	6,00
10.16	LUVA FG DIÂMETRO 2"	PÇ	10,00
10.17	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 2"	PÇ	10,00
10.18	ELETRODUTO FG DIÂMETRO 1" EM BARRA DE 3 METROS ROSCAVEL	PÇ	6,00
10.19	CURVA LONGA FG DIÂMETRO 1"	PÇ	8,00
10.20	LUVA FG DIÂMETRO 1"	PÇ	10,00
10.21	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 1"	PÇ	10,00





10.22	CAIXA CNPH PADRÃO COPEL	PÇ	2,00
10.23	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	PÇ	2,00
10.24	Poste ornamental h=6m c/luminária 2x90W - LED	UD	85,00
10.25	Super poste h=22,5m c/conjunto luminária 4 pétalas 400W	UD	2,00
10.26	CONECTOR CHAPA CABO 25 MM²	PÇ	87,00
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SOBREPOR COM EQUIPAMENTOS	CJ	2,00

**11 SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES**

	REMANEJAMENTO ARMÁRIO OI/TELEPAR		
11.94	REMANEJAMENTO ARMÁRIO OI/TELEPAR	global	1,00
	REMANEJAMENTO REDES DA SANEPAR		
11.95	REMANEJAMENTO REDES SANEPAR	global	1,00
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.96	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M	815,00
11.97	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	55,42
11.98	MURETA DE PROTEÇÃO ROTATORIA	M	0,00
11.99	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	5.230,41
11.100	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UD	28,00
11.101	RELOCAÇÃO DE POSTES NA RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN, OBRA DIVIDIDA EM TRÊS PARTES, CONFORME PROJETO 13 71 173 - I - C E ORÇAMENTO (COPEL)	GB	1,00
11.102	REALOCAÇÃO DAS ENTRADAS DE ENERGIA ELÉTRICA NOS IMÓVEIS AFETADOS COM A DESAPROPRIAÇÃO PARA DUPLICAÇÃO DA RUA	GB	1,00

Piraquara, 19 de Fevereiro de 2021.

  
**Shuelen Theodoro Martins de Lima**  
Engenheira Civil - CREA 151.402/D

Fiscal da Obra

  
**Tiago Alves**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas; Informando o número  
do protocolo: 602/0/2021.

CAT nº 968/2021 de 03/03/2021, página 7 de 7



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.024.557/0001-00  
**Razão Social:** VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 6777 / CIC / CURITIBA / PR / 81250-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2024 a 04/04/2024

**Certificação Número:** 2024030618132755645279

Informação obtida em 11/03/2024 08:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 80.024.557/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:59 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **77D1.074D.5A6C.C496**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.024.557/0001-00  
Certidão nº: 69436675/2023  
Expedição: 05/12/2023, às 15:01:18  
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.024.557/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032362300-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.024.557/0001-00**  
Nome: **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 11.069.161

CNPJ: 80.024.557/0001-00

Nome: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:51 do dia 07/02/2024.

Código de autenticidade da certidão: 4B70370AABDF424E3B270ABECBDEF94213

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/05/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**EXTRATO CONTRATO Nº 051/2024 - ID 4134**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 80.024.557/0001-00;

**OBJETO:** "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total de Lote I de 891,59 metros e Lote II de 979,62 metros executados conforme projetos e memorial descritivos";

**SCAL TÉCNICO:** Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D;

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Anaxágoras Dantas de Almeida, matrícula 353.851;

**GESTOR:** Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 010/2023;

**PROTOCOLO:** 70821/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 288/2023;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Eletrônico Oficial;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.933.600,04 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos);

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Coordenação de Contratos



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;  
CNPJ: 23.481.981/0001-31;  
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;"  
PROTOCOLO: 73269/2023;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias e contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias e contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;  
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2024 - ID 4142

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA;  
CNPJ: 43.993.449/0001-00;  
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBSU, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas;"  
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72224/D;  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anel Claro, matrícula 351047;  
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 018/2023;  
PROTOCOLO: 73965/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 320/2023;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses e contar da publicação do extrato do contrato no DOE - Diário Eletrônico Oficial;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem do serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;  
VALOR TOTAL: R\$ 3.156.574,59 (três milhões e setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 051/2024 - ID 4134

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;  
CNPJ: 80.024.557/0001-00;  
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBSU (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total de Lote I de 891,59 metros e Lote II de 879,62 metros executados conforme projetos e memorial descritivos;"  
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72224/D;  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anaxágoras Dantas de Almeida, matrícula 353.851;  
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;  
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 010/2023;  
PROTOCOLO: 70821/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 258/2023;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE - Diário Eletrônico Oficial;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem do serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;  
VALOR TOTAL: R\$ 4.933.600,04 (quatro milhões e novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 - ID 4147

Orde se lit:

VALOR TOTAL: R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais)

Letras:

VALOR TOTAL: R\$ 120.280,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta reais)

Coordenação de Contratos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

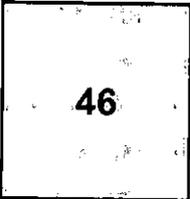
Data: 05/04/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000070821/2023	
Número Único: XUZ.TMV.UPK-1F	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 23/11/2023 4:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 05/04/2024 10:48 AM
Descrição Parecer: Ao arquivo, trâmite concluído. Processo pedindo para empenhar 20486/2024.	
Atte.	

Priscila Marcondes

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Data Emissão:

05/04/2024

Usuário Emissão:

Priscila Marcondes dos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CER: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500

E-mail: fiscalrfg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



## Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim. Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - 80.024.557/0001-00	Concorrência	51/2024	28/03/2024	26/06/2025	288/2023	R\$4.933.600,04	R\$4.933.600,04	Obras e Serviços de Engenharia	10/2023

Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total do Lote I de 891,59 metros, e Lote II de 979,62 metrosexecutados conforme projetos e memorial descritivos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Rua Antônio Balдан Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Balдан que Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Balдан 657,59 metros, Estrada Municipal João Batista Balдан 233,90 metros.	UN		1	1	2.808.103,57	2.808.103,57	2.808.103,57
2	Rua Antônio Balдан Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros.	UN		2	1	2.125.496,47	2.125.496,47	2.125.496,47